

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE – UNIPLAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE
MESTRADO ACADÊMICO

FABIO DE ALMEIDA

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO DE 2017 NOS MOLDES DO
SISTEMA NEOLIBERAL

LAGES(SC), Fevereiro de 2018

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE – UNIPLAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE
MESTRADO ACADÊMICO

FABIO DE ALMEIDA

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO DE 2017 NOS MOLDES DO
SISTEMA NEOLIBERAL

Dissertação apresentada à Banca de Qualificação de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC). Linha de Pesquisa 1: Políticas e Processos Formativos em Educação, como requisito básico parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora Prof^a. Dr^a. Carmen Lúcia Fornari Diez.

LAGES(SC), Fevereiro de 2018

Ficha catalográfica

A477r Almeida, Fábio de.
A reforma do ensino médio brasileiro de 2017 nos moldes do neoliberalismo / Fábio de Almeida. – Lages : Ed. do autor, 2017. 108p. : il.
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Planalto Catarinense. Programa de Mestrado em Educação.
Orientadora : Carmen Lúcia Fornari Diez

1.Educação. 2. Reforma educacional .3. Ensino médio. I. Diez, Carmen Lúcia Fornari (orient.) . I. Título.

CDD 373

(Elaborada pela Bibliotecária Andréa Costa - CRB-14/915)



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)

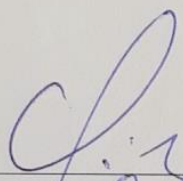
MESTRADO ACADÊMICO

Fabio de Almeida

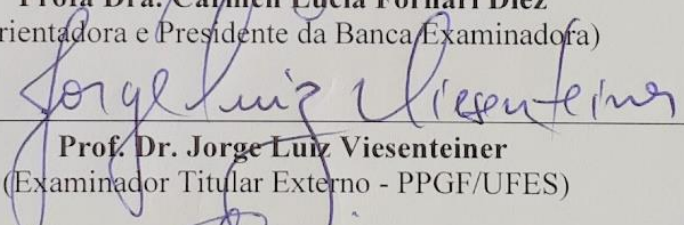
**A REFORMA DO ENSINO MÉDIO
BRASILEIRO DE 2017 NOS MOLDES DO
SISTEMA NEOLIBERAL.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, na Linha de pesquisa 1 – Políticas e Processos Formativos em Educação

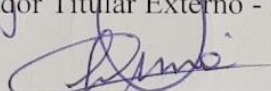
Aprovada em 19 de fevereiro de 2018.



Profa Dra. Carmen Lucia Fornari Diez
(Orientadora e Presidente da Banca Examinadora)

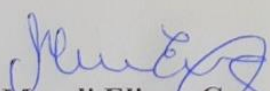


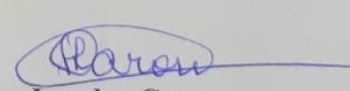
Prof. Dr. Jorge Luiz Viesenteiner
(Examinador Titular Externo - PPGF/UFES)



Profa. Dra. Lucia Ceccato de Lima
(Examinadora Titular Interna - PPGE/UNIPLAC)

Prof. Dr. Jaime Farias Dresch
(Examinador Suplente Interno - PPGE/UNIPLAC)


Mareli Eliane Graupe
Coordenadora PPGE
Portaria nº 004/2017


Lurdes Caron
Coordenadora Adjunta PPGE
Portaria nº 004/2017

Dedico a meus pais José Izac e Olívia, minhas irmãs Katia e Marilu, sobrinhos Diego, Kaio e Beatriz, a minha digníssima Daniela que sempre me apoiaram e tornaram essa conquista possível.

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo dom da vida, pela saúde, paciência, compreensão e serenidade.

Ao Professor Elson Rogério Bastos Pereira, pelo apoio e incentivo em cursar o mestrado em educação da Uniplac, meu sincero agradecimento.

Aos colegas da EEB Alexandre de Gusmão e a EEM Valmir Omarkes Nunes, que apoiaram nestes dois anos de caminhada, meu agradecimento especial.

Ao Dr. Danilo Willemann Filho pelo apoio irrestrito na construção desta dissertação.

Aos professores do PPGE da Uniplac, pelo empenho e dedicação em prol da educação, por oportunizar leituras que promoveram reflexões e ajudaram na construção do nosso saber ao longo desses dois anos.

À Professora Dra. Carmen Fornari Diez pela orientação da minha pesquisa, pela sensibilidade, paciência e constante motivação, e acima de tudo no ensinamento de que devemos nos debruçar sobre a leitura que ela nos trará os ensinamentos necessários para produção.

Ao professor Dr. Jorge Luiz Viesenteiner que indicou bibliografia para produção desta dissertação, ao professor Dr. Jaime Farias Dresch e a professora Dra. Lucia Ceccato de Lima, que contribuíram decisivamente na organização e produção, meu muito obrigado.

Ao grupo de estudos que ofereceu importantes reflexões, as colegas Valdete e Velci incansáveis nos estudos para entendermos Foucault, meu eterno agradecimento.

A meus pais, irmãs e sobrinhos por todo amor, cuidado e zelo a mim dedicados.

A minha amada Daniela, pelo amor, compreensão, ajuda incondicional aos meus projetos pessoais.

O poder é uma relação de forças e qualquer força já é uma relação de poder. É sempre uma ação sobre ação.

Michel Foucault

RESUMO

O objeto desta Dissertação é a reforma do ensino médio brasileiro por meio da lei 13.415 do ano de 2017, sob as lentes de Michel Foucault, Giorgio Agamben e Peter Pál Pelbart, em uma análise genealógica sobre a importância do neoliberalismo na constituição da biopolítica e nas relações de poder. O intuito foi de utilizar a genealogia de Foucault como metodologia para desvelar a influência do neoliberalismo também no âmbito educacional. Destarte, aborda-se inicialmente a formação do neoliberalismo como sistema de governamentalidade dos corpos, historiando sobre o surgimento do neoliberalismo, nas escolas e sociedades neoliberais nos Estados Unidos da América, na América Latina e no Brasil, sob o influxo da governamentalidade, que tem a biopolítica como dispositivo de assujeitamento produzido pelo sistema neoliberal e produtora de novas relações sociais. Nelas emerge o *Homo oeconomicus*, que se consolida e reproduz em contexto no qual se tornou importante a reforma do ensino médio, com a lei 13.415/2017 como dispositivo biopolítico. Na sequência, estuda-se a constituição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o ensino médio em números, a publicação da MP 746/2016 do governo federal, projeto de lei de conversão no PLV N. 34/2016 e a sanção da lei 13.415/17, como ocorreu sua tramitação no Congresso Nacional. Ainda, adentra-se na Base Nacional Comum Curricular – BNCC em processo de construção, procurando observar as alterações na carga horária, novas práticas na formação dos professores e contratação dos profissionais, as relações das áreas de conhecimento e a matriz curricular. Isto posto, analisa-se o neoliberalismo no contexto da lei 13.415/2017, da sua formação como sistema de governamentalidade, descrito na obra “Nascimento da Biopolítica”, de Michel Foucault, na qual é possível compreender a biopolítica como um dispositivo de subjetivação e produtora de novas relações sociais, tendo a reforma do ensino médio com base no dispositivo da biopolítica, destinado à formação do homem como capital humano.

Palavras-chave: Ensino Médio. Reforma. Neoliberalismo. Governamentalidade. Capital Humano. Biopolítica.

ABSTRACT

The object of this dissertation is the reform of the Brazilian high school through the law number 13.415 of 2017, under the lens of Michel Foucault, Giorgio Agamben and Peter Pál Pelbart, in a genealogical analysis about the importance of neoliberalism in the concept of biopolitics and the power relationships. The purpose is to use the genealogy of Foucault as a methodology to unveil the influence of neoliberalism also in the educational system. Therefore, the initial approach is the formation of neoliberalism as a system of governmentality of controlbodies, historically about the emergence of neoliberalism, in schools and neoliberal societies in the United States of America, Latin America and Brazil, under the influence of the governability that uses biopolitics as a device of absence of subjectivity produced by the neoliberal system and producer of new social relationships. In these relationships emerges *Homo oeconomicus*, consolidating and reproducing in the context in which the reform of secondary education through the law 13.415/2017 became important as a biopolitical device. Next is carried out the analysis of the constitution of the Law of Directives and Bases of Education, the High School in numbers, the publication of MP 746/2016 by the federal government, draft law of conversion in PLV 34/2016 and the sanction of the law 13,415/17, as it has been processed in the National Congress. As a consequence, the National Curricular Common Base – BNCC, yet in being processing, trying to specifically observe the changes in the workload, new practices in teacher training and hiring of professionals, the relations of the areas of knowledge and the curricular matrix. An analyze of neoliberalism in the context of Law 13,415/2017 is then performed, the process of formation of neoliberalism as a system of governmentality, in the work “Birth of the Biopolitics” of Michel Foucault, making possible to understand biopolitics as a device of subjectivity and producer of new social relationships, to present the reform of High School as a device of biopolitics, which aim the formation of human kind as a human capital

Keywords: High School. Reform. Neoliberalism. Governamentality. Human Capital. Biopolitics.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Principais prazos da tramitação da MP 746	78
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - População Urbana e Rural do Brasil - 1991 - 2000 – 2010	30
Tabela 2 - Ensino Médio por Dependência Administrativa, segundo a duração do turno de escolarização - Brasil - 2010 – 2016	74
Tabela 3 - Número de matrículas por série em 2016.....	75

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Período de frequência dos estudantes em 2016.....	72
Gráfico 2 - Localização da Escola e percentual de estudantes - 2016.....	72
Gráfico 3 - Evolução do número de matrículas no ensino médio no Brasil de 2011 a 2016.....	73
Gráfico 4 - Número de matrículas por rede de ensino na Educação Profissional.....	74
Gráfico 5 - Evolução da Taxa de frequência à Escola por idade Brasil 1997 - 2015.....	76
Gráfico 6 - População de 4 a 17 anos que não frequenta Escola Brasil 2015.....	76

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANDES - Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior

ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação

BNCC - Base Nacional Curricular Comum

CIERL - Comissão Internacional de Estudo para a Renovação do Liberalismo

CNE – Conselho Nacional de Educação

CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação

DCNEM – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

FMI - Fundo Monetário Internacional

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

HISTEDBR - Grupo de Pesquisa História, Sociedade e Educação da Serra Catarinense

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC — Ministério da Educação

MP – Medida Provisória

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

PISA - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes

PL – Projeto de Lei

PNAD - Pesquisa Nacional por amostra de domicílios

PNE – Plano Nacional de Educação

PROIFES - Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SCIELO — *Scientific Electronic Library Online* - BRASIL

UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas

UnB - Universidade de Brasília

UNE – União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1 A FORMAÇÃO DO NEOLIBERALISMO COMO SISTEMA DE GOVERNAMENTALIDADE DOS CORPOS	23
1.1 O SURGIMENTO DO NEOLIBERALISMO	23
1.2 AS ESCOLAS E SOCIEDADES NEOLIBERAIS	30
1.2.1 Os Estados Unidos	33
1.3 AMÉRICA LATINA E O NEOLIBERALISMO	35
1.4 O BRASIL E O NEOLIBERALISMO	38
1.5 A GOVERNAMENTALIDADE	42
2 A BIOPOLÍTICA COMO DISPOSITIVO DE ASSUJEITAMENTO E PRODUTORA DE NOVAS RELAÇÕES SOCIAIS	49
2.1 A BIOPOLÍTICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA CONSTITUI UMA FORMA DE VIDA	55
2.2 O ASSUJEITAMENTO PRODUZIDO PELO SISTEMA NEOLIBERAL	58
2.3 AS “OUTRAS” RELAÇÕES SOCIAIS NO TRABALHO	59
2.4 O <i>HOMO OECONOMICUS</i>	62
3 A REFORMA DO ENSINO MÉDIO ATRAVÉS DA LEI 13.415/2017 COMO DISPOSITIVO BIOPOLÍTICO	68
3.1 DA CONSTITUIÇÃO A LDB - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO	72
3.2 O ENSINO MÉDIO EM NÚMEROS	73
3.3 A PUBLICAÇÃO DA MP 746/2016 DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO NO PLV N. 34/2016 E A SANÇÃO DA LEI 13.415/17.	79
3.3.1 A tramitação no Congresso Nacional	81
3.3.2 A Base Nacional Comum Curricular – BNCC	85
3.3.3 As alterações na carga horária	87
3.3.4 As alterações na formação dos professores e contratação dos profissionais	88
3.3.5 As áreas de conhecimento e a matriz curricular	89
3.4 O NEOLIBERALISMO NO CONTEXTO DA LEI 13.415/2017	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS	93

REFERÊNCIAS	96
REFERÊNCIAS WEB	98
ANEXO A – LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017	101

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa visa apresentar os mecanismos do sistema neoliberal e seus reflexos na alteração promovida na lei nº 9.394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira por meio da lei nº 13.415/2017, que regulamenta o ensino médio, e influencia a organização socioespacial da população brasileira, nos moldes do sistema capitalista, sistema neoliberal, capaz de produzir assujeitamentos, transformando o homem em *Homo oeconomicus*¹, sob a governamentalidade neoliberal.

Como membro do Grupo de Pesquisa História, Sociedade e Educação da Serra Catarinense — HISTEDBR, me propus analisar as práticas econômicas a partir da biopolítica em uma governamentalidade que reflete na educação a nível de ensino médio, com as lentes dos seguintes pesquisadores: Michel Foucault (2008a), na obra *Nascimento da Biopolítica*; Giorgio Agamben (2002), na obra *Homo Sacer*, e Peter Pál Pelbart na obra *Vida Capital* (2016) e outros ensaios, que apresentam a formação e a trajetória do neoliberalismo no mundo como uma arte de governar, que produziu uma reforma na educação no Estado² Brasileiro em um processo de transformação política, econômica e social.

A leitura no papel de pesquisador, produz a inquietude no sentido das contribuições de Foucault, na análise da biopolítica (2008a), não para opor ou negar, mas de constituir os domínios de objetos, a propósito dos quais se afirma ou se nega as proposições verdadeiras ou falsas da sociedade neoliberal, na arte de governar.

Portanto é prescrito desenvolver o estudo da formação, ao mesmo tempo, dispersa, descontínua e regular, dos discursos e regras aplicadas nos mecanismos que formam o sistema neoliberal, que efeturaram a alteração na lei que regulamenta o ensino médio brasileiro, o que nos leva a refletir sobre o problema da pesquisa: Como a reforma do Ensino Médio brasileiro de 2017, pode implicar no assujeitamento, a partir dos preceitos neoliberais?

O problema é relevante, uma vez que a lei modifica a estrutura da Educação Básica, com alterações que vão da formação dos docentes, ao tempo de permanência na escola, tendo como referência a organização do ensino a Base Nacional Comum Curricular de 2017, ainda em processo de construção. Na lógica neoliberal as prioridades para o mercado de trabalho são apresentadas pela mídia à população brasileira, de forma que cada um possa analisar e abarcar

¹ Por Foucault é a interface do governo e do indivíduo, o homem como naturalmente econômico no contexto liberal, segmentado, econômico, social, político, cultural (2008a, p. 346).

² O Estado não é nada mais que o efeito móvel de um regime de governamentalidade múltiplas (FOUCAULT, 2008a, p. 106).

o processo de acordo com sua própria razão, em uma nova proposição de ensino para o período diurno.

É por meio do neoliberalismo, sob a governamentalidade, definida como uma forma de dispor as coisas e conduzir elas, não ao bem comum, mas como diziam os textos dos juristas, a um objetivo adequado a cada uma das coisas a governar (FOUCAULT, 1979, p. 168), que nos dias atuais a economia de mercado determina a forma de ser e agir, com base no ter, uma arte de governar determinada pelo mercado, que é capaz de promover a criação ou alteração de leis, que em momentos de crises, formam verdades justificadas pela economia, em uma condição de inteligibilidade da biopolítica (FOUCAULT, 2008a). *Bio* de origem grega que designava a vida qualificada, uma forma-de-vida, um modo de vida característico de um indivíduo ou grupo, na qual vida e política se identificam, ou seja, *Política*, dar forma à vida de um povo (AGAMBEN, p. 157).

Na emergência da economia política neoliberal presente nas práticas de governo, o estado de direito é aplicado para dirigir a conduta dos homens.

Para entender a concepção do direito, reportamos a Agamben (2002): “Os direitos são atribuídos ao homem (ou brotam dele), somente na medida em que ele é o fundamento, imediatamente dissipam-te (e que, aliás, não deve nunca vir a luz como tal), do cidadão” (p. 135), e o direito que a legislação cria, também garante as condições de assujeitamento, quando impõe sanções em caso do não cumprimento da mesma, para assegurar o direito do mercado.

É o direito que legitima a economia política, onde a organização biopolítica inicia, em uma nova razão governamental de agir, e conforme Foucault (2008a), o homem como o fundamento da lei, e dos instrumentos da arte de governar, é o que oferece a certeza econômica de que os empresários precisam para reduzir os riscos e aumentar os resultados, mão de obra qualificada, o que garante também ao indivíduo a liberdade para lutar por suas metas e desejos pessoais.

Esse direito, conforme o entendimento de Röpke: “Convém agora fazer dos tribunais, muito mais que no passado, órgãos da economia e confiar à sua decisão, missões que até agora eram confiadas às autoridades administrativas” (FOUCAULT, 2008a, p. 190). Em suma, quanto mais a lei se torna formal, mais a intervenção judiciária se torna numerosa. E, à medida que as intervenções governamentais do poder público se formalizam mais, à medida que a intervenção administrativa recua, nessa mesma medida a justiça tende a se tornar, e deve se tornar, um serviço público onipresente.

Essa arte de governar do neoliberalismo governa “[...] segundo o princípio da razão de Estado e fazer que o Estado possa se tornar sólido e permanente, que possa se tornar rico, que

possa se tornar forte diante de tudo o que pode destruí-lo” (FOUCAULT, 2008a, p.6), institui a concorrência como pontos de articulações de objetos limitados, o que caracteriza a comercialização, onde países e monopólios empresariais os que possuem um poder aquisitivo maior, impõe ações em estados menores, uma razão própria da governamentalidade na economia política, um regime de verdade, um dispositivo de saber-poder entre a política e a economia, onde a nova mão de obra qualificada é buscada em todos os lugares.

Nesse regime identificar a influência da biopolítica, a capacidade do poder neoliberal sobre as instituições educacionais, seus conceitos e ferramentas, que modificam e produzem efeitos na sociedade, como em estudo a reforma educacional, esboçando uma correlação de práticas e ações que reportam principalmente aos jovens, que podem se tornar assujeitados ou serem autores na tese do *self made man*, o empreendedor, através de uma resistência ativa tornando autores de suas próprias vidas, ambos com base na biopolítica.

Para esta correlação utilizamos o método genealógico de Foucault, que embora ele não considerasse como uma metodologia, serve nesta dissertação como uma proposição de desenvolver uma concepção não-jurídica do poder e, dessa forma, dar conta do poder na complexa relação que o constitui, não o poder constituído como repressivo, mas como ele sendo livre e capaz de produzir domínios de objetos e regimes de verdade (FOUCAULT, 1979).

A forma genealógica que surge a partir da obra *Vigiar e Punir*, publicada em 1975, e do livro *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*, de 1976, oferece uma análise do poder como instrumento que explica como a sociedade é geradora de saberes e como existe a articulação entre o saber e o poder de uma forma aprimorada. Comparada à arqueologia, também de Foucault, ela surge como uma caixa de ferramentas com o intuito de se ter uma relação entre poder e saber, na qual as condições do ambiente permitem mostrar que as sociedades estão imersas em poderes, ou seja, não são livres e os indivíduos são o produto resultante dessas relações de poder em processos de assujeitamentos ou resistências.

É importante frisar que o poder não pertence a alguém, ele existe a partir de relações que surgem em uma rede microfísica, que deve ser entendida como uma estratégia capaz de ser exercida, enfatizada na obra *Vigiar e Punir* (1984), como algo que não é concedido como uma propriedade, mas sim como uma estratégia que desvende nele antes uma rede de relações sempre tensas, em suma, de admitir que esse poder se exerce mais como efeito de um conjunto de posições estratégicas em um efeito manifestado sobre a posição dos dominados. “O poder está em toda parte; não porque englobe tudo, e sim porque provém de todos os lugares” (FOUCAULT, 1999, p. 89), provém das relações. Nas obras *História da Sexualidade I A Vontade de Saber* e *Nascimento da Biopolítica*, nos cursos ministrados no *College de France*,

fica de forma bem destacada que no neoliberalismo o poder se aplica à vida dos indivíduos, sobre seus corpos, sobre sua vida, encontrando no conceito de vida nua descrito por Agamben (2002), uma vida reduzida, em uma relação que tem por objetivo o controle da nossa espécie, para dar conta em uma dimensão coletiva denominado população, um corpo múltiplo.

Nestas relações de poder existentes no neoliberalismo, é necessário escrever a história sem referir a análise à instância fundadora do sujeito, com o intuito de identificar a sua influência na construção de governamentalidade, em específico na reforma do ensino médio brasileiro de 2017, com base em três regras metodológicas descritas no dicionário de Foucault (CASTRO, 2016):

- 1 - o princípio da descontinuidade (tratar os discursos como práticas descontínuas, sem supor que sob os discursos efetivamente pronunciados existe outro discurso, ilimitado, silencioso e contínuo, que é reprimido ou censurado).
- 2 - o princípio da especificidade (considerar os discursos como uma violência que exercemos sobre as coisas, não há providência pré-discursiva);
- 3 - o princípio da exterioridade (não ir ao núcleo interior e escondido do discurso, o pensamento, a significação, dirigir-se às suas condições externas de surgimento) (p. 185).

Portanto a genealogia descortina os instrumentos que produzem regimes de verdades, que permitiram a aprovação da legislação, digamos em tempo recorde, que institui regras para a educação brasileira.

Esses regimes de verdades, que, ao serem construídos como regras de controle que passam a exercer sobre os indivíduos e sobre si mesmos e sobre os outros, permitem ao homem pensar o seu próprio ser de forma genealógica investigativa sendo que “[...] É preciso a cada instante, passo a passo, confrontar o que se pensa e o que se diz com o que se faz e o que se é” (Foucault, 2006, p.219), e desta forma, conforme Ferreira Neto (2015):

Rompe-se assim com o estabelecimento da evidência cartesiana como critério de verdade, para, mediante problematização, realçar uma contingência não necessária e, portanto, passível de ser modificada, no curso do movimento analítico. (p. 414)

Ao romper com o método cartesiano, verificam-se as regras e os jogos que modificam a forma de pensar e agir, nos quais a genealogia oportuniza expor a formação do sistema neoliberal e as práticas adotadas para a educação que culminaram com a alteração da legislação educacional, e a genealogia se opõe aos tradicionais métodos de pesquisa acadêmica, de forma

que demonstra que não existem leis subjacentes, nem finalidades de controle metafísico, ela busca expor as discontinuidades que caracteriza as políticas educacionais brasileiras:

[...] se opõe ao método histórico tradicional; seu objetivo é “assinalar a singularidade dos acontecimentos, fora de toda finalidade monótona”. Para a genealogia, não há essências fixas, nem leis subjacentes, nem finalidades metafísicas. A genealogia busca discontinuidades ali onde desenvolvimentos contínuos foram encontrados. Ela busca recorrências e jogo ali onde progresso e seriedade foram encontrados. Ela recorda o passado da humanidade para desmascarar os hinos solenes do progresso. A genealogia evita a busca da profundidade. Ela busca a superfície dos acontecimentos, os mínimos detalhes, as menores mudanças e os contornos sutis. Ela evita a profundidade dos grandes pensadores que nossa tradição produziu e reverenciou; seu maior inimigo é Platão (DREYFUS; RABINOW 1995, p. 118).

Construir a genealogia da alteração da legislação que rege o ensino médio brasileiro com as lentes de Michel Foucault é tentar desvelar as relações de saber-poder na governamentalidade principalmente dos jovens, através da pesquisa documental empregada para descortinar os meandros percorridos para aprovação e promulgação da referida legislação e seus efeitos, porém sem buscar “a” verdade, pois ela visa “[...] a problematização através das quais o ser se dá como podendo e devendo ser pensado, e as práticas a partir das quais essas problematizações se formam” (FOUCAULT, 1984, p. 15), para que a dimensão genealógica analise sua formação a partir das práticas e suas modificações .

Assim, para realizar o objetivo de compreender neste contexto a reforma do Ensino Médio brasileiro de 2017, que se deu a partir de preceitos neoliberais e as possíveis implicações de assujeitamento, organizamos o texto em três capítulos. No primeiro, apresentamos a formação do neoliberalismo como sistema de governamentalidade dos corpos, historiando sobre o surgimento do neoliberalismo, as escolas e sociedades neoliberais nos Estados Unidos, na América Latina e no Brasil, sob o influxo da governamentalidade. No segundo capítulo tratamos da biopolítica como dispositivo de assujeitamento e produtora de novas relações sociais. Nelas emerge o *Homo oeconomicus*, que se consolida e reproduz no contexto para o qual se tornou importante a reforma do ensino médio, através da lei 13.415/2017 como dispositivo biopolítico.

Por fim, no terceiro capítulo, estuda-se a constituição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o ensino médio em números, a publicação da Medida Provisória n. 746/2016 do governo federal, projeto de lei de conversão no Projeto de Lei de Conversão n. 34/2016 e a sanção da lei n. 13.415/17 e como se deu sua tramitação no Congresso Nacional. Destarte,

adentramos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC ainda em processo de construção), e por fim procuramos observar as alterações na carga horária, as novas práticas na formação dos professores e contratação dos profissionais, as relações das áreas de conhecimento e a matriz curricular. Isto posto, analisamos o neoliberalismo no contexto da lei n. 13.415/2017, como instrumento biopolítico.

1 A FORMAÇÃO DO NEOLIBERALISMO COMO SISTEMA DE GOVERNAMENTALIDADE DOS CORPOS

Nos barracos da cidade
 Ninguém mais tem ilusão
 No poder da autoridade
 De tomar a decisão
 E o poder da autoridade, se pode, não faz questão
 Mas se faz questão, não
 Consegue
 Enfrentar o tubarão³

1.1 O SURGIMENTO DO NEOLIBERALISMO

O neoliberalismo compõe as técnicas e formas de governar do sistema capitalista, tem na forma liberal a sua origem, e vem sendo aprofundada largamente nos últimos trinta anos, com o aprimoramento das técnicas da biopolítica, através da governamentalidade que sofrem constantes metamorfoses, com uma capacidade de auto fortalecimento durante os períodos de crises, com destaque para a de 2008, que culminou com um brutal fortalecimento do sistema, em um regime de concorrência em todos os níveis (DARDOT; LAVAL, 2016).

Para entendermos o neoliberalismo, remontamos à constituição do liberalismo, palavra de origem alemã no século XVIII, uma arte de governar, na qual o mercado é o lugar da formação de um regime de verdade, e tem como desafio específico regular o exercício global do poder político com base nos princípios de uma economia de mercado e de transformações que dela decorrem (FOUCAULT, 2008a).

Existe portanto, a necessidade de proteger o mercado, num jogo complexo de interesses, tanto individuais quanto coletivos, na óptica da formação do capital humano, conforme Foucault (2008a), ao citar Adam Smith que “Todo homem, contanto que não infrinja as leis da justiça, deve poder aplicar onde lhe aprouver seu interesse e seu capital” (p. 382).

O liberalismo segue a lógica do “Máximo de lucro para o vendedor, mínimo de dispêndio para os compradores. Encontramos portanto, a ideia que estará agora no centro do jogo econômico tal como é definido pelos liberais” (FOUCAULT, 2008a, p. 74).

³ Letra da música: Nos barracos da cidade – Gilberto Gil
 Compositores: Gilberto Gil Moreira / Gilberto Passos Gil Moreira

Pode-se definir então o liberalismo conforme Foucault (2008a), como a forma descrita em três características:

[...] verificação do mercado, limitação pelo cálculo da utilidade governamental e, agora, posição da Europa como região de desenvolvimento econômico ilimitado em relação a um mercado mundial (p. 82).

Essa prática governamental que não se contenta em respeitar esta ou aquela liberdade, garantir esta ou aquela, mas a que consome liberdade, na medida em que só pode funcionar se existe efetivamente certo número de liberdades: liberdade do mercado, liberdade do vendedor e do comprador, livre exercício do direito de propriedade, liberdade de discussão, eventualmente liberdade de expressão, etc. (FOUCAULT, 2008a, p. 86), e nesta concepção da formação do liberalismo, tem uma fórmula simples, de produzir o necessário para tornar o indivíduo livre.

Com a crise de 1929, e a quebra da bolsa de Nova York, o governo do presidente americano Roosevelt⁴, implantou a política do *New Deal*, com base no modelo do economista inglês John Maynard Keynes⁵, que em 1930 escreveu em *Economic Possibilities for our Grandchildren*, “O incremento da eficiência técnica tem avançado mais rapidamente do que a nossa capacidade de lidar com o problema de absorção do trabalho”, sua política ficou conhecida como Keynesianismo – **Estado de bem estar social**, que teve seus anos de ouro nas décadas de 1950/1960, com crescimentos econômicos nacionais anuais de 4 a 5% do Produto Interno Bruto - PIB (ANDERSON, 1995).

As intervenções promovidas na economia de mercado, com base na teoria de Keynes, produziram crises econômicas no capitalismo, o que Foucault (2008a) chama de crise geral do dispositivo de governamentalidade.

Principalmente após a II Guerra Mundial, as críticas ao modelo keynesianista acentuaram-se, os neoliberais são contra as políticas de intervenção, planificação e economia dirigida, surge o ordoliberalismo alemão que tem por base a proteção do mercado através de uma ordem jurídico-econômica, na teoria da concorrência e análise sociológica do capitalismo (FOUCAULT, 2008a).

⁴ Franklin Delano Roosevelt (1882 – 1945), popularmente conhecido como FDR, foi um estadista e líder político americano que serviu como o 32º Presidente dos Estados Unidos de 1933 até sua morte em 1945. (WIKIPÉDIA, 13/10/2017, [s.p.])

⁵ John Maynard Keynes (1883-1946) foi um dos mais importantes economistas do século XX. Suas ideias chocaram-se com as doutrinas econômicas vigentes em sua época e estimularam a adoção de políticas intervencionistas sobre o funcionamento da economia. (WIKIPÉDIA, 13/09/2017, [s.p.])

O ordoliberalismo foi formado por Röpke⁶, exilado durante a guerra, um grande escritor da obra alemã do neoliberalismo; Eucken⁷ que compôs o comitê científico do chanceler alemão Ludwig Erhard⁸, também o fundador da revista *Ordo* (Ordem); Bohm, jurista fenomenológico e discípulo de Husserl, que mais tarde torna-se deputado no Bundestag⁹; Muller-Armack¹⁰ que vem a ser Secretário de Estado de Erhard, entre outros juntamente com a Escola de Friburgo¹¹, que entre 1930 e 1950, com base em um modelo empresarial definem uma nova política econômica (FOUCAULT, 2008a).

Nesta esteira alemã, a escola de Friburgo procura reencontrar a racionalidade econômica que neutraliza a irracionalidade social do capitalismo. Já a Escola de Frankfurt pretendia determinar a nova racionalidade social para anular a irracionalidade econômica. Da República de Weimar após Segunda Guerra, vimos presentes duas escolas bem distintas na Alemanha em se tratando de modelos, sejam econômicos ou sociais, só possível em função da implantação do nazismo, com a chegada em 1932 de Adolfo Hitler no comando alemão, o que permitiu aflorar essa diversidade de valores, com objetivos claros de criar um estado com espaços de liberdades dos parceiros econômicos.

É preciso entender que enquanto “O nazismo é o produto de um Estado de crise extrema” (FOUCAULT, 2008a, p. 150), o capitalismo produz a massa, o capitalismo produz, por conseguinte, o que Sombart não chama exatamente de unidimensionalidade, mas de que dá a exata definição, o capitalismo e a sociedade burguesa privaram os indivíduos de comunicação direta e imediata uns com os outros, e eles foram constrangidos a se comunicar por intermédio de um aparelho de estado (FOUCAULT, 2008a, p. 154).

Desta forma a Europa ocidental, berço do liberalismo e do ordoliberalismo, defende:

Meu vizinho precisa ser rico, e será rico na mesma medida em que eu me enriquecer por meu comércio e por meu comércio mútuo com ele. Enriquecimento correlativo, portanto, enriquecimento em bloco, enriquecimento regional: ou a Europa inteira será rica, ou a Europa inteira será pobre (FOUCAULT, 2008a, p.74).

⁶ Wilhelm Röpke (1899 - 1966), foi Professor de Economia, um dos pais espirituais da economia de mercado social. (LIBERAL SOCIAL, 10/12/2017, [s.p.])

⁷ Walter Eucken (1891 – 1950) criou a base para a economia de mercado social, que formam a base da Escola de Freiburg (Friburgo) fundada por ele e pelo jurista Franz Böhm. (EUCKEN, 02/05/2017, [s.p.])

⁸ Ludwig Erhard (1897 – 1977) foi o segundo chanceler da República Federal Alemã, durante esse período promoveu o conceito de social economia de mercado. (FOUCAULT, 2008a)

⁹ Parlamento da República Federal da Alemanha. (BUNDESTAG, 03/11/2017, [s.p.])

¹⁰ Alfred Muller-Armack (1901 – 1978) foi Professor de Economia na Alemanha e cunhou o termo " economia de mercado social " em 1946. (FOUCAULT, 2008a)

¹¹ Escola de pensamento econômico, fundada na década de 1930, na Universidade de Friburgo (Freiburg). Participou na criação do Ordoliberalismo alemão. (WIKIPÉDIA, 19/09/2017, [s.p.])

Parte da Europa Ocidental “[...] age em estado de enriquecimento permanente e coletivo para sua própria concorrência, contanto que o mundo inteiro constitua seu mercado” (FOUCAULT, 2008a, P. 76), o que faz surgir grandes monopólios internacionais que comandam a economia global na lógica da biopolítica. Exemplos: Nestlé, Nivea, Unilever, Fiat, Peugeot, Renault, Airbus, Ford, General Motors, Volkswagen, Mercedes-Benz, dentre outros.

O modelo neoliberal foi fortalecido com a perspectiva de evitar novas guerras mundiais, pois quanto mais vasto o mercado externo, menos fronteiras e limites haverá, mais se terá a garantia da paz perpétua (FOUCAULT, 2008a, p. 78), sendo, de fato a planetarização comercial garantida pelo mercado, base está do neoliberalismo.

Em outras palavras, é a uma mundialização do mercado, aperfeiçoada pelas formas neoliberais das escolas alemã e americana, que há um terço do século passado determina as formas de relações, na totalização e integração de todas as dimensões humanas, em assujeitamentos, para organizar as ações dos governantes e a conduta dos governados (DARDOT; LAVAL, 2016).

A necessidade de formar mão de obra qualificada e oferecer ao mercado é inerente ao sistema capitalista, desde o século XIX, com base na liberdade do mercado, almejassem uma grande quantidade de trabalhadores, esses qualificados e competentes nas ações para satisfazerem os compradores e os fornecedores, para o surgimento de invenções produtoras de novos capitais, e também a manutenção de um exército de reserva, ou seja, desempregados para que seja possível a regulação do mercado.

Essa mão de obra qualificada, vive perigosamente. Conforme Foucault (2008a, p. 90), os indivíduos são postos **perpetuamente em situação de perigo**, ou antes, são condicionados a experimentar sua situação, sua vida, seu presente, seu futuro como portadores de perigo, é possível caracterizar o medo permanente do desemprego, da saúde, da segurança, da qualificação, esse medo é alicerçado pela mídia, que ocupa vasto tempo e espaço nos telejornais, em campanhas tais como as relacionadas ao cuidado com a higiene, as doenças, dentre outras, a biopolítica em si, que justificam esse medo tão presente na vida das pessoas, a cultura do perigo no modelo neoliberal.

Portanto o controle é o princípio motor do neoliberalismo, que desde o liberalismo com Bentham¹² apresentava como procedimento pelo qual seria possível vigiar a conduta dos indivíduos no interior de determinadas instituições, como as escolas, as fábricas, as prisões, aumentando a rentabilidade e a própria produtividade da atividade delas, o panóptico é a própria

¹² Jeremy Bentham (1748 - 1832) filósofo, jurista e um dos últimos iluministas, difusor do utilitarismo e do panóptico. (WIKIPEDIA, 29/11/2017, [s.p.])

fórmula de um governo liberal (FOUCAULT, 2008a, p.91), e hoje é promovido em grande parte pela rede mundial de computadores, onde um vigia o outro permanentemente.

O neoliberalismo começa a ganhar destaque com o colóquio de Walter Lippmann¹³ de 1939, véspera da guerra, constituiu-se um marco, fez surgir um modelo intermediário entre ordoliberalismo alemão e o anarcoliberalismo americano de Milton Friedman¹⁴, que formam os princípios gerais e passa a ser implementado nos países, adotando as teorias dos pensadores Friedrich August von Hayek¹⁵ e Ludwig Heinrich E. von Mises¹⁶ os principais agentes da transmissão do pensamento neoliberal. No colóquio Röpke apresenta que o estado deve primar por uma “[...] liberdade de mercado que necessita de uma política ativa e extremamente vigilante” (FOUCAULT, 2008a, p. 183), durante o colóquio surge também a proposição pelos intelectuais da criação da Comissão Internacional de Estudo para a Renovação do Liberalismo”, (CIEL), um laço permanente com o liberalismo, porém com aperfeiçoamentos importantes, conforme iremos tratar posteriormente. Vale destacar o papel que Hayek no processo neoliberal, ele vindo da Áustria antes de anexação pela Alemanha, viveu na Inglaterra, posteriormente nos Estados Unidos, é um dos fundadores da Sociedade Mont Pèlerin e que em 1962 torna-se professor em Friburgo, destacando-se como um grande difusor da teoria neoliberal.

Neste modelo neoliberal o poder público atua no âmbito da lei, e cabe ao estado não interferir no tipo de consumo da sociedade, devendo respeitar a ordem e os princípios econômicos do estado de direito, cabendo a ele atuar na ordem econômica, senão somente pela legislação (FOUCAULT, 2008, p. 245), para regular as sociedades, como por exemplo para atender ao mercado a alteração da legislação do ensino médio brasileiro.

Neste cenário o intervencionismo jurídico é a base para garantir o sucesso das instituições econômicas, o que garante a proteção por intermédio da legislação formal, em uma economia concorrencial, que inicia a implantação do neoliberalismo.

Com a derrota do nazismo no mundo, o período de pós-guerra é marcado pelo plano Marshall¹⁷, que guia as ações nos países europeus, em uma política que intervinha nos

¹³ Conferência de intelectuais organizada em Paris em agosto de 1938 pelo filósofo francês Louis Rougier. (DARDOT; LAVAL, 2016)

¹⁴ Milton Friedman (1912 – 2006), economista norte-americano, fundador e decano da Sociedade do Mont Pèlerin. Coordenou o Departamento de Economia da Universidade de Chicago, EUA; publicou inúmeras obras sobre política e história econômica. Ganhador do prêmio Nobel em 1976. (INSTITUTO LIBERAL, 30/11/2017, [s.p])

¹⁵ Friedrich August von Hayek (1899 - 1992) - Um dos expoentes da "Escola Austríaca de Economia" e um dos mais importantes pensadores liberais do século XX. Em 1944 publicou o livro O caminho da servidão, ganhador do prêmio Nobel de economia em 1974. (PACIEVITCH, 2017, [s.p.])

¹⁶ Ludwig Heinrich E. von Mises (1881 - 1973), economista teórico judeu de nacionalidade austríaca e, posteriormente americana, que foi membro da Escola Austríaca de pensamento econômico. (INSTITUTO MISES, 10/09/2017, [s.p.])

¹⁷ É o aprofundamento da Doutrina Truman, conhecido oficialmente como Programa de Recuperação Europeia, foi o principal **plano** dos Estados Unidos para a reconstrução dos países aliados e do Eixo inimigo da Europa

segmentos, em políticas de pleno emprego, em um modelo estritamente keynesiano, com exceção da Alemanha e da Bélgica. Em 1948 o conselho científico da Bizona¹⁸, solicita a liberação dos preços, e Ludwig Erhard, administrador da Bizona, defendeu a seguinte ação: “É preciso libertar a economia das influências estatais” (FOUCAULT, 2008a, p. 110), um liberalismo econômico, limitando a intervenção do estado na economia, proposta na assembleia de Frankfurt, enfatizando que somente um Estado que reconhece a liberdade econômica e por conseguinte, dá espaço à liberdade e às responsabilidades dos indivíduos, poderia falar em nome do povo. Nesse momento histórico em que a Alemanha estava dividida, a Alemanha Ocidental assegura o direito à liberdade econômica, garantindo as empresas a livre iniciativa das relações, principalmente com os americanos (Foucault, 2008a). É nessa lógica que a Alemanha ocidental pós-guerra é constituída, em uma economia que produz soberania política ao Estado e vice-versa, com legitimação jurídica, com:

[...]um *Deutschmark* sólido, uma taxa de crescimento satisfatória, um poder aquisitivo em expansão e uma balança de pagamentos favorável, são na Alemanha contemporânea certamente efeitos de um bom governo (FOUCAULT, 2008a, p 116).

É com esse instrumento de afirmação do estado alemão, com raiz estritamente econômica, com liberação econômica que se solidifica por volta de 1952 a implantação neoliberal, neste período greves ocorreram para que o Estado estipulasse os preços, mas gradualmente o modelo passa a receber apoio de diversos segmentos, como sindicatos. E com a renúncia do partido da social democracia alemã, o modelo neoliberal na Alemanha se consolida. Ao reportamos a Foucault (2008): “[...] tudo isso, na perspectiva, mais uma vez, de um marxismo que funcione a partir da sua própria ortodoxia, aparece apenas como hipocrisia.” (p. 120), fica evidente que essas falha provocaram a implantação do neoliberalismo na Alemanha Ocidental, sem a utilização do estado policial adotado na Alemanha Oriental.

Um dos fatos marcantes na parte ocidental foi no congresso de *Bad Godesberg* “[...] o célebre congresso da renúncia absoluta aos temas mais tradicionais da social-democracia, foi certamente a ruptura com a teoria marxista, foi a ruptura com o socialismo marxista” (FOUCAULT, 2008a, p. 122), e a Alemanha entra de forma definitiva no jogo da governamentalidade. Neste quesito Foucault apresenta a falta de uma governamentalidade para

Ocidental nos anos seguintes à Segunda Guerra Mundial. (WIKIPÉDIA, 15/09/2017, [s.p.])

¹⁸ Território alemão formado pela união econômica dos Estados Unidos e dos britânicos durante a ocupação aliada da Alemanha, após o fim da Segunda Guerra Mundial. (FOUCAULT, 2008a)

o modelo marxista, a forma como ele é adotado no viés de Estado de polícia, não apresenta algo novo, capaz de apresentar uma alternativa viável para a população.

É no modelo neoliberal que o Estado está sob a vigilância do mercado, em vez do mercado estar sob a vigilância do Estado (FOUCAULT, 2008a, p. 159), isso é essencial para entendermos que a concorrência deve ser livre e inteira, onde cabe ao Estado abster-se de interferir, ou modificar qualquer forma de concorrência, através do controle. A concorrência é, portanto, um dado. A concorrência é um princípio de formalização, possui uma lógica interna, tem sua estrutura própria (FOUCAULT, 2008a, p. 163), e uma intervenção do estado destrói a liberdade dos cidadãos e a vitalidade da concorrência. A lógica da concorrência coloca em evidência uma nova forma de conflito, tendo como problema estender os limites e provocar uma extensão, em um modelo interempresarial, tendo a sociedade a total lógica do mercado e ao Estado a função de atuar para manter essa lógica.

O que vivenciamos é uma concorrência pura produzida por uma governamentalidade ativa, cabendo ao governo acompanhar de ponta a ponta o mercado, e ele:

[...] constitui o indexador geral sob o qual se deve colocar a regra que vai definir todas as ações governamentais. É necessário governar para o mercado, em vez de governar por causa do mercado (FOUCAULT, 2008a, p. 165).

É neste quesito que a alteração da legislação enfoca o apoio da federação das indústrias, para aportar e atender aos anseios do mercado, o estado passa a ser intervencionista, para manter os interesses empresariais por intermédio da legislação e em total contraponto ao *laissez-faire*, em um sistema que ultra valoriza a concorrência, regulados pelo Fundo Monetário Internacional - FMI e o Banco Mundial.

Nesse enfoque David Harvey destaca o que é fundamental para o neoliberalismo, os princípios, os ideais políticos da dignidade humana e liberdade individual, como valores centrais da civilização (2008, p. 14).

Ao reportamos a Dardot e Laval (2016), percebemos que definem o neoliberalismo como um sistema institucional, um conjunto de normas e dispositivos, com estruturas administrativas de estado econômico, a valorização da competição entre as pessoas, cada um com seu capital humano, sob a égide do amplo mercado da sociedade de consumo, da responsabilização do indivíduo, ganha força os discursos nos quais o indivíduo é responsável em poupar para a sua velhice e não o Estado, para garantia da saúde sem depender do Estado e movimentar o mercado ao contratar uma empresa, da mesma forma quanto à escolha educacional sua ou dos seus entes.

1.2 AS ESCOLAS E SOCIEDADES NEOLIBERAIS

Em 1947, um dos principais economistas neoliberais, Friedrich A. von Hayek, autor do livro “*O Caminho da Servidão*”, convocou quarenta pessoas para a fundação de uma sociedade. A primeira reunião ocorreu em Mont Pèlerin na Suíça, surgindo a Sociedade que recebeu o nome deste local, com o objetivo de formular teorias de combate à intervenção do Estado na economia, principalmente o combate de medidas iniciadas pelo governo inglês da época. Esta sociedade está ativa nos dias atuais e nesse período seus membros foram ganhadores do prêmio Nobel de economia: o próprio Friedrich A. Hayek em 1974, Milton Friedman em 1976, George Stigler em 1982, James Buchanan em 1986, Maurice Allais em 1988, Ronald Coase em 1991, Gary Becker em 1992 e Vernon Smith em 2002, além de Mario Vargas Llosa, o prêmio Nobel de literatura em 2010. A sociedade se desenvolveu e hoje conta com a participação de profissionais de vários países, dentre eles o Brasil, fato que permite entendermos a aplicação maciça desta teoria em todos os países. Na atual diretoria a representante brasileira é Margaret Tsé (MISES, 2017).

Para que a economia de mercado funcione “[...] é preciso que haja pessoas que trabalhem e outras que não trabalhem, ou que haja salários altos e salários baixos, é preciso que os preços também subam e desçam, para que as regulações se façam” (FOUCAULT, 2008a, p. 196), o que não se enquadrava em uma política social, proposta na época pela Inglaterra, no período pós-guerra, por considerarem que uma transferência de renda é perigosa quando tirada parte da renda de quem poupa e investe. Para os neoliberais cabe a cada um garantir a sua condição social, mediante a renda que recebe, por meio do crescimento econômico, uma economia social do mercado, como ideia de privatização dos mecanismos de seguro social, o que justifica a tentativa de retirar a filosofia e a sociologia do ensino médio, não permitindo a reflexão provocada por estas disciplinas.

As ações neoliberais, focam de que não se tem como corrigir os efeitos destruidores do mercado sobre a sociedade, ele deve somente regular o mercado para garantir a concorrência, ser um regulador de mercado geral da sociedade (FOUCAULT, 2008a, p. 198).

Esse é o modelo alemão que se difunde, não o Estado de polícia, mas o de Estado de direito, modelo que ficou conhecido como a *Gesellschaftspolitik*, com o diferencial de que tem como objetivo evitar a centralização, favorecer empresas médias, apoiar novos empresários,

oportunizar acesso à propriedade e substituir o seguro individual por uma cobertura social de riscos, regular os problemas ambientais, essa em linhas gerais, conforme descrito por Foucault (2008a, p. 330), caracterizava o ordoliberalismo alemão, em uma característica de re formação do modelo empresa para os indivíduos, distinto do modelo americano, bem agressivo, não enxergando com bons olhos os subsídios sociais.

Neste modelo alemão é proposto certos benefícios, para quem tem uma renda baixa, um complemento, ainda que, evidentemente, é necessário abandonar a ideia de que a sociedade inteira deve a cada um dos seus membros serviços como a saúde ou a educação, o elemento mais importante é reintroduzir uma distinção aos assistidos e aos não-assistidos. Falando bem claramente, digamos que não vale a pena dar às pessoas mais ricas a possibilidade de participar do consumo coletivo de saúde; elas podem perfeitamente garantir sua própria saúde (FOUCAULT, 2008a, p. 280), o que não ocorre no caso brasileiro.

Na visão econômica do modelo alemão, o setor do campo, precisava se inserir no modelo econômico, e em 1952 Eucken escreve que era necessário modificar a estrutura rural, pois: “A população agrícola é numerosa demais, pois então será preciso diminuí-la por meio de intervenção que possibilitem transferências de população” (FOUCAULT, 2008a, p.193), inicia todo um processo de mudança do homem do campo, e conseqüente êxodo rural extraordinário e crescente, o que também serve para o Brasil, pois podemos comprovar conforme tabela, que o país sofreu e sofre um êxodo elevado.

Tabela 1 - População Urbana e Rural do Brasil - 1991 - 2000 - 2010

Ano	Urbano Pessoas (mil)	%	Domicílios (mil)	Pessoas/ Domicí lio	Rural Pessoas (mil)	%	Domicílios (mil)	Pessoas/ Domicílio
1991	110.423	75,6	27.248	4,1	35.714	24,4	7.633	4,7
2000	137.434	81,2	37.516	3,7	31.848	18,8	7.508	4,2
2010	160.438	84,4	49.296	3,3	29.655	15,6	8.131	3,6

Fonte: Censo Demográficos 1991, 2000 e 2010 - IBGE

O que se percebe no caso brasileiro é a diminuição inclusive em número absolutos da população do meio rural, embora o crescimento absoluto de toda a população seja considerável, é perceptível o desmantelando das políticas educacionais do campo e jogando a população nos centros urbanos.

Isso só foi possível dado as intervenções nas técnicas, pondo à disposição dos proprietários rurais, principalmente os latifundiários, certo número de ferramentas,

aperfeiçoamento técnico de certo número de elementos relacionados aos adubos, insumos, agrotóxicos, etc.; também da formação dos agricultores pelo ensino que lhes é oferecido, o que permitiu mudar as técnicas agrícolas; bem como a mudança no regime jurídico das terras; da forma de locação e exploração do solo. Essas foram as condições para Eucken na Alemanha fazer a agricultura funcionar como um mercado, a agricultura dentro do mercado (FOUCAULT, 2008a, p. 194).

Na Alemanha a regulação dos preços pelo mercado é o único fundamento de uma economia racional “[...] e, de *per se*, tão frágil que precisa ser sustentada, arranjada e ordenada, por uma política interna e vigilante de intervenções sociais (que implicam auxílio aos desempregados, cobertura das necessidades de saúde, política habitacional, etc.)” (FOUCAULT, 2008a, p. 439), diferente de muitos países.

Já a política social aplicada na Inglaterra e na França em meados do século XIX, em contraponto a Alemã, caracterizava pela manutenção do pleno emprego, com a implantação de uma política social de cobertura dos riscos, onde a seguridade social foi criada e implantada com o intuito de obter benefícios sociais e não econômicos, para oferecer as condições mínimas a população, conforme o seu autor Laroque¹⁹, como justificativa para manter este sistema, utilizava-se do seguinte argumento: “[...] é o próprio salário, e a massa salarial que paga os encargos sociais, e mais nenhuma outra coisa” (FOUCAULT, 2008a, p. 278), sem ônus para a economia.

Quando o francês Lionel Stoleru²⁰, escreve: "Para alguns, a ajuda social deve ser motivada pelas causas da pobreza" (FOUCAULT, 2008a, p. 284), de oferecer auxílio na doença, em acidentes, nas inaptidões ao trabalho, na impossibilidade de encontrar um emprego, surge a teoria do imposto negativo, para que a população limiar constituirá a partir desse, uma **perpétua reserva**²¹ de mão-de-obra que se poderá utilizar, se necessária, mas se padece mandar de volta ao seu estatuto de assistida, e sirva em uma economia que renunciou ao objetivo do pleno emprego.

Esses mecanismos de seguro, permitem que cada um subsista, subsista de certo modo, subsista de tal modo que poderá sempre ser candidato a um possível emprego, se as condições do mercado exigirem (FOUCAULT, 2008a, p. 284), estar preparado para uma melhor condição,

¹⁹ Pierre Laroque (1907-1997) foi Diretor Geral da Segurança Social, de outubro 1944 a outubro de 1951, na França, em conjunto com Alexandre Parodi, Ministro do Trabalho, setembro 1944 a novembro de 1945, e Ambroise Croizat, deputado e ministro comunista do Trabalho e Segurança Social, de novembro de 1945 a maio de 1947, elaborou essa reforma. (FOUCAULT, 2008a)

²⁰ Lionel Stoleru (1937 – 2016) alto funcionário, político e economista francês. (WIKIPÉDIA, 15/08/2017, [s.p.])

²¹ (grifo nosso)

assim a Alemanha procedeu e evoluiu, já o Brasil precisa aperfeiçoar em muito o sistema para garantir condições de empregabilidade e renda para a população.

Em meados e final da década de 70, embalados pelas crises energéticas, ocorreu uma guinada, o neoliberalismo inicia sua implantação em países como a França e a Inglaterra, como uma alternativa possível ao aumento do custo da matriz energética. Neste período fortaleceu o combate à seguridade social, já que para os neoliberais, ela produz desemprego, e aumento do custo da produção industrial, o que recai em desestabilizar o mercado. Na França a partir do que podemos chamar de uma governamentalidade fortemente estatizada, fortemente dirigista, fortemente administrativa, num contexto de crise, de crise econômica, é que se constituiu o motivo, o pretexto e a razão da introdução do neoliberalismo, implantada como algo sem freio (FOUCAULT, 2008a, p. 266).

Vivenciamos no Brasil a reforma trabalhista, já consolidada, a reforma educacional, objeto deste estudo, e a proposta da reforma da previdência social, todos projetos neoliberais, na valorização do empreendedor. É a liberdade neoliberal que impõe ao jovem a subjetivação, ele é o responsável por si só, deve estar preparado para bem se inserir nesse mundo de liberdade, comandando pela economia, agora o estado deve oportunizar todas as condições para que o jovem seu projeto de vida, porém caso não atinja os objetivos e dado a sua falta de preparação.

1.2.1 Os Estados Unidos

A Constituição de um Estado Nação tem por base o espírito de um povo, a maneira de ser e de pensar. Nos Estados Unidos o liberalismo surge como legitimador do Estado, durante o processo de independência e possui uma certa característica com a Alemanha Ocidental do pós-guerra, que ainda não estava legitimada como nação, conforme descreve Foucault (2008a), esses Estados têm por base a economia de mercado neoliberal.

Após a quebra da bolsa de Nova York de 1929, período que os Americanos fortalecem o modelo keynesiano, principalmente sob o comando do Presidente Franklin Delano Roosevelt, defensor fervoroso do modelo, que no discurso anual no Congresso Americano, em 1935 assim falou ao povo “Os americanos, disse ele, têm de rejeitar essa concepção de aquisição de riqueza, que, por meio dos lucros excessivos, cria um poder privado indevido” (HARVEY, 2008, p.

198), política conhecida como *New Deal*, intervencionista e pró-sindicatos, seguida pelo Presidente Truman²², que foi duramente criticada pelos neoliberais.

Durante este período, o neoliberalismo americano conhecido inicialmente também como anarcoliberalismo, a anarquia do mercado livre, ganha adeptos, principalmente após a publicação do artigo escrito por Simons, um dos pais da Escola de Chicago, denominado “Um programa positivo para o *laissez-faire*”, de 1934, e passa a atuar na lógica de defensores da liberdade econômica e da democracia. Após a guerra Milton Friedman e George Joseph Stigler passam a ser os grandes expoentes do novo modelo, que juntamente com Hayek e Mises, analisaram a lógica da economia de mercado, inclusive dos fenômenos sociais, ou seja, não mercantis e o propuseram. A escola de Chicago era radicalmente contra qualquer regulamentação que inibisse as empresas e condenava o salário-mínimo (o aumento no Brasil em 2018 foi de apenas R\$ 17,00, ou seja de 1,81%, o menor nos últimos 24 anos, após sucessivos aumentos nos governos dos Presidentes Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff) na medida em que alterava artificialmente o valor da mão de obra pouco qualificada, condenava o piso salarial taxado pelas categorias sindicais, (o Brasil possui o piso para Professores instituído no governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, através da lei 11.738 de 2008), pois terminavam por adulterar os custos produtivos, gerando alta de preços e inflação. É neste viés que é constituído o pensamento da escola americana, com a redefinição do *Homo oeconomicus*, em contraponto à política Keynesiana, ficando nesse modelo neoliberal o fortalecimento da necessidade de cada um ser o empreendedor de si mesmo, o ser humano constituindo-se como um capital humano (FOUCAULT, 2008a).

Surge a concepção do capital humano, teorizado pelo professor Theodore W. Schultz, do departamento de economia da Universidade de Chicago, na década de 50.

De repente os aspectos mais humanos do homem, seu potencial, sua criatividade, sua interioridade, seus afetos, tudo isso que ficava de fora do ciclo econômico produtivo, e dizia respeito antes ao ciclo reprodutivo, torna-se a matéria-prima do próprio capital, ou torna-se o próprio capital. Isso tudo que antes pertencia à esfera privada, da vida íntima, ou até mesmo do que há de artístico no homem, daquilo que caracteriza mais o artista do que o operário, passa a ser requisitado na produção (PELBART, 2016, p.209).

Na escola americana também é enfatizada a transmissão do capital humano, no cuidado da mãe, do pai para com o filho, na sua orientação, um investimento de capital humano,

²² Harry S. Truman (1884 –1972) foi o 33º presidente dos Estados Unidos de 1945 – 1953. (WIKIPÉDIA, 10/08/2017, [s.p.])

que irá se traduzir em benefício econômico quando a criança se tornar adulto, uma relação educacional no sentido bem amplo do termo. Os neoliberais também realçam a questão da natalidade, no viés da teoria malthusiana, de que famílias ricas tendem a ter menos filhos do que as famílias pobres, para que possam transmitir e formação do capital humano que estão aliados a um projeto econômico, imediato e racional, com retorno monetário (FOUCAULT, 2008a, p. 333).

A racionalidade do mercado atua em vários campos, sempre de ampliação, nesse sentido o não econômico, o humano, ser transformado em econômico, em capital humano, em esquemas de análise propostos que exigem critérios de decisão, em novos campos, como é o caso da família, da natalidade, do delinquente (FOUCAULT, 2008a, p. 445).

A vida econômica de fato, se desenrola num quadro jurídico que estabelece o regime da propriedade, dos contratos, das patentes de invenções, da falência, do estatuto das associações e das sociedades comerciais, a moeda e a banca, coisas essas que não são dados da natureza, como as leis do equilíbrio econômico, mas criações contingentes do legislador (FOUCAULT, 2008a, p. 223).

O Estado necessita neste modelo da ordem, está concebida em um sistema penal, que a lei garanta a economia política, o *Homo penalis*²³, passado para *Homo criminalis*²⁴, como *Homo oeconomicus*, presente no modelo americano, no medo permanente do indivíduo ser imputado em um crime, para subjetivar os indivíduos, a obrigatoriedade da lei, constitui parte desse sistema.

1.3 AMÉRICA LATINA E O NEOLIBERALISMO

Considerando a necessidade de entender que a implantação de um sistema depende das características de cada local, ajustadas conforme a política neoliberal, tomamos como exemplo a colonização das Américas. O modelo francês com seus projetos, forma de administrar as colônias, foi um verdadeiro fracasso; o modelo inglês sem projetos, tiveram êxitos (FOUCAULT, 2008a, p. 382), cada região com sua característica específica como as colonizações portuguesa e espanhola.

Desta forma, o neoliberalismo é implementado é moldado por cada região, conforme

²³ Aquele que se expõe à lei e que pode ser punido por ela. (FOUCAULT, 2008a)

²⁴ Uma antropologia do crime que se impõe à mecânica da lei (FOUCAULT, 2008a)

as características específicas, o que justifica a não existência de fórmulas iguais, mas de um modo de subjetivação e de controle por meio da biopolítica. A utilização da palavra "liberdade" ressoa tão bem que no entendimento do senso comum, que os norte-americanos a utilizam como "[...] um botão que as elites podem pressionar para abrir a porta às massas" (HARVEY, 2008, p.50), a fim de justificar quase qualquer coisa. Para o então Presidente Americano Ronald Reagan, que influenciou a América Latina, qualquer regulamentação (exceto do trabalho) era negativa (HARVEY, 2008).

Até o momento tratamos da análise da estrutura de funcionamento do neoliberalismo, de acordo com a égide dos países dominantes da Europa e dos Estados Unidos: pois bem, de que forma e como chegou à América Latina. David Harvey (2008), responde de uma maneira bem clara, em países como o Chile e a Argentina da década 70, foi tão simples quanto rápida, brutal e segura: um **golpe militar apoiado pelas classes altas tradicionais**²⁵ (HARVEY, 2008, p. 48).

No Chile do então presidente General Augusto José Ramón Pinochet Ugarte implantou um controle rígido na forma de ditadura militar, depondo um governo legítimo, de Salvador Allende. Assim sendo, a democracia nunca foi o fator determinante do neoliberalismo “Um estado liberal não é necessariamente democrático” (BOBBIO, 2000, p. 8), depende das conveniências e dos momentos.

Por causa de sua adesão às teorias neoliberais, Milton Friedman, então professor da Universidade de Chicago, foi chamado para ajudar a reconstruir a economia chilena (HARVEY, 2008, p.17), e o resultado foi uma aplicação muito mais pragmática e menos dirigida ideologicamente de políticas neoliberais nos anos seguintes.

O regime do General Augusto José Ramón Pinochet Ugarte aplicou uma dura repressão às classes trabalhadoras, uma completa desregulação do emprego, uma intensa privatização e concentração de renda intensa, aplicou políticas econômicas para as classes dominantes, permitiu o crescimento do país, o que justificava a implantação nos demais países (SADER; GENTILI, 1995):

Tudo isso foi começado no Chile, quase um decênio antes de Thatcher, na Inglaterra. No Chile, naturalmente, a inspiração teórica da experiência pinochetista era mais norte-americana do que austríaca. Friedman, e não Hayek, como era de se esperar nas Américas (ANDERSON, 1995, p.19).

Em 1985, foi a vez da Bolívia, que com Jeffrey Sachs²⁶, que aperfeiçoou seu

²⁵ (grifo nosso)

²⁶ Jeffrey David Sachs (1954) é um economista norte-americano conhecido pelo seu trabalho como conselheiro

tratamento de choque, aplicado pelo presidente Victor Paz Estenssoro (quarto mandato presidencial – 1985-1989), e em seu país não havia necessidade de quebrar um movimento operário poderoso, como no Chile, mas parar a hiperinflação. E o regime que adotou o plano de Sachs não era nenhuma ditadura, mas o herdeiro do partido populista que havia feito a revolução social de 1952. Em outras palavras, a América Latina também iniciou a variante neoliberal “progressista”, mais tarde difundida no sul da Europa, nos anos de euro-socialismo (ANDERSON, 1995, p.20).

Entre 1982 e 1984 “O México foi um dos primeiros Estados recrutados para aquilo que iria se tornar uma crescente coluna de aparelhos neoliberais de Estado em todo o mundo” (HARVEY, 2008, p. 38), na prestação de serviços para indústria americana, e em 1988 de fato sob o comando do Presidente Carlos Salinas de Gortari (1988 – 1994). No ano seguinte foi a vez da Argentina com o Presidente Carlos Menem (1989-1999) com o combate à inflação, privatizações, crise econômica advinda do regime militar que já implantava algumas medidas neoliberais, que retornou com força no atual governo do Presidente Mauricio Macri (2015 -). Em 1990 foi a vez do Peru, com o Presidente Alberto Kenya Fujimori, na Venezuela no mesmo ano fracassou, e no Brasil fortalecido significativamente nos governos dos Presidentes: Fernando Collor de Melo (1990-1992), Itamar Franco (1992-1994) e Fernando Henrique Cardoso (1995-2002); enfraqueceu nos governos do partido dos trabalhadores (2003 – 2016) e retornou com força total em 2016, com a proposição e realização de reformas: trabalhista e educacional.

A influência Americana é na América latina é marcante, organismos internacionais controlados pelas grandes economias mundiais, principalmente os Estados Unidos, passaram a determinar a forma de organização dos países, o que pode ser comprovado abaixo:

Por volta de 1994, cerca de dezoito países (como México, Brasil, Argentina, Venezuela e Uruguai) aceitaram acordos que previam o perdão de 60 bilhões de dólares de suas dívidas. Naturalmente, tinham a esperança de que esse alívio da dívida iria provocar uma recuperação econômica que lhes permitiria pagar num momento oportuno o resto da dívida. O problema estava no fato de o FMI ter imposto aos países que aceitaram esse pequeno perdão da dívida (quer dizer, pequeno em relação ao que os bancos poderiam ter concedido) que engolissem a pílula envenenada das reformas institucionais neoliberais. A crise do peso de 1995, a crise brasileira de 1998 e o total colapso da economia Argentina eram resultados previsíveis (HARVEY, 2008, p. 85).

A adoção neoliberal, instalou a crise na Argentina de 1995 até 2001, onde sua dívida

mais que dobrou, sua reserva cambial desapareceu, o montante destinado ao pagamento do serviço da dívida disparou para U\$ 9,5 bilhões de dólares em 2001. O FMI, se opôs à desvalorização temendo consequências inflacionárias (como as que atingiram a Rússia e o Brasil, segundo Stiglitz com consequências desastrosas para ambos os países), resgatou a Argentina com um empréstimo de U\$ 6 bilhões de dólares (o segundo maior da história do FMI) (HARVEY, 2008, p.114), deixando o país em uma dependência extremamente delicada, junto aos organismos internacionais de controle dos países dominantes.

O mundo capitalista mergulhou na neoliberalização como a resposta a uma série de idas e vindas e de experimentos caóticos que na verdade só convergiram como uma nova ortodoxia com a articulação, nos anos 1990, do que veio a ser conhecido como o "Consenso de Washington" (HARVEY, 2008, p. 22), e que só foi possível a partir das graves crises inflacionárias que assolaram os países latino americanos para justificar a implantação de políticas econômicas voltadas para o capital humano.

Para Anderson (1995) o neoliberalismo é economicamente um fracasso, pois não conseguiu aquecer o crescimento dos países, socialmente conseguiu alcançar suas metas, num grau que nem os fundadores conseguiram prever: a ideia de que não há alternativa, há que se adotar o neoliberalismo.

No plano internacional, os Estados neoliberais centrais deram ao FMI e ao Banco Mundial, em 1982, plena autoridade para negociar o alívio da dívida, o que significou na verdade proteger da ameaça de falência as principais instituições financeiras internacionais (HARVEY, 2008, p. 83).

Na óptica da liberdade, do sonho americano, é possível identificar nos países exemplos como o do empresário Carlos Slim, que partiu de uma empresa de investimentos relativamente pequena, que o controle do sistema de telecomunicações mexicano recém-privatizado e logo o transformado num imenso império conglomerado, que não só controla uma enorme parcela da economia mexicana (HARVEY, 2008, p. 42), como em outros países, contando sempre com a proteção das nações e dos organismos financeiros internacionais.

1.4 O BRASIL E O NEOLIBERALISMO

Com o golpe militar de 1964, que ocorreu durante o período de expansão do capitalismo, o regime militar aplicou repressão aos sindicatos e arrocho salarial para a expansão

da economia. Diferentemente dos outros países da região, onde as ditaduras foram instaladas durante períodos de recessão, uma característica em comum existiu entre os países, o crescimento das dívidas e os acordos com o Fundo Monetário Internacional (FMI). No Brasil, durante a transição democrática os segmentos populares tiveram força para convocar uma Assembleia Constituinte, o que restaurou os direitos cassados pela ditadura, mas com sérios desafios para ser implantada, com críticas pelos neoliberais do excesso de direitos, o que deixaria o país ingovernável (SADER *et al.*, 2013), tal qual identificamos hoje no governo brasileiro, a justificativa da necessidade de reformas para suprimir direitos sociais.

O governo do Presidente José Sarney (1985 – 1990), ficou marcado pelo completo fracasso econômico, inflação altíssima, cenário ideal para implantação do neoliberalismo. Após sua eleição em 1989 e posse no ano seguinte, o Presidente Fernando Collor de Melo, logo em um dos discursos iniciais, afirmava que o Brasil andava em carroças, confiscou a poupança e implantou de imediato medidas conjuntas com a ortodoxia neoliberal, realizou aliança com as elites e com a direita política. A elite industrial brasileira mais tarde sofreu os reflexos desta política, uma vez que a indústria nacional foi exposta ao mercado capital mundial, onde muitas não resistiram. A base para essas políticas de Fernando Collor de Melo foi o encontro de 1989, denominado de “Consenso de Washington”, que de acordo com Fiori (2001), vem a reforçar a teoria neoliberal, definindo as prioridades de cada Estado:

- a) rigorosa austeridade fiscal e disciplina monetária, na qual estão embutidos o corte de gastos públicos e as reformas previdenciária e fiscal;
- b) desoneração do capital sob o pretexto da competitividade no mercado internacional desregulado e aberto;
- c) o desmonte do modelo de desenvolvimento seguido pela maioria dos países periféricos após a Segunda Grande Guerra.

Tratava-se de reformas estruturais e institucionais que se propunham:

- a) a desregulamentação dos mercados financeiro e do trabalho;
- b) a privatização das empresas e dos serviços públicos;
- c) a abertura comercial;
- d) e a garantia do direito de propriedade dos estrangeiros, sobretudo nas zonas de fronteira tecnológica e dos novos serviços (FIORI, 2001).

O Brasil viveu a abertura econômica, o corte dos gastos públicos (privatizações), o arrocho salarial dos servidores, a valorização do sistema bancário, alterações nas legislações, o que aumentou o poço da desigualdade brasileira, e em 1992, ocorreu o *Impeachment* do Presidente Fernando Collor de Melo (1990-1992), o vice e sucessor Itamar Augusto Cautiero Franco (1992-1994), manteve o projeto neoliberal, e ganha destaque Fernando

Henrique Cardoso na condução do Ministério da Fazenda (1993-1994), ao implantar o Plano Real de estabilidade monetária, após anos de inflação descontrolada, posteriormente foi eleito e reeleito presidente do Brasil nos anos de 1995 até 2002, atuando em um Estado regulador, indutor do crescimento econômico, seguido as privatizações a preços mínimos, tudo ao custo da estabilidade financeira e ao combate da inflação. O custo aumentou a necessidade de empréstimos e ajustes na legislação, capitaneados pelo Fundo Monetário Internacional, promovendo a financeirização da economia e a precarização das relações de trabalho, tudo para aumentar os lucros, o país sofreu com investimentos especulativos, com uma transferência de renda marcada pela concentração (SADER *et al.*, 2013). Em seu governo ocorre a publicação da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394 de 1996.

A filósofa brasileira Marilena Chauí, destaca que

Em política, há ações e acontecimentos com força para se tornar simbólicos. [...] A economista Zélia Cardoso de Melo com sua equipe técnica: As decisões fundamentais partiam desse grupo, que se reunia em Brasília num edifício apelidado “Bolo de noiva” e de lá vieram medidas econômicas que definiram o governo de Fernando Collor, no qual o discurso político foi suplantado pelo técnico-econômico, este, surgia, imperial, uma nova figura: o mercado, cuja fantasmagoria só entraria em pleno funcionamento no período de 1994 a 2002, quando a população brasileira passou a ouvir curiosas expressões, tais como “os mercados estão nervosos”, “os mercados estão agitados”, “os mercados se acalmaram”, “os mercados não aprovaram”, como se “os mercados” fossem alguém! (SADER *et al.*, 2013, p. 128).

O Congresso Nacional utilizou a década de 90, para realizar emendas constitucionais, com o objetivo de enquadrar a nova realidade do País, ocorreu o domínio econômico nas relações no Brasil, com empréstimos junto ao Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional – FMI, dependência do capital especulativo, crescente risco de crise financeira, desemprego massivo, privatização, aumento das empresas de terceirização (SADER; GENTILI, 1995).

Na força imposta pelo sistema neoliberal, na obra *Microfísica do Poder*, Foucault afirma:

A população aparece, portanto, mais como fim e instrumento do governo que como força do soberano; a população aparece como sujeito de necessidades, de aspirações, mas também como objeto nas mãos do governo; como consciente, frente ao governo, daquilo que ela quer e inconsciente em relação àquilo que se quer que ela faça (FOUCAULT, 1979, p. 170).

A população brasileira, a serviço da economia de mercado, fez com que o país sofresse com multiplicação do déficit público e seu endividamento, nesse período até 2002.

As relações de trabalho foram submetidas a processos de informalização, que na realidade significaram sua precarização, com a expropriação de direitos essenciais dos trabalhadores – a começar pelo contrato formal de trabalho –, fazendo com que deixassem de ser cidadãos do ponto de vista social, isto é, deixassem de ser sujeitos de seus direitos. A maior parte dos trabalhadores se manteve na condição da exclusão social (SADER *et al.*, 2013, p. 135).

Durante os governos dos Presidentes Luís Inácio Lula da Silva (2003 – 2011) e Dilma Vana Rousseff (2012-2016), conforme SADER *et al.* (2013), houve uma mudança profunda na composição da sociedade brasileira, graças aos programas governamentais de transferência da renda, inclusão social e erradicação da pobreza, à política econômica de garantia do emprego e elevação do salário-mínimo com um aumento de 157,13%, um salto de R\$ 200,00 para R\$ 880,00, à recuperação de parte dos direitos sociais das classes populares (sobretudo alimentação, saúde, educação e moradia), à articulação entre esses programas e o princípio do desenvolvimento sustentável e aos primeiros passos de uma reforma agrária que permitia às populações do campo não recorrer à migração forçada em direção aos centros urbanos, aumento de acesso à universidade. No período também podemos observar a adoção de medidas neoliberais como oferta de cursos técnicos pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Em síntese o Brasil passou, em poucas décadas, por uma ditadura militar em vinte um anos, por governos neoliberais doze anos, treze anos de governo do partido dos trabalhadores com enfraquecimento do modelo neoliberal, e está há dois anos novamente de governos neoliberais. São mudanças muito radicais, num espaço relativamente curto de tempo. Durante trinta e oito desses quase cinquenta anos, as desigualdades se intensificaram, a concentração de renda e a exclusão social aumentaram.

O Estado foi de um aparato blindado militarmente, fundado na Doutrina de Segurança Nacional, promotor de políticas a favor do grande capital nacional e internacional, a um Estado mínimo, fundado nas doutrinas liberais de mercado, com políticas favoráveis ao capital financeiro (SADER *et al.*, 2013, p. 127).

Na doutrina neoliberal surge o fortalecimento dos ministros da economia, que governam com seus despachos, definindo a virada no desenvolvimento das forças produtivas privadas, o poder passa a ser dominado da seguinte maneira: os Mercados por serem competitivos, passam a dominar o Estado político e as empresas. Esta virada no

desenvolvimento das forças produtivas privadas, realizaram a transformação do sistema econômico mundial.

A pergunta que é realizada incessantemente é qual é o futuro do capitalismo neoliberal que retornou com muita intensidade em nosso país?

Há um capitalismo, um capitalismo que é definido, precisamente, pela lógica única e necessária da sua economia, e em relação a esse capitalismo:

Creio que devemos opor essa fórmula termo a termo ao que seria a formulação marxista banal. Na formulação marxista banal, o econômico é sempre o que escapou da consciência dos historiadores quando eles faziam suas análises históricas (FOUCAULT, 2008a, p. 231).

Foucault faz uma reflexão importante, a necessidade de compreender o econômico, através da biopolítica no dia a dia, sua forma de governamentalidade que valoriza o mercado.

O fato marcante para o Brasil foi a destituição da Presidente Dilma Vana Rousseff por um *Impeachment*, questionado por setores da esquerda brasileira e denominado como Golpe. O que se identifica de concreto é o retorno do neoliberalismo brasileiro por meio do governo do Presidente Michel Temer de uma agenda política de reformas das legislações, com destaque para as já efetivadas da Emenda Constitucional de congelamento dos gastos públicos por vinte anos, da educação, do trabalho e agora da seguridade social, em uma visão de governamentalidade da economia política, na reforma educacional na preparação do jovem para ser um empreendedor de si mesmo, para atender as exigências do mercado.

1.5 A GOVERNAMENTALIDADE

No *Collège de France*²⁷, ao ministrar suas aulas Foucault oferece uma nova discussão sobre a governamentalidade, principalmente nas obras Segurança, Território, População e Nascimento da Biopolítica, com enfoque no processo de formação do liberalismo,

²⁷ O *Collège de France* é uma instituição pública de ensino superior, que é única na França e não tem equivalente no exterior, ensina em todos os campos da literatura, da ciência e das artes. Os *ex-lecteurs royaux* tomaram-se 47 professores trabalhando ao lado de várias centenas de pesquisadores, engenheiros, técnicos e funcionários administrativos. O *Collège de France* está estruturado em torno de cadeiras. Eles cobrem uma grande variedade de disciplinas, desde a matemática até o estudo das principais civilizações, e incluem física, química, biologia e medicina, filosofia e literatura, ciências sociais e economia, pré-história, arqueologia e história e muitas mais. Quatro das quarenta e sete cadeiras são cadeiras anuais e têm novos titulares todos os anos. Eles promovem a capacidade de resposta e o ensino científico em áreas que estão emergindo ou requerem uma abordagem multidisciplinar (COLLEGE DE FRANCE, 10/12/2017, [s.p.]).

neoliberalismo alemão e americano da Escola de Chicago, que oportuniza uma sequência de instrumentos de dominação voltados para a individualização e regulamentação da população.

A relação com o mundo econômico no eixo flexível da ordem do mercado financeiro, emerge a partir desses estudos sobre o neoliberalismo. Nesta complexa teia do pensamento do pós-guerra o agente econômico determinado pelo mercado, este como instância suprema da verdade, determina o que é certo e o que errado, e tem sua legitimidade alicerçada no poder jurídico político disciplinador.

Na conjuntura do poder, a governamentalidade é a análise das relações por inteiro, pois “[...] a maneira como se conduz a conduta dos homens, não é mais que uma proposta de grade de análise para essas relações de poder (FOUCAULT, 2008a, p. 258), nesta rede liberal:

Governar um Estado significará, portanto, estabelecer a economia ao nível geral do Estado, isto é, ter em relação aos habitantes, às riquezas, aos comportamentos individuais e coletivos, uma forma de vigilância, de controle tão atenta quanto à do pai de família. Uma expressão importante no século XVIII caracteriza bem tudo isto: Quesnay fala de um bom governo como de um "governo econômico (FOUCAULT, 1979, p. 165).

É importante estar bem claro na análise biopolítica do poder, que o governo não se refere a um território, não é sobre o território nacional que o neoliberalismo atua, e sim sobre cada um conjunto de homens e coisas.

Estas coisas, de que o governo deve se encarregar, são os homens, mas em suas relações com coisas que são as riquezas, os recursos, os meios de subsistência, o território em suas fronteiras, com suas qualidades, clima, seca, fertilidade, etc. (FOUCAULT, 1979, p. 165).

Deste modo, conforme Foucault (1979), governar é governar as coisas, o bem é a obediência à lei, portanto o bem a que se propõe a soberania é que as pessoas obedeçam a ela, bem concreto no conceito de vida nua de Agamben (2002).

Em Foucault, quando o poder já não incide sobre um território mas sobre uma população, a vida biológica e a saúde da nação tornam-se problemas políticos, que fazem o governo ser governo dos homens, a educação entra no sentido de cuidar da vida do indivíduo, porém: “Disso resulta uma espécie de animalização do homem efetuada pelas técnicas políticas as mais sofisticadas.” (PELBART, 2016, p. 116), em uma arte neoliberal de governamentalidade na sutileza da biopolítica.

A arte de governar economicamente é a arte de governar juridicamente, em suma, para manter ao mesmo tempo a unidade da arte de governar, sua

generalidade sobre o conjunto da esfera de soberania, para que a arte de governar conserve sua especificidade e sua autonomia em relação a uma ciência econômica, para responder a essas três questões é preciso dar à arte de governar uma referência, um espaço de referência, um campo de referência novo, uma realidade nova sobre a qual se exercerá a arte de governar, e esse campo de referência novo é, creio eu, a sociedade civil (FOUCAULT, 2008a, p. 402).

Nesta arte de governar sobre a sociedade civil, sobre as pessoas é que se desenvolve a ciência do governo com **base no econômico**; é por ela que se pode isolar os problemas específicos da população; mas também se pode dizer que foi graças à percepção dos problemas específicos da população, graças ao isolamento deste nível de realidade, que chamamos a economia, que o problema do governo pode enfim ser pensado, sistematizado e calculado fora do quadro jurídico da soberania, com base no contrato social, nas noções de natureza, contrato, vontade geral, um princípio que caracteriza uma arte de governar (FOUCAULT, 1979, p. 169).

A economia política é de fato uma ciência, e de fato um tipo de saber, e de fato um modo de conhecimento que os que governam terão de levar em conta. Mas a ciência econômica não pode ser a ciência do governo e o governo não pode ter por princípio, lei, regra de conduta ou racionalidade interna, a economia, pois:

A economia é uma ciência lateral em relação à arte de governar. Deve-se governar com a economia, deve-se governar ao lado dos economistas, deve-se governar ouvindo os economistas, mas não se pode permitir, está fora de cogitação, não é possível! Que a economia seja a própria racionalidade governamental (FOUCAULT, 2008a, p. 389).

Nesse governo as escolas, as oficinas, os exércitos, etc, atuam no desenvolvimento administrativo, a qual Foucault (1979, p. 171), reforça a disciplina como a mais importante para o capitalismo, valorizada a partir do momento em que se procurou gerir a população, esse dispositivo importante na arte de governar, que compõe a governamentalidade neoliberal, na subjetivação, em um triângulo: soberania – disciplina – gestão governamental, que tem na população seu alvo principal e nos dispositivos de segurança seus mecanismos essenciais, o que permite entender, conforme Agamben (2002), que sobre a biopolítica esse poder tende a se emancipar do estado de exceção para transformar-se num poder de decidir a partir de que momento a vida deixa de ser politicamente pertinente ou que necessita de ajustes na legislação.

É sob a égide neoliberal que a governamentalidade atua com a tecnociência de forma cirúrgica sobre a vida: trata-se de decodificá-la, e ter sobre ela o mais exaustivo domínio, reconfigurando-a e até mesmo produzindo-a artificialmente, conforme Pelbart, (2016):

É um novo poder sobre a vida que se vai instalando, na esteira do que Foucault chamou de biopoder, que extrai das estatísticas sobre as populações novas consignas de conduta. Trata-se de um poder que penetra em nosso corpo e em nosso alimento, em todas as esferas de nossa existência, desde os sonhos até o meio ambiente. O capitalismo contemporâneo tomou de assalto a vida numa escala nunca vista, penetrando nos enclaves até há pouco invioláveis, como diria Jameson, o Inconsciente e a Natureza (p.473).

Agamben nos remete à biopolítica do totalitarismo moderno, por um lado, e a sociedade de consumo e de hedonismo de massa, por outro, constituindo duas modalidades que se comunicam (PELBART, 2016, p.117).

Foucault nos alerta das antigas técnicas adotadas pelo sistema neoliberal em escala planetária dessa sociedade de consumo, em uma sociedade baseada no mercantilismo e concentração universal, com destaque aos monopólios econômicos, e o Estado a serviço desse instrumento, um modelo de governamentalidade aplicado em quase todos os países do mundo a ser desvelado.

Para explicitar de forma clara e objetiva, o pensamento de Foucault (1979), sobre o sistema neoliberal que acaba por aprimorar seus meios e técnicas, focado na economia de mercado, em três tópicos objetivos ele nos responde:

Primeiro: do ponto de vista econômico, o que é o neoliberalismo? Nada mais que a reativação de velhas teorias econômicas já surradas.

Segundo, do ponto de vista sociológico, o que é o neoliberalismo?

Nada mais que aquilo é do que passa a instauração, na sociedade, de relações estritamente mercantis.

Por fim, terceiro, de um ponto de vista político, o neoliberalismo nada mais é que uma cobertura para uma intervenção generalizada e administrativa do Estado, intervenção tanto mais pesada quanto mais insidiosa e quanto mais se mascarar sob os aspectos de um neoliberalismo (FOUCAULT, 2008a, p. 180).

Portanto, após uma análise minuciosa, Foucault (2008a) nos alerta de que a governamentalidade neoliberal é “[...]saber como se pode regular o exercício global do poder político com base nos princípios de uma economia de mercado” (2008a, p.181), com três exemplos claros das ações neoliberais: primeiro a questão do monopólio; segundo o problema daquilo que os neoliberais chamam de ação econômica conforme; e terceiro o problema da política social.

Retornamos à base alemã, com Eucken que enfatiza que o governo liberal, deve ser perpetuamente vigilante e ativo, e intervir de duas maneiras: primeiro, por ações reguladoras; segundo, por ações ordenadoras, para garantir:

[...] as três tendências que são características e fundamentais nesse mercado, a saber: tendência à redução dos custos, tendência à redução do lucro da empresa e, por fim, tendência provisória, pontual a aumentos de lucros, seja por uma redução decisiva e maciça dos preços, seja por uma melhoria da produção (FOUCAULT, 2008a, p. 190).

Desta forma, o controle deve pautar a estabilidade dos preços, entendida não como uma fixidez, mas como o controle da inflação (FOUCAULT, 2008a, p. 190), o que permeia o eterno medo da sociedade atual, no aumento generalizado dos preços, no **aumento do desemprego**²⁸, o que vem transferir ao indivíduo a responsabilidade por **sua capacitação**, de tal modo que a reforma vem ao encontro dos anseios do sistema neoliberal, ao desenvolver suas habilidades em forma de projetos de acordo com suas competências, preparando para a vida e para o mercado de trabalho na ótica neoliberal, ou seja ao estar preparado o jovem pode optar pela condição do ser e não simplesmente do ter.

Na doutrina neoliberal o estado não deve constituir o princípio da manutenção do pleno emprego, pois o “[...] desempregado é o trabalhador em trânsito para uma forma de emprego mais rentável” (FOUCAULT, 2008a, p. 191). Deve o estado valorizar políticas: de crédito, de redução de impostos, garantir a estabilidade dos preços, para manter a inflação sob controle.

O ordoliberalismo, projeta uma economia de mercado concorrencial, acompanhada de um intervencionismo social que, por sua vez, implica uma renovação institucional em torno da revalorização da unidade "empresa" como agente econômico fundamental (FOUCAULT, 2008a, p. 242), atualmente sob o comando dos grandes monopólios internacionais.

Evidentemente, é destacado por Foucault (2008a, p. 182), que diferente do liberalismo que está pautado no “deixa fazer” – *laissez-faire*, agora a corrente está pautada na vigilância permanente, de intervenção permanente, a serviço desses monopólios capitalistas.

É uma economia submetida a uma dupla arbitragem:

[...]a arbitragem espontânea dos consumidores, que partilham os bens e os serviços que lhes são oferecidos no mercado ao sabor das suas conveniências, pelo plebiscito dos preços, e por outro lado, a arbitragem concertada do Estado, que assegura a liberdade, a lealdade e a eficiência do mercado (FOUCAULT, 2008a, p. 224).

Uma governamentalidade, onde os mais aptos, os mais preparados são inseridos, neste quesito da importância da Escola para formatar os projetos e as competências exigidas pelo mercado.

²⁸ (grifo nosso)

Nesse modelo de governamentalidade é possível perceber a influência significativa da justiça que “o jurídico enforma a economia, econômico esse que não seria o que é sem o jurídico.” (FOUCAULT, 2008a, p. 225), para se fazer cumprir a lei e o econômico entendido logo de saída como um conjunto de atividades reguladas.

Para a garantia suprema de todas as ações econômicas, a resposta é a inovação institucional que é preciso praticar agora e aplicar a economia algo que na tradição alemã se chama *Rechtsstaat* e que os ingleses chamam de *Rule of law*, “Estado de direito” ou “Reinado da lei”, respectivamente (FOUCAULT, 2008a, p. 231), a governamentalidade de fato:

Segundo o Estado de direito também se opõe a uma coisa diferente do despotismo, que é o *Polizeistaat*, o ‘Estado de polícia’. O Estado de direito é definido como um Estado em que os atos do poder público não poderão adquirir valor se não forem enquadrados em leis que os limitam antecipadamente. O poder público age no âmbito da lei e não pode agir senão no âmbito da lei (FOUCAULT, 2008a, p. 233).

Nesta esfera de governamentalidade, é que o Estado de direito atua, conforme Foucault (2008a), a ele é permitido formular certo número de medidas de caráter geral, jamais propondo um caráter em particular. Não cabe ao Estado dizer: a distância entre as rendas tem de diminuir ou gostaria que este tipo de consumo aumentasse. Uma lei na ordem econômica deve permanecer propriamente formal. Cabe a cada um escolher o seu **projeto de vida**, desenvolver suas **competências**, conforme previsto na nova legislação do ensino médio brasileiro, que ao ser implantado de forma correta é um grande instrumento para o jovem, na tese do *self made man*, o empreendedor, a construção da sua própria história.

Uma revalorização do jurídico, mas também uma revalorização do judiciário:

[...] digamos ainda que, no século XVIII, vocês sabem que um dos problemas do liberalismo havia sido fortalecer ao máximo um quadro jurídico na forma de um sistema geral de leis que se impõe da mesma maneira a todos. Mas, com isso, essa ideia do primado da lei que havia sido tão importante no pensamento do século XVIII implicava uma redução considerável do judiciário ou do jurisprudencial, na medida em que, em princípio, a instituição judiciária não podia fazer nada mais que pura e simplesmente aplicar a lei (FOUCAULT, 2008a, p. 240).

Nessa óptica da liberdade econômica, Foucault (2008a), relata sobre o aumento do número de empresas e do número de conflitos, dos efeitos sobre o meio ambiente, nesse jogo livre, o que vai exigir um maior número de juízes.

Foram os modelos alemão e americano que se difundiram esse modelo, que fazem parte da nossa atualidade, que possibilitam uma governamentalidade neoliberal (FOUCAULT, 2008a, p. 265), de acordo com a economia de mercado.

Temos nessa governamentalidade moderna, o conceito central da reflexão de Agamben (2002), que é a “vida nua”, como se sabe, não pode ser pensada como um estado biológico natural, que existia originalmente, para depois ser anexada à ordem jurídica pelo estado de exceção. Pois ela é precisamente, junto com o poder soberano, o produto dessa máquina biopolítica (PELBART, 2016, p.124). Que implanta planos econômicos, promovendo o medo coletivo através da mídia, como do retorno a inflação, e assim exerce a governamentalidade, na égide da biopolítica.

2 A BIOPOLÍTICA COMO DISPOSITIVO DE ASSUJEITAMENTO E PRODUTORA DE NOVAS RELAÇÕES SOCIAIS

Vocês que fazem parte dessa massa
Que passa nos projetos do futuro
É duro tanto ter que caminhar
E dar muito mais do que receber²⁹

Ao buscarmos a origem da palavra Biopolítica, Agamben (2002) nos leva a Aristóteles, na obra na *Ethica nicomachea*, que distingue a vida contemplativa do filósofo (*bios theoretikos*) da vida de prazer (*bios apolausticos*) e da vida política (*bios politikos*) (p. 9).

Na obra História da sexualidade, Foucault resume o processo dos limiares da Idade Moderna, a vida natural incluída nos mecanismos e nos cálculos do poder estatal, e a política se transforma em biopolítica:

Por milênios o homem permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivente e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal em cuja política está em questão a sua vida de ser vivente (Foucault, 1999, p. 134).

O termo “biopolítica” aparece pela primeira vez, na obra de Michel Foucault, em sua conferência proferida no Rio de Janeiro em 1974, intitulada “O nascimento da medicina social”. Segundo ele, o capitalismo não teria acarretado, como se poderia pensar, uma privatização da medicina, mas, ao contrário, uma socialização do corpo, e na forma do neoliberalismo constitui de forma forte, em um Estado de direito, que enforma os indivíduos. “Para a sociedade capitalista, é o biopolítico que importava antes de tudo, o biológico, no somático, o corporal. O corpo é uma realidade biopolítica. A medicina é uma estratégia biopolítica” (PELBART, 2016, p.82).

Michel Foucault, dedicou os últimos anos de sua vida a falar em biopolítica, nas aulas ministradas no *Collège de France*, para entender a crescente implicação da vida do homem nos mecanismos e nos círculos de poder (AGAMBEN, 2002, p. 125), e para ele:

A ‘biopolítica’: entendia por isso a maneira como se procurou, desde o século XVIII, racionalizar os problemas postos à prática governamental pelos

²⁹ Música: Admirável Gado Novo – Zé Ramalho
Composição: Alceu Valença / Zé Ramalho

fenômenos próprios de um conjunto de viventes constituídos em população: saúde, higiene, natalidade, longevidade... Sabe-se o lugar crescente que esses problemas ocuparam desde o século XIX e que desafios políticos e econômicos eles vêm constituindo até hoje (FOUCAULT, 2008a, p. 431).

Nesses mecanismos e círculos que engendram o poder, o modelo capitalista em vigência em nosso país, a política passa a não reconhecer outro valor senão a vida, em um modelo da biopolítica, faz do homem vivente não apenas um objeto político, mas um sujeito político, ela expressa imediatamente o contexto da biopolítica em que se situa, operando uma politização da vida (a vida nua do cidadão), e tornando exemplos indistintos *zoe*³⁰ e *bios*³¹, fato e direito, voz e linguagem (PELBART, 2016, p.118), de forma afirmativa um

Sim, é a subsunção da economia, da cultura, também do *bios* social a um poder que assim engloba todos os elementos da vida social, mas é um domínio que produz algo muito paradoxal, e nada linear, dizem os autores (Foucault e Deleuze), pois ao invés de unificar tudo cria um meio de pluralidade e de singularização não domesticáveis (PELBART, 2016, p. 165).

A diferenciação do significado da biopolítica pelos grandes intelectuais, convergem na forma pela qual o neoliberalismo propicia modos de assujeitamentos. Para Foucault: biopolítica é o poder *sobre* a vida, conceito aprimorado por Agamben como a potência *da* vida e define o Império como regime da biopolítica, implica esse duplo sentido: o que significa reconhecer que nele o poder sobre a vida atinge uma dimensão nunca vista, mas por isso mesmo nele a potência da vida se revela de maneira inédita. Muito cedo o próprio Foucault intuiu a natureza desse paradoxo: aquilo (PELBART, 2016, p.165).

É no campo da biopolítica que se criou a política moderna, que passa a distinguir grupos e formas, tais como a direita e a esquerda; o privado e o público; o absolutismo e a democracia, (AGAMBEN, 2002, p.12).

É através do poder que o soberano imerso na biopolítica moderna: “[...] que decide do valor ou da falta de valor da vida enquanto tal ou, mais radicalmente, onde essa prerrogativa desliza para as mãos da própria especialidade que se encarrega da vida, a medicina” (PELBART, 2016, p.120).

³⁰ A *zoe* é entendida como a vida regida pelas leis da espécie, submissa à natureza que define o seu modo de ser, por isso uma vida natural. É ela que regula a vida do corpo, a natureza dos instintos, os desejos, as necessidades fisiológicas, o desenvolvimento biológico – existindo independente da vontade humana e aquém da liberdade e da cultura. (AGAMBEN, 2002)

³¹ A *bios* não é mera vida natural, ela transcende a *zoe*, na medida em que é uma vida historicamente elaborada e que não se desenvolve conforme determinações da natureza, mas a partir da potencialidade criativa humana, construída pelas práticas dos sujeitos. (AGAMBEN, 2002)

Ao realizar a análise do poder por intermédio do estudo nas técnicas políticas (como a ciência do policiamento), que segundo ele são nas quais o Estado assume e integra sua esfera do cuidado da vida natural dos indivíduos; por outro “[...]o estudo das tecnologias do Eu, através das quais se realiza o processo de subjetivação que leva o indivíduo a vincular-se a própria identidade e a própria consciência e, conjuntamente, a um poder de controle externo” (AGAMBEN, 2002, p. 13).

Giorgio Agamben (2002), ao se debruçar sobre a obra de Foucault, *Ditos e Escritos* IV, p. 229-232, identifica que Foucault:

[...] afirma que o estado ocidental moderno integrou, numa **proporção sem precedentes**³², técnicas de individualização subjetivas e procedimentos de totalização objetivos, e fala de um genuíno ‘duplo vínculo político’, constituído pela individuação e pela simultânea totalização das estruturas do poder moderno (p.13).

Essas técnicas de individualização subjetivas, que provocam assujeitamentos, e sob o comando do Estado, em um regime de governamentalidades múltiplas, que se tem os efeitos dessa pluralidade de ações em nossas vidas, e influenciam a partir das práticas de governo, um controle sob a vida nua descrita por Agamben (2002), a biopolítica de Foucault.

Em contrapartida, os novos dispositivos, que reclamam um engajamento mais completo e que se apoiam sobre uma ergonomia mais sofisticada, integrando os aportes da psicologia pós-behaviorista e das ciências cognitivas, precisamente, porque são mais humanos, penetram também mais profundamente na interioridade das pessoas, das quais esperam que elas se “entreguem” — como se diz — a seu trabalho e tornam possível uma instrumentalização dos homens no que eles têm de propriamente mais humano (PELBART, 2016, p. 207).

É possível identificar também que a partir de 1977, no *Collège de France*, ocorre a dedicação aos estudos da transição do ‘Estado territorial’ ao ‘Estado de população’, por Foucault, que ressalta na obra *Ditos e Escritos*, v. III, p. 719, *apud* Agamben: “[...] consequente aumento vertiginoso da importância da vida biológica e da saúde da nação como problema do poder soberano, que se transforma então progressivamente em ‘governo dos homens’” (2002, p. 11).

³² (grifo nosso)

Esse governo dos homens passa a exercer um controle disciplinar com base no novo, com uma série de tecnologias apropriadas, e se criam os "corpos dóceis" de que necessita assim o neoliberalismo.

Emerge o biopoder, conceito de Foucault, surge o conceito de população na época da revolução industrial, que vai exigir a criação da política pública, para conhecer a população, dentre as quais a estatística (FOUCAULT, 2008a), que irá legitimar as taxas de abandono escolar, uma das justificativas que embasa a reforma da educação brasileira de 2017.

No século XVIII é que o corpo se torna o principal alvo de investimentos do poder, de diferentes formas de coerção na lógica industrial do liberalismo de Adam Smith, para produzir corpos dóceis. Esses instrumentos foram chamados por Foucault de dispositivos disciplinares, para fabricar corpos submissos e exercitados para o trabalho (FOUCAULT, 1984), e aí identifica-se um apoio massivo das Federações das Indústrias no âmbito da reforma educacional brasileira de 2017, não somente dóceis, mas capazes de produzirem a invenção, de aperfeiçoarem o ambiente de trabalho e produzirem a maximização dos lucros.

Nos escritos epistemológicos de Foucault (1984), é possível pensar a forma como se constitui a relação saber-poder da modernidade, a qual pontua no campo político, que o sujeito é uma invenção da modernidade do século XVIII, em uma constante relação de poder disciplinador, que pode ser moldado por legislações, como a educacional brasileira.

É no âmbito das tecnologias políticas que se exerce o poder disciplinar, no ambiente escolar, a biopolítica, que atua “[...]no corpo como máquina: no seu adestramento, **na ampliação de suas aptidões**³³, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos” (FOUCAULT, 1999, p.151), como técnica de exercício do poder sobre os corpos espécies, de forma a atuar sobre os modos de vida e regulação da sociedade.

A biopolítica atua no âmago da genealogia do micropoderes disciplinares estudados por Foucault, idealizada a partir do entendimento de um poder normatizador sobre o indivíduo, com o gerenciamento planejado sobre a vida das pessoas, em uma forma de gestão.

Ao destacarmos Veiga Neto (2003), o momento em que o estado passa a ter um maior interesse na formação da criança, cria-se o conceito de sujeito moderno, o que define a escola no campo de experiência é a atuação na **relação do indivíduo consigo mesmo e para com os outros**, no que inicia o surgimento dessa outra forma de controle disciplinar.

³³ (grifo nosso)

Nessa relação, a formação do capital humano, de acordo com as regras do mercado mundial, surge para atender a sua demanda, e transforma o indivíduo em responsável por sua formação, para atender a lógica neoliberal, e torna irrelevante qualquer discussão de ética, no controle da biopolítica, conforme Foucault (2008a).

Esse poder denominado por ele de biopolítica, foi constituído nos moldes da subjetivação cristã do poder pastoral, onde o jogo de direção de consciência faz com que cada um fale de si, e busque a verdade interior, a verdade da consciência, onde falar a sua verdade é um ato de obediência, onde o poder que subjetiva e assujeita é responsável por instituir um governo de si.

A biopolítica como forma de reativação do poder pastoral, nos remete a pensar a subjetividade no mundo neoliberal, e é preciso ter em mente a produção que passa por uma afirmação de si, no ato de ser conduzido, em uma relação de obediência que identifica o poder pastoral reativado na modernidade (FOUCAULT, 2008a), no estudo do projeto de vida no ambiente escolar, o que poderá produzir subjetivação ou assujeitamento, ou no seu avesso produzir um ser.

É como cidadão que temos, conforme artigo 6º da Constituição Federal de 1988, a garantia dos

[...] direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, o transporte, o lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados (BRASIL, 2018).

Esses direitos no âmbito da biopolítica se espalha como um vírus, em uma relação de obediência que nos subjetiva, corporalmente e linguisticamente.

No campo da educação, é necessário interligar a relação com a biopolítica, como Foucault não trata especificamente dela, como fez na medicina social, podemos destacar como um mecanismo que existe nas sociedades ocidentais modernas e regula as vidas.

Os mecanismos biopolíticos atuam no campo educacional, por meio de práticas e discursos, conforme Foucault (1996) está prática:

[...] é controlada, selecionada, organizada e redistribuída por um certo número de procedimentos que têm por papel exorcizar-lhe os poderes e os perigos, refrear-lhe o acontecimento aleatório, disfarçar a sua pesada, temível materialidade (p. 12).

Nesses mecanismos de controle neoliberal, hoje aperfeiçoado com a mídia, na

vigilância permanente de um para com o outro, a vigilância no modelo do panóptico³⁴, uma

[...] tecnologia política na qual é necessário separar todo uso específico. O panóptico é uma máquina de dissociar o ver do ser visto; desse modo reduz o número dos que exercem o poder ao mesmo tempo em que aumenta o número daqueles sobre os quais o poder se exerce (FOUCAULT, 2008b, p. 195).

Um vigiar constante, que controla o corpo-organismo dos indivíduos, o que resulta em redes de poder, com domínios e dispositivos que sustentam os processos disciplinares, que permitiram a sociedade de controle vivenciada atualmente pelas redes de comunicação principalmente, filtros como *facebook*, *whatsapp*, dentre outros, por intermédio do desenvolvimento tecnológico e programação de algoritmos, que controlam nossas vidas, e permitem analisar o dito e o não dito sobre o dispositivo com um

[...] trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria que o esquadriha, o desarticula e o recompõe (FOUCAULT, 2008a, p. 127).

Esse novo regime de controle que atua em espaço liso e aberto, é aplicado em “[...]sistemas de comunicação, redes de informação, atividades de enquadramento, e é como que interiorizado e reativado pelos próprios sujeitos, no que os autores chamam de um estado de alienação” (PELBART, 2016, p.162).

O aperfeiçoamento do modelo de organização da sociedade, denominado neoliberalismo, permitiu conforme Foucault (2008a), uma prática de governamentalidade que enfoca no *Homo oeconomicus*, a lógica do mercado dominante, e a formação do capital humano, em uma junção, como uma política de subjetivação que amplia a forma que o indivíduo tem uma sensação de liberdade, o que produz imenso individualismo e acelera a competição entre os indivíduos.

Então a forma de governamentalidade e o processo de educação, determinam aos sujeitos uma liberdade regulada pelo estado neoliberal e acaba por se constituir em uma forma de aplicação de estratégias capazes de normatizar as partes.

Neste ínterim da escola, a governamentalidade dos corpos na lógica neoliberal torna-se, conforme Veiga-Neto (2003), uma forma de “criar/moldar o sujeito cliente” (p. 198), tão presente na sociedade atual.

³⁴ É um design onde se consegue observar a totalidade da sua superfície interior a partir de um único ponto, criada por Jeremy Bentham. (FOUCAULT, 1984), uma sociedade de controle.

O consumismo de bens passa a figurar como uma espécie de modelo de vida, o ter em contraponto do ser, a biopolítica, na lógica do quanto mais consumo, melhor minha qualidade de vida, o que justifica a necessidade de formar o indivíduo com orientação em um projeto de vida que contemple a economia de mercado, mas também que esteja preparado para a constituição do seu próprio ser e contribuir com a sociedade de forma efetiva.

2.1 A BIOPOLÍTICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA CONSTITUI UMA FORMA DE VIDA

No sistema da educação brasileira, a biopolítica precisa muito mais do que bons corpos disciplinados e prontos para o trabalho, mais que isso, precisa produzir formas de vida, modelos de *bios* que são sempre transmitidos nesses espaços escolares previamente sequestrados. É nessa produção de estilos de vida, e não de exercício sobre corpos, que compreendemos o quão presente está a tese da governamentalidade e da biopolítica de Foucault, em específico a reforma do ensino médio. Transmite-se nela um estilo de vida que não necessita de controle de corpo propriamente dito, mas de um poder sobre a vida, que pode também ser uma **resistência ativa** para evolução da próprio ser. O **capital humano**, é constituído para o aumento da aptidão ao trabalho, de forma a transformar o homem em um *Homo oeconomicus* em termos de obediência ao biopoder, entendido como um regime geral de dominação da vida (PELBART, 2016).

A dominação ocorre sobre o corpo, que na escola não é simplesmente como algo que é depositado, mas como uma forma de conceber uma ação pedagógica com o intuito de tratar o corpo, por dispositivos disciplinares da biopolítica, produzindo corpos dóceis, planejados, passíveis de serem governados. Para isso, a exigência da disciplina comportamental é visível em qualquer ambiente escolar, fazendo com que seja possível identificar que as atividades rotineiras produzem no estudante um assujeitamento, sem vontade própria, sem direito a desejos, simplesmente um corpo que deve ser moldado de acordo com as regras e normas disciplinadoras (FOUCAULT, 2008a) do modelo atual. Em específico a nova política educacional brasileira, que ao escolher o conteúdo deverá atender a Base Nacional Comum Curricular.

A escola torna-se uma instituição que ganha destaque na função de espaço de preparação para a socialização e aprimoramento das relações sociais que a sociedade industrial

imprimiu através do neoliberalismo, como uma instituição especializada na reprodução e participação da construção de capital humano (FOUCAULT, 2008a).

A formação do capital humano é tão presente no cotidiano, que é difícil achar quem o possa questionar, é encontrado vastamente nas práticas escolares neoliberais, que se tornam as responsáveis pela naturalização, que produzem a perda da crítica e sucessivamente torna o indivíduo incapaz de identificar o processo de individualização da sociedade. Isso leva ao aperfeiçoamento das técnicas de controle sobre o corpo, o que indica a forma como a escola ocupa uma posição de relevância na formação do indivíduo conforme destacado por Foucault (1984).

É nesse ambiente que as formas de controle aplicadas pelo sistema neoliberal produzem uma série de técnicas que, interligadas e distribuídas no ambiente, induzem uma relação de poder com base no panóptico (FOUCAULT, 1984), como uma maneira do Estado intervir para disciplinar o conhecimento, com base em operações como a eliminação e desqualificação dos saberes não economicamente viáveis, normalização dos saberes, hierarquização e centralização (FOUCAULT, 2008a), como a proposta inicial da Medida Provisória – MP n. 746/2016, de exclusão das disciplinas de Filosofia, Sociologia, Arte e Educação Física, a qual não foi acatada por mobilização de atores sociais, e permanecem no currículo.

O poder da multidão é marcante para o funcionamento da sociedade, um exemplo parte das tecnologias que

[...] que desenvolvem programas socializados gratuitamente, burlando as regras do copyright³⁵, ou de cientistas se rebelando contra o patenteamento de invenções por parte das multinacionais. Portanto, mesmo que o poder abrace a vida como um todo, intensiva e extensivamente, no avesso dessa integralização exaustiva aparece a potência biopolítica, e biopotência da multidão na sua desmesura.

Conclusão: é a Multidão, e não o Império, em última instância, que cria, gera e produz novas fontes de energia e de valor que o Império tenta modular, controlar, capitalizar (PELBART, 2016, p. 170).

Abrimos um parêntese para a criatividade coletiva que, ao funcionar em rede, com uma cooperação intelectual, instaura espaços comuns de produção, na forma de um trabalho atual de inteligência coletiva, que conforme Pelbart (2016), em atuação nas instituições educacionais,

³⁵ Direito que um autor, compositor ou editor tem exclusivamente sobre uma obra, podendo imprimi-la, reproduzi-la ou vendê-la; copirraite, direito autoral. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. (MICHAELIS, 1998)

Mais e mais o trabalho contemporâneo aparece como atividade produtiva da multidão (e não do capital), de sua inteligência coletiva, de seu conhecimento comum, de sua paixão, afetividade, inventividade, em suma, de sua vitalidade (PELBART, 2016, p. 169).

Quando, nos anos das décadas de 60 e 70, os jovens se insurgiram contra a forma como o mercado de trabalho atuava, não mais aceitando o trabalho mecânico, repetitivo, reivindicando trabalhos inovadores, criativos, o mercado adequou e passou a

[...]exigir dos trabalhadores uma dimensão criativa, imaginativa, lúdica, um empenho integral, uma implicação mais pessoal, uma dedicação mais efetiva até. Ou seja, a intimidade do trabalhador, sua vitalidade, sua iniciativa, sua inventividade, sua capacidade de conexão foi sendo cobrada como elemento indispensável na nova configuração produtiva (PELBART, 2016, p. 202).

No aglomerado de indivíduos, podemos destacar que a multidão é “[...] pura multiplicidade, ela é plural, heterogênea, centrífuga. Por conseguinte, ela é refratária à unidade política, não assina pactos com o soberano e não delega a ele direitos” (PELBART, 2016, p. 172), e pende para a democracia não representativa.

Essa insurgência que procuramos alertar, da necessidade de que sob o domínio do capitalismo em rede, um capitalismo conexcionista, a da multidão utilizar a sua

[...] biopotência como a potência de vida da multidão, para além das figuras históricas que até há pouco tentaram representá-la. A biopotência inclui o trabalho vital, o poder comum de agir, a potência de autovalorização que se ultrapassa a si mesma, a constituição de uma comunialidade expansiva — enfim, trata-se de um dispositivo ontológico (pois não é material apenas, nem só imaterial, nem objetivo nem subjetivo, nem apenas linguístico, ou apenas social) (PELBART, 2016, p. 175).

Nos dias atuais, a vida se coloca sempre mais claramente no centro da política estatal (que se tornou, nos termos de Foucault, biopolítica), se, no nosso tempo, em um sentido particular mas realíssimo, todos os cidadãos apresentam-se virtualmente como *Homines sacri*³⁶, isto somente é possível porque a relação de *bando*³⁷ constituía desde a origem a estrutura própria do poder soberano (AGAMBEN, 2002, P. 117), de forma a termos duas perspectivas

³⁶ Se o estado de exceção é o paradigma constitutivo da ordem jurídica e, além disso, tem se erigido como uma técnica de governo, todos os homens são, portanto, potencialmente *Homines sacri*. (AGAMBEN, 2002)

³⁷ Agamben intitula de bando a relação de soberania, pois se refere tanto à vida excluída da comunidade, quanto sob a tutela do soberano. (2002)

possíveis, se submeter a dominação da vida, ou promover uma resistência ativa e garantir uma educação emancipadora.

2.2 O ASSUJEITAMENTO PRODUZIDO PELO SISTEMA NEOLIBERAL

Nesse sistema que se constitui num conjunto complexo de processos econômicos no qual a análise propriamente econômica decorre, de fato, de uma teoria pura e de uma formalização (FOUCAULT, 2008a, p. 226), é que são criadas as técnicas que produzem assujeitamentos, e somente através da resistência ativa que se pode combatê-la.

É nesse campo que possui uma rede de relações complexas, engendrada pela arte de governar da biopolítica que se produzem as condições necessárias para o assujeitamento, redes de poder vigentes nos estados neoliberais contemporâneos, identificado a partir dos estudos de Foucault sobre a transição da arte aplicada no mundo antigo para a do mundo moderno, que se constitui numa forma de objetivar o próprio Eu, e o ser a se constituir como sujeito (AGAMBEN, 2002, p. 125).

O que a biopolítica faz é transformar o estado democrático em um estado totalitário, em uma forma de organização que se revela mais eficaz para assegurar o cuidado, o controle e o usufruto da vida nua, em uma distinção muito clara em relação às políticas tradicionais (como aquelas entre direita e esquerda, liberalismo e totalitarismo, privado e público), que perdem a clareza e a inteligibilidade, entrando em uma zona de indeterminação (AGAMBEN, 2002, p. 126). Essa ambiente produzido na sociedade, que se caracteriza como um dos pilares do sucesso do neoliberalismo, um assujeitamento, no qual:

A sociedade aparece como uma imensa solução fluída na qual se difundem, se diluem, se mesclam e se confundem substâncias psico químicas de cores diferentes. Crenças, tradições, ilusões, fés, ódios, desejos que provêm de vários estratos do inconsciente antropológico, fluxos midiáticos oriundos de fontes diversas do ciberespaço, fluxos subculturais provenientes de diferentes níveis do imaginário planetário. E longe de reduzir ou uniformizar o comportamento cultural, a integração planetária produziu uma multiplicação de refrações, esfumaçantes, meios-tons que dependem dos diversos graus de contaminação. É verdade que a economia funciona como código semiótico transversal, capaz de comandar a gama infinita da diferenciação (PELBART, 2016, p. 186).

E Pelbart (2016), ao reportar Foucault, reforça que mesmo hoje em dia, ele pode continuar

a ter razão, quando trata de pôr lado a lado as lutas tradicionais contra a dominação (de um povo sobre outro, por exemplo), e contra a exploração (de uma classe sobre outra, por exemplo), que se caracteriza como a grande luta contra as formas de assujeitamento, contra a submissão da subjetividade, tão características no neoliberalismo (p. 277), tendo na escola um campo fértil.

É a reivindicação da vida nua que conduz nas democracias burguesas, a uma primazia do privado sobre o público e das liberdades individuais sobre os deveres coletivos (AGAMBEN, 2002, p. 126).

Talvez a explosividade desse momento tenha que ver com a extraordinária superposição dessas três dimensões, e quem sabe também nossa esquizofrenia em avaliá-lo, na qual se mesclam júbilo e assombro, admiração e horror, esperança com o fim da ficção sobre um suposto fim da História que nos foi proposta na última década, e ao mesmo tempo a perplexidade com os micro e macro fascismos que despontam no horizonte (PELBART, 2016, p. 277).

Vimos em que sentido a lei, tornada pura forma de lei, mera vigência sem significado, tende a coincidir com a vida (AGAMBEN, 2002, p. 62), na esteira de uma sociedade e não de uma comunidade como bem explicita a construção do solitário (PELBART, 2016), onde imperam práticas de assujeitamento, e cabe à escola tornar-se uma resistência ativa a essas práticas, criando condições para a formação em si do sujeito, capaz de romper essa barreira e construir uma sociedade humana.

2.3 AS “OUTRAS” RELAÇÕES SOCIAIS NO TRABALHO

Nas relações sociais, as educacionais e as trabalhistas tem destaque, e para compreendê-las, utilizamos o conceito de poder como “[...] uma relação de forças e qualquer força já é uma relação de poder. É sempre uma ação sobre ação” (DREYFUS; RABINOW 1995, p. 243), serve para entender o capital humano, na qual o ser humano é transformado.

O exercício deste poder sobre a população traz à tona a forma de “Como se governar, como ser governado, como governar os outros, por quem devemos aceitar ser governados, como fazer para ser o melhor governador possível?” (FOUCAULT, 2008b, p. 118), nas relações com o ambiente, sejam elas educacionais ou trabalhistas, de forma integrada a uma rede de poder, a qual

Num sistema preocupado com o respeito dos sujeitos de direito e com a

liberdade dos indivíduos, como é que o fenômeno população com seus efeitos e seus problemas específicos pode ser levado em conta? (FOUCAULT, 2008a, p. 431-432).

Para compreender os problemas específicos, produzidos na complexa rede de poder, usamos as palavras de Foucault (1984), uma relação microfísica, a qual

[...]supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma ‘apropriação’, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvende nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, do que um privilégio que se pudesse deter; que se seja dado como modelo antes a batalha perpétua do que o contrato que faz uma cessão ou uma conquista que se apodera de um domínio. Temos, em suma, de admitir que esse poder se exerce mais do que se possui, que não é ‘privilégio’ adquirido ou conservado da classe dominante, mas o efeito de conjunto de suas posições estratégicas – efeito manifestado e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados (p. 29).

Assim, tornar visível o que não é dito, pois a relação com o neoliberalismo é uma forma de governo que ao mesmo tempo em que proclama a liberdade, também se caracteriza como biopolítica, agindo sobre sujeitos livres, limitando seu poder transformador da realidade excludente, alterando a formação escolar e as relações de trabalho.

A formação do capital humano a partir da produção de si mesmo, como sujeito em relação de obediência a outrem, em uma lógica de subjetivação, de poder pastoral (FOUCAULT, 2008a), ungidos por uma lógica da governamentalidade democrática, aplicada no Brasil atual, quando se reformula a legislação educacional e a legislação trabalhista em consonância com o neoliberalismo.

No sentido de que precisamos ser subjetivados como cidadãos para sermos democraticamente cidadãos, a biopolítica brasileira é orientada para a cidadania, afinal como cidadãos de direito, devemos confessar nossa verdade, para então termos o direito à educação, à saúde, ao emprego, como assujeitados, é neste ambiente que surgem as resistências ativas que procuram oferecer uma condição humana em contraponto ao domínio da economia de mercado.

O que se identifica é que a biopolítica na relação do direito, na relação da obediência, na relação do trabalho, na relação de poder existente com outro que resiste, pode atuar com o fim de potencializar a vida, em um jogo de poder que exerce sobre a vida uma resistência às formas de dominação (FOUCAULT, 2008a).

Desta forma para entender o poder:

É preciso parar de sempre descrever os efeitos do poder em termos negativos: ‘ele exclui’, ele ‘reprime’ ele ‘recalca’, ele ‘censura’, ele ‘abstrai’, ele ‘mascara’, ele ‘esconde’. De fato, o poder produz; ele produz realidade; produz domínios de objetos e rituais de verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele pode ter, se originam nessa produção (FOUCAULT, 1984, p.161).

Esse poder que produziu a reforma educacional, atende uma proposta neoliberal, biopolítica, fruto de enfrentamento de poderes e de uma relação com o mercado de trabalho, numa sociedade que é auto controlada por meio das redes, em um aprimoramento das formas de controle descrita por Foucault sobre o Panóptico onde:

[...] cada um, em seu lugar, está bem trancado em sua cela, de onde é visto de frente pelo vigia; mas os muros laterais impedem que entre em contato com seus companheiros. É visto, mas não vê; objeto de uma informação, nunca sujeito numa comunicação. A disposição de seu quarto, em frente da torre central, lhe impõe uma visibilidade axial; mas as divisões do anel, essas celas bem separadas, implicam uma invisibilidade lateral. E esta é a garantia da ordem (FOUCAULT, 1984, p. 165-166).

Nesse olhar da produção da individualidade, em um modelo de autocontrole que aperfeiçoou o panóptico do século XIX, que tem como produto a disciplina, a formação do indivíduo na relação do saber e do poder, se promove uma clara distinção de dominação política sobre o corpo, um controle invisível, aplicado das mais diferentes formas e técnicas, tanto no ambiente escolar quanto nas “[...] novas relações de trabalho, em uma sociedade normalizadora, efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida” (FOUCAULT, 1999, p. 135).

E essa tecnologia na década de sessenta, com base na liberdade, passou a implantar no mercado de trabalho e na formação da mão de obra, reivindicações que antes eram consideradas subversivas. Inicia a utilização do autocontrole, todos controlando todos, em contraponto ao rígido controle vigente na época, que embora ainda existe. Essa transformação permitiu tornar os “[...] trabalhos mais atraentes para uma mão de obra jovem e com mais escolaridade do que nas décadas anteriores” (PELBART, 2016, p.215), e construiu uma nova rede de conexões potenciais para o homem connexionista, como um homem que põe valor na sua presença, sabe escutar, falar, trocar em uma forma de monitorar a si mesmo, tornando-se:

[...] afetivo, amigável, é uma pessoa de verdade, não realiza nada mecanicamente, e ainda põe o que tem ou sabe a serviço de um certo bem comum, impulsionando um meio, facilitando, dando alento, insuflando, impulsionando com vida, dando sentido e autonomia. Ele é um conector, uma ponte, e quanto mais ele conseguir pela sua pessoa realizar um papel ativo na

expansão e na animação de redes, tanto mais será valorizado (PELBART, 2016, p. 211).

Nessa correlação de poder na sociedade, surge um grande número de pessoas que permanecem controladas, realizando serviços mecânicos, com baixa ou nenhuma escolaridade, que gradativamente vão sendo substituídas por máquinas. A preocupação do sistema é com a economia de mercado, o que implica em disponibilizar ao mercado um maior número de cidadãos criativos, capazes, que desenvolvam suas competências, conforme descrito na lei 13.415/2017, para que o mercado possa regular os salários e manter trabalhadores informais, analfabetos para coletar resíduos, por exemplo.

De que forma a grande massa de excluídos, que ao abandonar a escola são inseridos nesse mercado de trabalho, ou constituem um exército de mão de obra para regular o mercado?

Quais elementos que podem permitir a multidão atingir realizações, que por seus poderes possam driblar e neutralizar as estratégias neoliberais que se esforçam para neutralizar as potências?

O único ponto de partida possível é o espaço biopolítico (e não público) da multidão, considerado do ponto de vista do desejo, da produção, do coletivo humano em ação. Como dizem os autores: ‘nós somos os senhores do mundo porque nosso desejo e nosso trabalho o regeneram continuamente’. É a multidão contra o Império, sua força irreprimível de criação de valor, seu trabalho imanente, suas modalidades de cooperação, de comunidade (PELBART, 2016, p. 172).

Em suma, há como fazer uma análise do momento atual sem levar em conta essa brutal desterritorialização tecnológica, de inovação, de criatividade iniciada nos anos sessenta, em que a “[...] experiência cotidiana banha num neuromagma modulável, disponível para uma recombinação ininterrupta, mas submetida a uma semiotização econômica” (PELBART, 2016, p. 189), que determina as outras formas de trabalho criadas neste espaço.

2.4 O *HOMO OECOMICUS*

Em uma sociedade submetida a uma dinâmica concorrencial o “*Homo oeconomicus* que se quer reconstituir não é o homem da troca, não é o homem consumidor, é o homem da empresa e da produção” (FOUCAULT, 2008a, p. 201), preparado para produzir, ser

empreendedor de si, “[...] ele próprio seu capital, sendo para si mesmo seu produtor, sendo para si mesmo a fonte de [sua] renda” (FOUCAULT, 2008, p. 311). Dessa forma, deve ser a preparação do jovem para o mercado de trabalho, para que ele seja capaz de produzir com eficiência e atenda às necessidades capitalistas, em contraponto à época do trabalhador industrial em que havia distinção entre o lugar da produção (trabalho mecânico), do lugar da invenção da criatividade. Para Pelbart (2016), a atividade mental criativa se distingue pelo investimento psíquico desejante (p. 197), essencial para atender a economia de mercado, que pode produzir bons encaminhamentos para a vida dos jovens.

No mercado, é necessário que os trabalhadores estejam preparados, como *Homo oeconomicus* que aceita a realidade, que tem uma conduta racional, sensível às modificações exigidas (FOUCAULT, 2008a, p. 368), e desta forma, estar apto e passível de ser assujeitado, já que se constitui como capital humano.

Logo, surge a ideia de que o salário não é nada mais que a remuneração, que a renda atribuída a certo capital, capital esse que vai ser chamado de capital humano na medida em que, justamente, a competência — máquina de que ele é a renda não podem ser dissociada do indivíduo humano que é seu portador (FOUCAULT, 2008a, p. 311).

Neste momento é possível identificar que, conforme Foucault (2008a), do ponto de vista do trabalhador, o salário não é o preço de venda da sua força de trabalho, é uma renda, que é simplesmente o produto ou o rendimento de um capital, de tal modo que o salário que o trabalhador ganha é o conjunto de todos os fatores físicos e psicológicos que tornam uma pessoa capaz de ganhar este ou aquele salário, é um capital indissociável de quem o detém.

Tratamos do termo **competência**, a qual está atrelada ao capital humano, como uma máquina que irá produzir fluxos de renda, em uma lógica do capital competência, em conjunto de máquina-fluxo que ao longo da vida irá:

[...] receber relativamente baixos salários no momento em que a máquina começa a ser utilizada, depois vai aumentar, depois vai diminuir com a obsolescência da própria máquina ou o envelhecimento do trabalhador na medida em que ele é uma máquina (FOUCAULT, 2008a, p. 309).

O capital humano é movido pela vontade, a pluralidade, a multiplicação das possibilidades de ser e de se fazer, constituem um reservatório de ideias quase sem limites, capazes de criar novos produtos e serviços disponibilizados para o mercado, que absorve pela mercantilização do desejo de liberação (PELBART, 2016, p. 219).

Portanto, para formar capital humano na óptica neoliberal, é necessário aperfeiçoar o ensino, o que justifica a reforma, que ocorreu de forma rápida para evitar discussões que pudessem provocar grandes modificações que desvirtuariam a proposta original apresentada nos moldes neoliberais. É nessa visão do *Homo oeconomicus*, que serve para explicar a transformação do homem como empreendedor de si mesmo. “O *Homo oeconomicus* é a interface do governo e do indivíduo. E isso não quer dizer de forma alguma que todo indivíduo, todo sujeito, é um homem econômico” (FOUCAULT, 2008a p. 346), mas é crescente escutarmos em meios impressos, televisivos, e no meio empresarial, o termo capital humano, que necessita de um projeto para desenvolver suas habilidades cognitivas e suas competências.

Justamente porque o projeto é uma forma transitória que ele é ajustado a um mundo em rede: a sucessão dos projetos ao multiplicar as conexões e ao fazer proliferar os laços, tem por efeito estender as redes. Num mundo conexonista, os seres têm o desejo de se conectarem, de entrar em relação, de fazer ligações, de não ficarem isolados, o que exige confiança, comunicação, flexibilidade, atividade, autonomia, riscos, estar atento como um radar, e poder “pilhar ideias”, com habilidade e talento, sabendo antecipar, pressentir, farejar as ligações que merecem ser feitas. Uma coisa é o capital econômico, outra é o capital social (capital de relações), e outra é o capital de informação, e esses dois últimos, num mundo em rede, são correlatos (PELBART, 2016, p. 210).

Desta forma, *Homo oeconomicus* é aquele que obedece ao seu interesse, e aquele cujo interesse é tal que, espontaneamente, vai convergir com o interesse dos outros, do ponto de vista de uma teoria do governo, aquele em que não se deve mexer. Deixe o *Homo oeconomicus* fazer. (FOUCAULT, 2008a, p 369) Ele aparece justamente como o que é manejável, como parceiro, o elemento de base da nova razão governamental tal como se formula no século XVII, o que vai responder sistematicamente a modificações que serão introduzidas artificialmente no meio, para que se torne o *Homo oeconomicus* eminentemente governável (FOUCAULT, 2008a, p. 269).

Vou dar um exemplo bem simples, frequentemente citado por Hume, que diz o seguinte: quando se faz a análise das opções do indivíduo, quando se indaga por que ele faz esta ou aquela coisa em vez de outra, qual tipo de pergunta se pode fazer e a que elemento irreduzível pode chegar? Pois, bem, diz ele, "se perguntarmos a alguém: por que você faz exercício? Ele vai responder: faço exercício porque desejo a saúde (FOUCAULT, 2008a, p. 371).

Na forma da governamentalidade do indivíduo, só será possível agir sobre ele na medida em que ele é o *Homo oeconomicus*, o molde encontrado pelo sistema neoliberal para ter capital humano, que irá cumprir a legislação sob a pena de cometer um crime, ou seja,

permanecer eternamente vigilante, numa interface adequada entre o governo e o indivíduo.

O que refletimos é como que o *Homo oeconomicus*, empreendedor de si mesmo, se torna um "**capital humano**", constituído da questão da melhoria do capital humano genético e do problema da formação do capital humano: educação, saúde, etc. (FOUCAULT, 2008a). Em outras palavras, trata-se de generalizar, difundindo-as, multiplicando-as na medida do possível, as formas "empresa" (FOUCAULT, 2008a, p. 203), esta que sustenta efetivamente o projeto neoliberal, na visão do trabalho como conduta econômica praticada, aplicada, racionalizada, e calculada por quem trabalha, que precisa ser preparada pela educação.

Essa relação, que permite que todos independentemente de estarem ou não inseridos em um contrato trabalhista assalariado, detenham a capacidade de inventar, todos tenham o seu valor, cada parte da rede podendo se tornar um vetor de valorização e autovalorização.

Assim, o que vem à tona cada vez com maior clareza é a biopotência do coletivo, a riqueza biopolítica da multidão. É esse corpo vital coletivo reconfigurado pela economia imaterial das últimas décadas que, nos seus poderes de afetar e de ser afetado e de constituir para si uma comunialidade expansiva, desenha as possibilidades de uma democracia biopolítica (PELBART, 2016, p. 296).

Desta forma de resistência ativa, é que é possível adotar da melhor forma, a arte de governar programada por volta dos anos 1930 pelos ordoliberais e posteriormente pelo anarcoliberalismo americano, que formaram o que denominamos de neoliberalismo, e que agora se tomou a programação da maioria dos governos que visa em absoluto a constituição de uma sociedade indexada, não na mercadoria e na uniformidade da mercadoria, mas na multiplicidade e na diferenciação das empresas, que provocam modificações profundas no sistema da lei e na instituição jurídica. Na multiplicação das empresas, necessita de centros de formação de uma coisa como uma empresa, mas você força a ação governamental a deixar essas empresas agirem, e assim necessita-se da arbitragem jurídica (FOUCAULT, 2008a, p. 204). Logo, *Homo oeconomicus* e sociedade civil, são unidos por abstração, de forma econômica que povoa a realidade densa, plena e complexa da tecnologia da governamentalidade liberal, que tem na sociedade civil a matriz permanente de poder político, o problema é saber como regular o poder e limitá-lo em uma sociedade (FOUCAULT, 2008a, p. 403), assim:

A sociedade é produzida pelas nossas necessidades, mas o governo é produzido por nossas fraquezas. [...] A sociedade incentiva a relação, o governo cria diferenças. A sociedade foi um patrono [no sentido inglês do termo, um protetor; M.F.] o governo foi um punidor (FOUCAULT, 2008a, p. 420).

É latente a formalização da sociedade com base no modelo da empresa e a redefinição da instituição jurídica e das regras de direito necessárias numa sociedade regulada a partir e em função da economia concorrencial de mercado, com base no direito (FOUCAULT, 2008a, p. 222).

Cada um de nós deve guiar a vida como se uma empresa fosse, nas relações que devem ser sempre interpretadas como uma visão empresarial, um *Homo oeconomicus* no sentido de deixar fazer, sendo aquele que aceita a realidade ou que responde às modificações do meio, ou seja, aquele que é eminentemente governável (FOUCAULT, 2008a, p. 369), que pode ser mensurado, ou que irá gerir todo o processo.

Tudo se transforma em cálculo, isto é, cálculo das formas, cálculo das relações, cálculo das riquezas, cálculo dos fatores de poder, em uma racionalidade dos que são governados, como sujeitos econômicos “O princípio de racionalização da arte de governar no comportamento racional dos que são governados (FOUCAULT, 2008a, p. 423).

Isso faz parte de nosso ambiente, é um processo aterrador que age no sentido de privatizar os setores públicos em uma política de estado mínimo, onde o capital humano constitui o indivíduo, um modelo empresarial que está muito forte em nossa sociedade, uma sociedade que migrou da sociedade disciplinar para a sociedade de controle.

Na resistência ativa o ser comum se contrapõe à razão neoliberal, surge dos movimentos em curso em todo o mundo, em uma tentativa de uma análise econômica para a vida de educação dos filhos, como está que está sendo aplicada, em uma prática comportamental no sentido econômico, na construção de projetos e no desenvolvimento das competências durante o período escolar.

Nessa concepção da biopolítica, a escola deve formar no sentido de o estudante ter o máximo de conexões úteis, informações, navegabilidade, ter mobilidade, ser capaz de produzir projetos pertinentes, com duração finita, mobilizando as pessoas certas, e assim sucessivamente, criando novas conexões em todos os ambientes (PELBART, 2016, p.202).

Nesse universo, uma série de efeitos sociais são produzidos, conforme nos alerta Pelbart (2016):

[...] todos os efeitos sociais importantíssimos que acompanharam essa reconfiguração, notadamente a precarização do trabalho, a supressão de direitos trabalhistas diversos, o novo desemprego, a nova seletividade em função das novas normas valorizadas pelo conexionismo, excluindo vastos contingentes cuja subjetividade não se coaduna com os novos parâmetros pessoais, relacionais, comunicacionais, afetivos, uma exploração que se intensifica face a uma pulverização da resistência, a uma individualização dos

contratos e da remuneração, a dessindicalização, a desintegração da comunidade de trabalho, a desconstrução da própria ideia de classe social, a tematização crescente, em substituição ao tema das classes, dos excluídos como agregados (p.218).

Em uma concepção clássica “[...] é o homem da troca, é o parceiro, e um dos dois parceiros no processo de troca. E esse *Homo oeconomicus*” (FOUCAULT, 2008a, p. 310), atualmente ele é um empresário, o trabalho caracterizado com prestação de serviços, sendo para si seu produtor, sua fonte de renda, sendo também um homem do consumo, um produtor da economia, para produzir sua própria satisfação em uma concepção moderna.

3 A REFORMA DO ENSINO MÉDIO ATRAVÉS DA LEI 13.415/2017 COMO DISPOSITIVO BIOPOLÍTICO

Se abolir a escravidão
do caboclo brasileiro
Numa mão educação,
na outra dinheiro
Pacato cidadão
Ô pacato da civilização³⁸

Para contextualizar a reforma como dispositivo biopolítico, faz-se necessário uma análise do poder, e Foucault nos apresenta, não como uma teoria, mas como um instrumento que circula em todos os lugares, como uma rede, que permite o entendimento das relações de poder que são constituídas historicamente como práticas sociais, onde emerge formas específicas de governamentalidade, com base na economia política, que gerou a alteração na legislação educacional.

Nessa relação de poder no modelo neoliberal é preciso apenas tratar a população de forma a descrevê-la e quantificá-la, em números, como taxas, índices, com a previsão do futuro por meio das estatísticas, na produção de múltiplos saberes em um controle biopolítico (Foucault, 2008a), como será apresentado nas tabelas e gráficos adiante.

Ressaltamos que Foucault (1979) rejeita a ideia de poder com base somente no modelo econômico, mas sim como um poder que se constitui a partir de um conflito permanente e prolongado em vários meios, não somente o econômico, mas como uma luta onde existe enfrentamento, relações de forças, estratégias e se aplica como instrumento final para ampliar benefícios. Associando experiência e transformação, para modificar a forma de pensar, em redes de dispositivos e mecanismos que percorrem a sociedade e fazem com que todos sejam atingidos por ela, onde é possível identificar uma série de relações de poder que enaltecem que não é somente o Estado o centro de controle da sociedade, mas o próprio indivíduo, de forma que o poder está distribuído na sociedade partindo do micro, já que o Estado opera nas relações de poder já existentes no macro, modificando a legislação na perspectiva de alterar os dados atuais.

Na obra *Microfísica do Poder* (1979), uma coletânea de textos de Foucault, organizada por Roberto Machado, filósofo brasileiro, coloca o poder como uma relação de guerra para que seja possível fugir da parte negativa do poder, e para ele existem duas formas: o Direito que

³⁸ Música: Pacato Cidadão - Skank
Compositores: Samuel Rosa e Chico Amaral

nos impõe, e o **Guerreiro na forma de estrategista**, em espectro mais avançado das relações e instituições do poder.

Nesta linha é importante frisar que:

[...] o poder produz saber (e não simplesmente favorecendo-o porque o serve ou aplicando-o porque é útil); que poder e saber estão diretamente implicados; que não há relação de poder sem a constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder. [...]. Resumindo, não é a atividade do conhecimento que produziria um saber, útil ou arredo ao poder, mas o poder-saber, os processos e as lutas que o atravessam e o constituem, que determinam as formas e os campos possíveis do conhecimento (FOUCAULT, 1984, p. 30).

É possível entender como surgiram a partir do século XVII, as técnicas de poder centradas na dominação dos corpos dos indivíduos, o que produziu alterações significativas na forma como ocorreu a consolidação do Estado liberal, estado moderno, por intermédio do que denominamos de disciplinas, presentes nas instituições escolares, reguladas por leis, em forma de direitos. (FOUCAULT, 1984), presentes também na legislação atual brasileira e mundial.

As legislações atreladas à economia, para formar o jovem para o mercado de trabalho, desenvolver suas competências, no caso em estudo, são garantidas pela lei, onde a justiça tem a função de fazer cumprir. É importante destacar que “A lei é concedida, portanto como a expressão de uma vontade, de uma vontade coletiva que manifesta a parte de direito que os indivíduos aceitaram ceder e a parte que eles querem reservar” (FOUCAULT, 2008a, p.57).

Na lógica do estado mínimo, o estado necessita agir somente quando os jogos de interesse tomam determinada coisa, indivíduo, bem ou riqueza, ou conjunto dos indivíduos, como agiu na reforma do ensino, “[...] assim o governo vai se exercer agora sobre o que poderíamos chamar de república fenomenal dos interesses” (FOUCAULT, 2008a, p. 64), portanto o Estado necessitou agir para atender aos preceitos do mercado regulamentando o direito educacional, previsto na Constituição³⁹ Federal assegurado no artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 2018).

Para regular os artigos da Constituição Federal, leis são criadas, e a aprovação de uma legislação, cria um regime de verdade, que formula uma situação de “[...]relação direito/verdade

³⁹ Para Agamben (2002), constituição supõe antes de tudo um poder constituinte.

encontrando sua manifestação privilegiada no discurso, o discurso em que se formula o direito o que pode ser verdadeiro ou falso” (FOUCAULT, 2008a, p.49), a qual apresenta em que condições o regime de verificação⁴⁰ da reforma foi instaurado, trazendo à luz as condições que tiveram que ser preenchidas, em uma ótica governamental que foi criada a partir do século XVIII, como define Foucault (2008a), como governo frugal.

Logo, o poder como direito pode produzir assujeitamento, em pauta específica a oferta no ensino médio, emoldurando a forma de ensinar, para atendimento às necessidades da economia, por domínios de verdades tão presentes no dia a dia.

Os regimes de verdade são produzidos por uma rede que é emanada de micro - poderes que se articulam na sociedade, não partindo somente do Estado e sim das relações entre os indivíduos que perpassam as redes e se relacionam (FOUCAULT, 1979), e tornam-se capilares penetrando em instituições com técnicas que se munem como instrumentos de intervenção formando dispositivos de controle, incluindo aqui o nosso objeto de estudo, a biopolítica na legislação educacional.

É neste campo neoliberal implantado no mundo a partir de 1948, na Alemanha, que sofreu aperfeiçoamentos na arte de governar, que com suas técnicas e instrumentos atuam no estado brasileiro, modificando a relação com a educação, produzindo novas relações de poder, a governamentalidade⁴¹, podendo provocar assujeitamento ou resistência ativa.

É através da disciplinarização que a biopolítica atua na formação do cidadão obediente e eficiente no sistema neoliberal, o que vem reforçar o discurso de Foucault de que o poder é microfísico. Uma análise na qual é possível entender a constituição do sujeito moderno, para dar conta dos verdadeiros fatos da história e compreender a formação dos discursos que vem justificar a modificação da legislação educacional brasileira.

Isto posto, as instituições austeras mantêm o poder do dominante, e constituem instrumentos de controle, em uma racionalidade com base nas relações do mundo capitalista, em instituições como os hospitais, as fábricas e as escolas. E quando uma reforma é apresentada pelo poder executivo através de medida provisória, de cima para baixo, e no afogadilho, permitindo apenas cinco dias para apresentações de emendas, com a realização de audiências específicas e restrita, compreende-se o poder soberano descrito por Agamben (2002) sobre as ações comunitárias.

Deste modo é possível compreender a forma como o corpo moderno sofre a “[...]sua

⁴⁰ É o conjunto de regras que permite, com respeito ao discurso dado, estabelecer quais são os enunciados, que podem caracterizar-se em verdadeiros e falsos. (FOUCAULT, 2008a)

⁴¹ As noções de governo e governamentalidade nos permitem compreender por que é o sujeito, e não o saber ou o poder, o tema geral das investigações de Foucault. (CASTRO, 2016, p. 189)

docilização por meio das tecnologias disciplinares, que desde a revolução industrial otimizaram as forças do homem” (PELBART, 2016, p. 68), em sociedade de controle que aprimora a sociedade disciplinar.

A reflexão de Pelbart (2016), indica que o contexto contemporâneo reduz as formas-de-vida à vida nua, conceito de Agamben (2002), “[...] reduzidos que somos a manso gado cibernético, *ciberzumbis*, como escrevia Gilles Châtelet em *Viver e pensar como porcos* (PELBART, 2016, p. 79).

Essa engrenagem do poder, que pode produzir assujeitamento nas mais variadas esferas, das relações que refletem o domínio sobre os indivíduos, na forma de governar e ser governado, por meio do direito, ou as resistências ativas produzidas, em um imperativo descortinado pela genealogia, pois no conceito neoliberal da lei “A lei nada mais é que um interdito, a formulação da interdição, por um lado, evidentemente, é uma realidade, uma realidade institucional” (FOUCAULT, 2008a, p. 347), como a vivenciada em 31 de agosto de 2016, quando a Presidente reeleita do Brasil, Dilma Vana Rousseff sofre o *impeachment*, em um ordenamento processual questionável internamente e internacionalmente.

Assume Michel Temer com o slogan “Ordem e Progresso”, abrimos um parêntese para relembrar o nome da revista alemã da escola de Friburgo que denominou a corrente neoliberal alemã “*Ordo*”, ou seja, ordem, e Temer apresenta em menos de um mês no comando definitivo do país, em 22 de setembro de 2016, ao Congresso Nacional a Medida Provisória n. 746/2016, com proposições impactantes para a Educação brasileira. Na reformulação em Estudo, a apresentação da proposta de alteração da legislação surgiu pela primeira vez desde a constituição de 1988, através de Medida Provisória, que suprime os prazos de discussões.

A relação existente entre o Estado e a sociedade civil, na disputa do que faz ou não faz bem para a vida (*bio*), está relacionada à sobrevivência da população, uma vida nua, uma “[...] relação entre poder constituinte e poder constituído e tão complexa quanto a que Aristóteles institui entre a potência e o ato” (AGAMBEN, 2002, p. 52).

A alteração na legislação vem ao encontro da formulação americana do neoliberalismo, fica evidente a necessidade de aplicar medidas econômicas à educação dos filhos, à criminalidade, casamento, entre outros, em forma de contratos, na concepção da formação do capital humano, para atender os anseios da economia de mercado, no desenvolvimento de competências importantes na construção de projetos capitalistas.

A economia de mercado e sua necessidade de uma mão de obra altamente qualificada, criativa, capaz de se conceber como prestador de serviços especializados, são essenciais na arte de governar, em uma governamentalidade que traduz o *Homo oeconomicus*, no empreendedor

de si, capaz de suplantar essas técnicas e constituir de fato o sujeito em uma nova relação social, tendo a formação do ser o pilar principal.

3.1 DA CONSTITUIÇÃO A LDB - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

A Constituição Brasileira foi promulgada em 05 de outubro de 1988, e nela a palavra educação aparece cinquenta e nove vezes, como direitos, deveres, atribuições e se destaca o capítulo III, seção I destinado à Educação. Desde a promulgação em 1988, sofreu alterações sobre a educação por emendas constitucionais n. 11 de 1996, 14 de 1996, 17 de 1997, 20 de 1998, 31 de 2000, 42 de 2003, 53 de 2006, 59 de 2009, 65 de 2010, 68 de 2011, 82 de 2014, 85 de 2015, 90 de 2015 e 99 de 2017, em média uma alteração a cada dois anos, sem contar as legislações regulamentadoras.

Destacamos o que contém o artigo 23, sobre a competência comum dos entes federados, em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (BRASIL, 2015), e o artigo 211, que determina a atuação prioritária no ensino médio para os Estados, o Distrito Federal e a União, sendo estes os principais ofertantes do novo ensino médio, de acordo com a lei 13.415/2017, já que o maior número dos estudantes encontra-se na rede pública. No artigo 208, prevê que a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade (Emenda Constitucional 59), bem como a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, previsto também no § 2º do artigo 1, que modifica o art. 24 da Lei 9394/1996. O art. 212, que normatiza sobre os recursos financeiros, e o artigo 214 (Emenda Constitucional 59), com destaque para o plano nacional de educação e suas metas.

Além das emendas constitucionais promovidas nesse período de quase trinta anos, surgiu a necessidade da regulamentação dos artigos através de legislação específica, em especial da educação, a Lei 93.94 de 1996 que estabeleceu novas diretrizes educacionais, já que a vigente era a de 1971 do regime militar, lei n. 5.692. Projetos foram apresentados, audiências realizadas, amplos debates foram promovidos, durante esse período o Brasil teve quatro Presidentes, o final do governo do Presidente José Sarney marcado por alta inflação, a implantação de políticas neoliberais de abertura econômica do Presidente Fernando Collor de Melo, seu *impeachment*, e a sequência neoliberal dos Presidentes Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso - FHC e o Plano econômico destinado a estabilização da economia, no

combate à inflação, conhecido como Plano Real.

O que chama a atenção foi a apresentação de um projeto substitutivo em 1996 pelo então senador Darcy Ribeiro (PDT/RJ), com a justificativa de que:

O texto discutido durante oito anos no Congresso, não gerou consenso por ser considerado muito detalhista, o que poderia dificultar seu cumprimento e, conseqüentemente, o desenvolvimento da Educação brasileira (SOARES; BERNARDO, 2016).

Esse novo projeto foi votado e aprovado em 20 de dezembro de 1996, que após a promulgação do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, transformou na Lei Federal n. 9394, conhecida como Lei Darcy Ribeiro, com normas e dispositivos legais para a legislação educacional brasileira, substituindo a lei de 1971 do regime militar.

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio de 1998, afirmavam a necessidade de adequar a educação às mudanças no setor produtivo e preparar os jovens para a flexibilização das relações e do mercado de trabalho. Dez anos após em 2008, ocorreu a inclusão da articulação entre o ensino médio e a educação profissional na Lei n. 9394/96, em uma ação neoliberal, com a aprovação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais nos anos de 2011 e 2012, que propuseram que a formação leve o jovem à compreensão crítica do trabalho e da sociedade, com uma ação efetiva do governo federal através o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio nos anos de 2013 e 2014 (FRIGOTTO *et al.*, 2005).

Até a publicação da medida provisória 746/2016, a qual originou a lei 13.415/17, a lei 9394/96 já havia sido alterada duzentas e vinte e cinco vezes (CURY, 2016), por quarenta leis e quarenta e sete decretos regulamentadores, mais as cinquenta e três alterações promovidas pela lei 13.415/2017, chegando a um número expressivo e significativo de alterações.

O que se identifica são os estilos governamentais distintos desde a constituição de 1988, com número substancial de alterações, que reforça que a Lei de Diretrizes de Base da Educação deve ser uma política de estado e não uma política de governo, e que o debate deve ocorrer em prol do estudantes e não de interesses particulares.

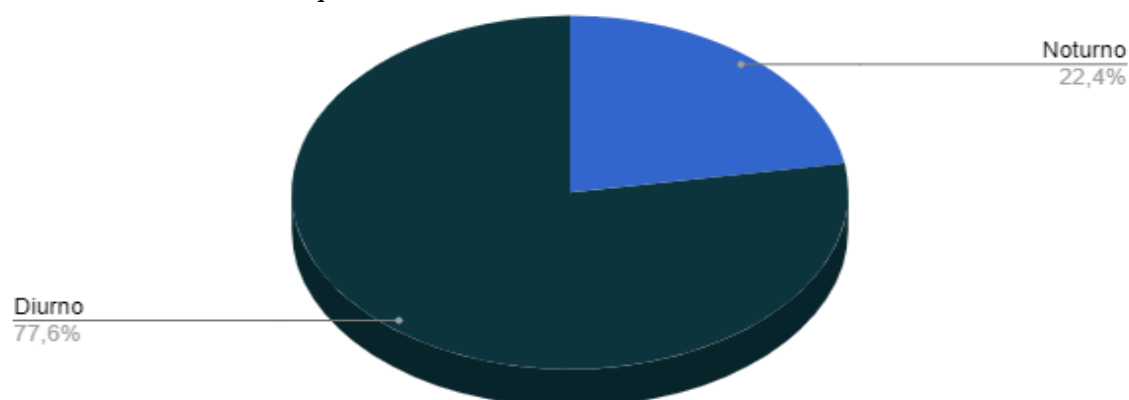
3.2 O ENSINO MÉDIO EM NÚMEROS

O Ensino Médio no Brasil, de acordo com o censo escolar, possuía 28.329 escolas em 2016, um acréscimo de 11,6% em relação a 2008, sendo destas 68,1% das redes estaduais,

29,1% da rede privada, 1,8% da união e 0,9% das redes municipais. A localização está prioritariamente no meio urbano com 89,8% e 10,2% na zona rural, o que comprova a atuação do neoliberalismo no meio rural, o menor percentual em toda a educação básica (INEP, 2017).

Quanto ao número de estudantes, perfazem um total de 8,1 milhões de matrículas. Um dado importante é que a reforma do ensino médio prevê ensino integral (diurno), já que o ensino médio noturno receberá regulação específica, já que a palavra noturno consta uma única vez na lei 13.415/17.

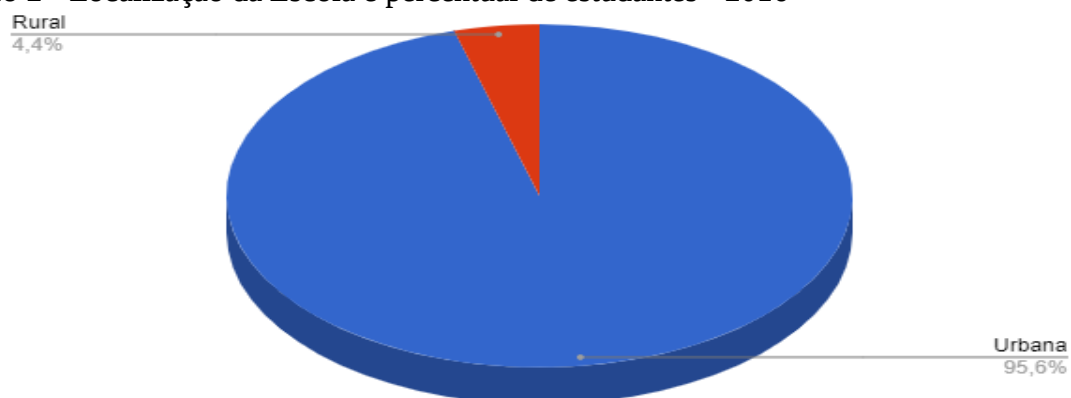
Gráfico 1 - Período de frequência dos estudantes em 2016.



Fonte: Produzido a partir dos dados do INEP CENSO ESCOLAR DE 2016, Notas estatísticas. fev. 2017. INEP (2017).

Na distribuição das matrículas por área, encontramos a participação massiva da zona urbana, o que reflete a política alemã de Eucken.

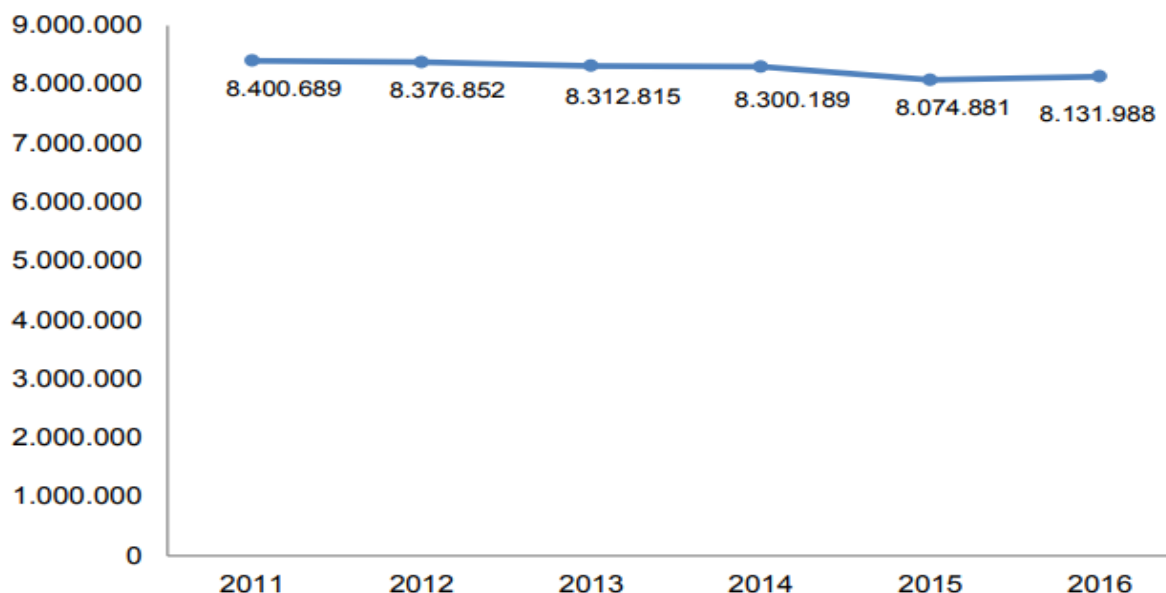
Gráfico 2 - Localização da Escola e percentual de estudantes - 2016



Fonte: Produzido a partir dos dados do INEP CENSO ESCOLAR DE 2016, Notas estatísticas. fev. 2017. INEP (2017).

Quando se quantifica o número de matrículas, é possível perceber conforme a gráfico 3, uma diminuição, que merece estudo específico.

Gráfico 3 - Evolução do número de matrículas no ensino médio no Brasil de 2011 a 2016

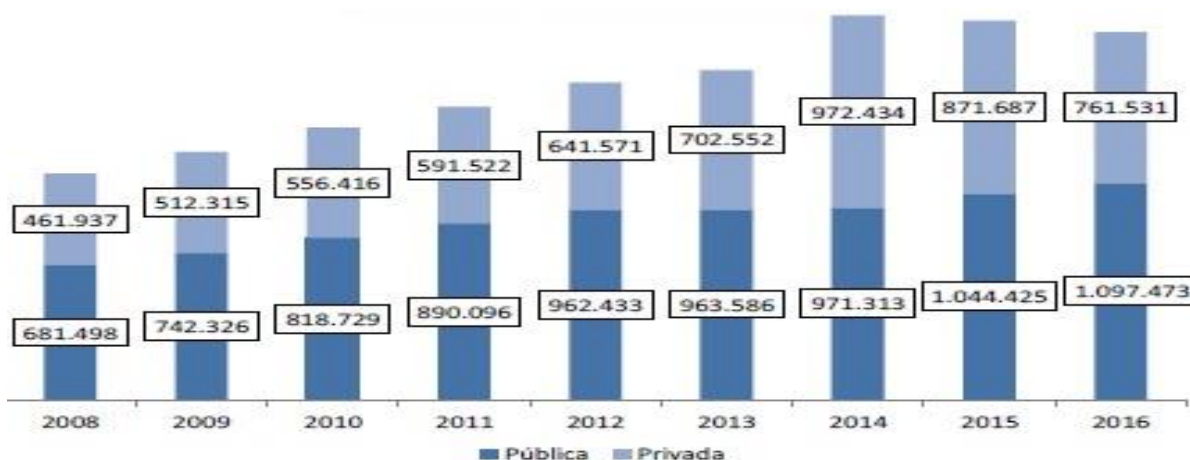


Fonte: INEP (2017).

Desses estudantes, a rede estadual possui 6,9 milhões de matrículas, totalizando 84,8% do total de estudantes do ensino médio e 12,5% matriculados na rede privada, e os demais nas redes públicas da união e municípios, dos quais mais de 99% estudam em escolas com esgoto sanitário, abastecimento de água e energia elétrica (INEP, 2016).

Das modalidades de ensino médio, as matrículas da Educação Profissional, perfazem 1,9 milhões, em todas as modalidades, uma elevação no número de matrículas de 5,1% na rede pública e uma diminuição de 12,6% na rede privada em 2016, sendo que entre 2008 e 2016 este número quase dobrou na rede pública, conforme gráfico 4.

Gráfico 4 - Número de matrículas por rede de ensino na Educação Profissional



Fonte: INEP (2017).

Referente ao Ensino Integral, ao observamos a tabela 2, em comparação ao total de matrículas, observa-se um aumento de 1,9% em 2010 para 6,4% em 2016.

Tabela 2 - Ensino Médio por Dependência Administrativa, segundo a duração do turno de escolarização - Brasil - 2010 - 2016

Ano	Ensino Médio Regular					
	Total Geral		Pública		Privada	
	Total	Tempo Integral	Total	Tempo Integral	Total	Tempo Integral
2010	8.357.675	157.176	7.369.837	133.904	987.838	23.272
2011	8.400.689	231.530	7.378.660	205.759	1.022.029	25.771
2012	8.376.852	297.743	7.310.689	268.431	1.066.163	29.312
2013	8.312.815	377.662	7.247.776	344.021	1.065.039	33.641
2014	8.300.189	447.191	7.229.831	411.527	1.070.358	35.664
2015	8.074.881	477.191	7.025.639	441.123	1.049.242	36.556
2016	8.131.988	518.661	7.117.841	480.052	1.014.147	38.609
Δ%2015/ 2016	0,7	8,6	1,3	8,8	-3,3	5,6

Fonte: INEP (2017).

Nota: 1) O tempo integral é calculado somando-se a duração da escolaridade com a duração do atendimento complementar. Considera-se tempo integral quando esta soma for superior ou igual a sete horas.

A categoria da educação de jovens e adultos, no ensino profissional a quantia de 95.752 matrículas; já no ensino médio foi de 1.341.841, de acordo com o censo 2016.

Vejamos na tabela 3: o percentual de matrículas por ano/série do ensino médio, o que acontece entre o primeiro e o segundo ano principalmente, é uma queda acentuada, que é ocasionada por variados motivos.

Tabela 3 - Número de matrículas por série em 2016

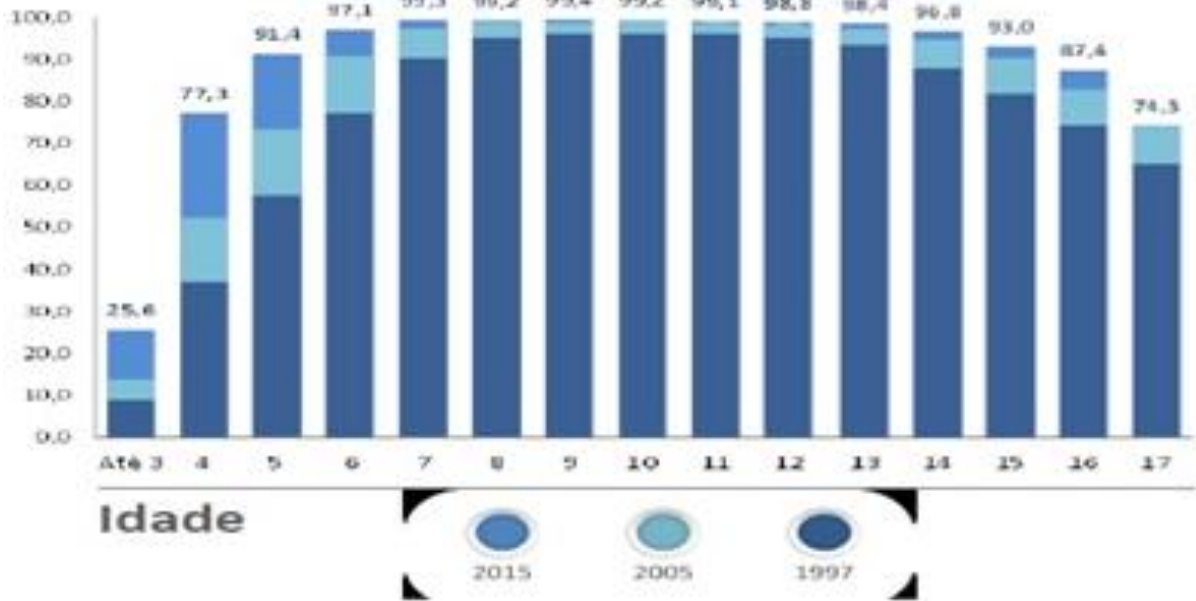
Unidade de agregação	Matrícula							
	Total	Série					Alunos incluídos ¹	Em tempo integral ²
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	Não seriada		
Total	8.131.988	3.175.848	2.572.609	2.270.875	72.126	40.530	74.007	518.661
Urbana	7.775.050	3.032.893	2.462.635	2.175.518	69.668	34.336	71.142	471.212
Rural	356.938	142.955	109.974	95.357	2.458	6.194	2.865	47.449
Diurno	6.309.556	2.625.984	1.994.821	1.630.093	32.495	26.123	62.389	
Noturno	1.822.432	549.864	577.788	640.782	39.631	14.367	11.618	
Pública	7.117.841	2.825.636	2.235.101	1.951.367	70.004	35.733	68.892	480.052
Federal	171.447	66.914	44.776	34.995	11.524	13.238	1.299	66.730
Estadual	6.896.722	2.740.379	2.174.983	1.902.260	57.344	21.756	67.022	411.394
Municipal	49.672	18.343	15.342	14.112	1.136	739	571	1.918
Privada	1.014.147	350.212	337.508	319.508	2.122	4.797	5.115	38.609

Fonte: INEP (2017).

Nota: 1) Alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades matriculados em classes comuns do ensino médio regular; 2) Tempo de permanência na escola igual ou superior a 7 (sete) horas diárias (calculado somando-se a duração da escolarização com a duração da atividade complementar).

Com esses dados estatísticos, no modelo neoliberal as pessoas são quantificadas na lógica do capital humano. No gráfico 5, com a taxa de frequência por idade, observa-se um declínio de frequência nas faixas de idade que compõe o ensino médio, quando se aproximam da maioridade, ou seja sem qualificação servem de mão de obra barata que está gradativamente sendo substituída por máquinas.

Gráfico 5 - Evolução da Taxa de frequência à Escola por idade - Brasil 1997 – 2015



FONTE: INEP (2017).

Ressaltamos a diminuição elevada da taxa de frequência a partir dos quinze anos, o que demonstra que a inserção no mercado de trabalho é uma realidade, bem como o abandono em função da distorção idade-série.

No gráfico 6, apresenta dados dos jovens que estão em idade escolar e estão ausentes da escola, um número expressivo nos anos do ensino médio, que insurge a pergunta, por que estão ausentes da escola?

Gráfico 6 - População de 4 a 17 anos que não frequenta Escola - Brasil 2015.



Fonte: INEP (2017).

Conforme dados da Pesquisa Nacional por amostra de domicílios – PNAD, de 2015, mais da metade da população brasileira, ou seja 52%, com idade de 25 anos ou mais, tem apenas o ensino fundamental completo, no ensino médio atinge 26,4%, e no ensino superior 13,5%. A taxa de analfabetismo continua caindo e agora é de 8% (IBGE, 2015).

Em relação ao número de professores o ensino médio contava em 2016 com 519.883 e na educação profissional com 134.440, conforme dados do MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica, número expressivo, o que irá exigir a disponibilização de formação complementar para atender as exigências da nova legislação, para atender de forma adequada.

Recordamos Foucault (2008a), quando emerge o biopoder, e o conceito de população torna-se vivo, o que vai exigir a criação da política pública, para conhecer a população, dentre as quais a estatística tem uma função primordial, principalmente nas políticas neoliberais, mas também para chamar a atenção do alto índice de estudantes em idade escolar que estão evadidos da escola, que merecem estudo específico, principalmente relacionar as condições sociais do educandos.

3.3 A PUBLICAÇÃO DA MP 746/2016 DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO NO PLV N. 34/2016 E A SANÇÃO DA LEI 13.415/17

Quando da publicação da Medida Provisória pelo governo federal, um instrumento até então não utilizado para tratar grandes alterações na legislação educacional, imperou uma gama significativa de questionamentos. Primeiramente vamos definir o que significa para o Congresso Nacional Brasileiro esse instrumento:

A Medida Provisória (MP) é um instrumento com força de lei, adotado pelo presidente da República, em casos de relevância e urgência. Produz efeitos imediatos, mas depende de aprovação do Congresso Nacional para transformação definitiva em lei. Seu prazo de vigência é de sessenta dias, prorrogáveis uma vez por igual período. Se não for aprovada no prazo de 45 dias, contados da sua publicação, a MP tranca a pauta de votações da Casa em que se encontrar (Câmara ou Senado) até que seja votada. Neste caso, a Câmara só pode votar alguns tipos de proposição em sessão extraordinária. Ao chegar ao Congresso Nacional, é criada uma comissão mista, formada por deputados e senadores, para aprovar um parecer sobre a Medida Provisória. Depois, o texto segue para o Plenário da Câmara e, em seguida, para o Plenário do Senado.

Se a Câmara ou o Senado rejeitar a MP ou se ela perder a eficácia, os parlamentares têm que editar um decreto legislativo para disciplinar os efeitos jurídicos gerados durante sua vigência.

Se o conteúdo de uma Medida Provisória for alterado, ela passa a tramitar como projeto de lei de conversão.

Depois de aprovada na Câmara e no Senado, a Medida Provisória - ou o projeto de lei de conversão - é enviada à Presidência da República para sanção. O presidente tem a prerrogativa de vetar o texto parcial ou integralmente, caso discorde de eventuais alterações feitas no Congresso.

É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de MP que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

As normas sobre edição de Medida Provisória estão no artigo 62 da Constituição Federal (BRASIL, 2017b).

Após a apresentação da medida provisória, o cronograma de tramitação determinava o prazo de expiração em cento e vinte dias, encerrando em março de 2017, porém conforme quadro, foi aprovada anteriormente, atendendo aos requisitos da tramitação.

Quadro 1 - Principais prazos da tramitação da MP 746

Prazo para emendas	Regime de urgência obstruindo a pauta a partir de	Prazo final no Congresso (60 dias)	Prorrogação do Prazo final (§ 7º art. 62 CF/88) (mais 60 dias)
29/09/2016	07/11/2016	21/11/2016	05/03/2017

Considerando o instrumento jurídico, a legislação foi alterada imediatamente, e abriu-se os prazos para análise pelo Congresso Nacional. De imediato a medida provocou mais de quarenta alterações Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além de outras alterações como na Consolidação das Leis do Trabalho.

Em um governo que adota o neoliberalismo, os instrumentos jurídicos, e o estado de direito são de fato condutor de todo o processo capitalista. Vejamos a justificativa para a emissão da Medida Provisória MP, constante no site do governo federal, atentando para a utilização de palavras como **trágica, fracasso, amplo debate**:

Por que o novo ensino médio foi editado por Medida Provisória? A edição da Medida Provisória (MP) seguiu rigorosamente as exigências previstas na Constituição Federal. Em primeiro lugar, em decorrência da urgência do problema desse nível de ensino no país, dados do IDEB recém-divulgados mostram uma realidade trágica no ensino médio e retratam a urgência da reforma. Em segundo lugar, em consequência da relevância do tema que se apresenta na medida em que o fracasso do ensino médio brasileiro é um dado da realidade, como demonstram os resultados das avaliações nacionais e internacionais. As propostas da MP são fruto do amplo debate acumulado no

país nas últimas décadas, o que permitiu ao governo acelerar a reforma. - - 1998: Grande debate e aprovação das diretrizes do EM de acordo com a nova legislação da LDB de 1996;

- 2002: Seminário Nacional sobre reforma do ensino médio;
- 2007: FUNDEB com a promessa de garantir a universalização do EM;
- 2007: MEC lança o Plano de Ações Articuladas;
- 2009: Novo ENEM;
- 2010: Ensino Médio Inovador;
- 2010: CONSED cria o Grupo de Trabalho da Reforma do Ensino Médio;
- 2012: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio aprovadas pelo CNE;

- 2013: Projeto de Lei (PL 6840/2013);

- 2014: Plano Nacional da Educação (PNE). Meta 3.1: “Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados...”

Portanto, a reforma do ensino médio está sendo discutida há anos. Em 2013, foi apresentado o PL 6840 na Câmara dos Deputados, que também foi amplamente debatido. No entanto, a tramitação do PL no Congresso ficou aquém da urgência da reforma. Vale destacar que diversos projetos e reformas relevantes e urgentes para o país foram editados por Medida Provisória e se tornaram Lei, como por exemplo o Brasil Carinhoso, Mais Médicos, o PNAIC, PROUNI e Royalties do Petróleo para a Educação (BRASIL, 2016b).

A utilização da mídia, considerando seu “[...] poder midiático espetacular, que está hoje por toda parte, transformando o espaço político” (AGAMBEN, 2002, p. 14), nos remete à governabilidade neoliberal que é marcante, a governamentalidade promove a criação do medo (FOUCAULT, 2008a) nas pessoas e a sensação de uma completa tragédia que estava em andamento no ensino no Brasil, expondo os indivíduos à perpétua situação de perigo, condicionando a vida dos jovens, ocupando também vastos tempo nas mídias, com base na cultura do perigo, gera a governabilidade exercida sobre os indivíduos, para que se possa atender a uma economia de mercado, onde tudo é número.

Uma pergunta se faz necessária, porque os jovens não chegam ao ensino médio? Dos dados oficiais é possível identificar por ano/idade o abandono dos estudantes, será no ensino fundamental ou no ensino médio. O alto índice de retenção dos estudantes do ensino fundamental, provocam a necessidade dos jovens evadirem da escola para trabalharem, de que forma podemos realizar este estudo. A perspectiva de manutenção do jovem na Escola em período integral recebe elogios, essa prática não deve também ocorrer no ensino fundamental, para que possa desenvolver suas competências socioemocionais e cognitivas.

3.3.1 A tramitação no Congresso Nacional

Na data de 23/09/2016 foi apresentada na Câmara Federal a medida provisória n.(MP) 746/2016, que seguiu a seguinte tramitação: recebeu emendas de 24/09/2016 a 29/09/2016, as quais nesse curto espaço de tempo (5 dias) recebeu a apresentação de 570 emendas. Após procedeu-se a montagem de comissão mista composta (Câmara dos Deputados e Senado Federal), tendo sido o Deputado Izalci para Presidente e o Senador Elmano Férrer para Vice-Presidente; e designados Relator o Senador Pedro Chaves e Relator-Revisor o Deputado Wilson Filho.

Foram realizadas nove audiências públicas no total, com pessoas convidadas pela Comissão do Congresso Nacional e contou com a participação dos seguintes:

Nome	Entidade
Rossieli Soares da Silva	Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação – MEC
Celso Augusto Souza de Oliveira	Presidente da Undime Paraná
Ivan Cláudio Pereira Siqueira	Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica do CNE
Antônio Lacerda Souto	Representante da CONTAG no FNE
João Antônio Cabral de Monlevade	Consultor Legislativo do Senado Federal
Maria Inês Fini	Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep
Ronaldo Mota	Reitor da Universidade Estácio de Sá
Wilson de Matos Silva	Reitor da Unicesumar e Ex-Senador da República
Maria Alice Setubal	Socióloga e Presidente do Conselho de Administração do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária Cenpec
Danival Roberto Alves	Diretor do Colégio Cenecista Dr. José Ferreira MG
Mariza Abreu	Consultora Legislativa na área de educação na Câmara dos Deputados
Ricardo Henriques	Superintendente Executivo do Instituto Unibanco
Olavo Nogueira Filho	Gerente de Projetos do Movimento Todos pela Educação TPE
Monica Ribeiro da Silva	Coordenadora do Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio

Iria Brzezinski	Presidente da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – Anfope
Carina Vitral	Presidente da União Nacional dos Estudantes – UNE
Daniel Tojeira Cara	Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação
Francisco Jacob Paiva	Primeiro Secretário da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – Andes
Thays de Oliveira Soares	Vice-Presidente Regional da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – Ubes
Rodolfo Fiorucci	Diretor Geral do Campus de Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná
Rafael Ribas Galvão	Diretor de Ensino do Instituto Federal do Paraná
Ângela Maria Paiva	Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES
Walter Pinheiro	Secretário de Educação da Bahia
Frederico Amâncio	Secretário de Educação de Pernambuco e Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED
Claudia Schiedeck	Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Remi Castioni	Professor da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília – UnB
Eduardo Deschamps	Presidente do Conselho Nacional de Educação CNE
João Batista Araújo e Oliveira	Presidente do Instituto Alfa e Beto
Adilson César de Araújo	- Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB e Membro do Fórum de Ensino do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF
Simon Schwartzman	Pesquisador do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade
Moaci Alves Carneiro	Professor e Autor da obra "O nó do Ensino Médio"

Ricardo Chaves Martins	Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados
Marta Vanelli	Secretária-Geral da Confederação Nacional do Trabalhadores em Educação
Eduardo Rolim de Oliveira	Presidente e Diretor de Assuntos Jurídicos da Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – PROIFES
Isaac Roitman	Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC
Maria Helena Guimarães de Castro	Secretária-Executiva do Ministério da Educação – MEC
José Mendonça Filho	Ministro de Estado da Educação

Observa-se que um número significativo de setores foram envolvidos, porém destaca-se um número reduzido dos setores públicos, principalmente de representantes de escolas públicas ofertantes do ensino médio, que poderiam contribuir decisivamente.

Após o primeiro período de tramitação a medida foi prorrogada por sessenta dias por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 16/11/2016, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 1/2002-CN (fls. 1861 e 1862).

Em 30 de novembro de 2016, foi votado o relatório da comissão mista por processo nominal: votam "Sim" 16 parlamentares; votam "Não" 5 parlamentares. Aprovado o Relatório do Senador Pedro Chaves, sem alterações significativas.

Em 13 de dezembro a Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória (MP) 746/16, com a inclusão da obrigatoriedade das disciplinas de educação física, arte, sociologia e filosofia na Base Nacional Comum Curricular, os demais destaques foram rejeitados.

Após a aprovação na Câmara, o Ministro da Educação Mendonça Filho, concedeu entrevista onde destacou que a aprovação

‘Consagrou um texto que valoriza a flexibilização do ensino médio, possibilita ao jovem definir a sua trajetória formativa, inclusive possibilitando o acesso à educação técnica profissionalizante junto ao próprio ensino médio. Acho que é um grande avanço para a educação brasileira’.
[...] De acordo com o Ministério da Educação, o principal objetivo da MP é

flexibilizar o currículo atual, excessivamente acadêmico e desconectado da realidade do mercado de trabalho, melhorar a gestão e valorizar a formação de professores.

‘O novo modelo dá mais liberdade para que o estudante escolha as áreas de conhecimento de seu interesse, de acordo com sua vocação ou projeto de vida’, defende Mendonça Filho. ‘Com a reforma do ensino médio, os jovens terão a oportunidade de formar o seu itinerário formativo’ (BRASIL, 2016a).

A liberdade é um dos grandes pilares do neoliberalismo, embora nem sempre signifique um estado democrático de direito, pode ocorrer um estado totalitário, conforme foi implantado no Chile entre as décadas de 1970 a 1990.

Após a aprovação na Câmara, a medida provisória se tornou Projeto de Lei de Conversão nº 34/2016, que foi votado no senado em 08 de fevereiro de 2017, aprovado por 43 votos a 13, e transformou na Lei n. 13.415/2017.

Destacamos que a medida provisória foi apresentada pelo Presidente Michel Temer, no Congresso Nacional em 23 de setembro de 2016, e no dia 17 de fevereiro de 2017 foi sancionada pelo Presidente da República, ou seja, apenas cento e quarenta e quatro dias a partir da entrada no Congresso Nacional, cumpri todos os requisitos legais para tornar o currículo flexível, na égide neoliberal, na formação para o mercado de trabalho, na constituição do capital humano.

3.3.2 A Base Nacional Comum Curricular – BNCC

Para definirmos o valor da BNCC, precisamos reportar a maneira como ela está sendo elaborada, e entender que o seu conteúdo irá determinar muitas ações e medidas a serem aplicadas na educação brasileira, então é necessário entender que “[...] investigações, articuladas com muitas outras levadas a cabo no Brasil ou fora daqui, reforçam a ideia de que a escola moderna é a mais efetiva, estável e poderosa instituição capaz de fabricar a alma” (CARVALHO E GALLO, p. 51), entretanto, se essa escola ficar somente ligada à formação de capital humano, pode-se ter uma precarização das condições sociais.

Após essa reflexão, cabe questionar porque embora a BNCC esteja prevista na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Base da Educação de 1996 e no Plano Nacional de Educação de 2014, prevista na meta 7, somente em 2017 foi homologada para a educação infantil e para o ensino fundamental em 2017, restando ainda a aprovação para o ensino médio. Nesse espaço de tempo de 1998 a 2000 foram lançadas as diretrizes Nacionais Curriculares

(DCNs) de 1998 e os parâmetros curriculares nacionais (PCNs) do ensino médio em 2000, em 2010 a 2012 as novas Diretrizes Nacionais Curriculares (DCNs), em 2014 a aprovação do Plano Nacional de Educação, e a partir de 2015 ações para elaboração da base.

No cronograma de formação da Base Nacional Comum Curricular, na data de 16 de setembro de 2015 foi disponibilizada a primeira versão, a segunda versão em 03 de maio de 2016, de 23 de junho a 10 de agosto foram realizados os seminários regionais, e em 2017 foram realizadas cinco audiências públicas nas regiões brasileiras. As versões 1 e 2 já tinham previsões sobre o ensino médio, porém a versão que foi homologada em 20 de dezembro de 2017 sem a parte do ensino médio, com a seguinte justificativa.

Durante o processo de elaboração da versão da BNCC encaminhada para apreciação do CNE em 6 de abril de 2017, a estrutura do Ensino Médio foi significativamente alterada por força da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, posteriormente convertida na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Em virtude da magnitude dessa mudança, e tendo em vista não adiar a discussão e a aprovação da BNCC para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, o Ministério da Educação decidiu postergar a elaboração – e posterior envio ao CNE – do documento relativo ao Ensino Médio, que se assentará sobre os mesmos princípios legais e pedagógicos inscritos neste documento, respeitando-se as especificidades dessa etapa e de seu alunado (BRASIL, 2017c, p.23).

Esta justificativa, implica que poderá haver alterações significativas sobre o que foi discutido ao longo do período, seja na sua parte comum a todos os alunos do ensino médio, seja nos percursos formativos flexibilizados a serem implementados, o que irá exigir muita atenção.

Dada a importância da BNCC, por ser um documento normativo, conforme LDB, Lei nº 9.394/1996, a Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil, estabelecendo conhecimentos, competências, habilidades, com base em princípios éticos, políticos e estéticos das diretrizes para uma formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva (BRASIL, 2017c).

Em relação ao ensino médio a BNCC, irá determinar muitas ações, como a descrita no artigo 36 da nova lei do ensino médio que prevê:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:
[...]

§ 3o A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput (BRASIL, 2017a).

Nos critérios formativos, da nova formação da matriz do ensino médio, será necessário atender ao conteúdo previsto na BNCC, que teve o envolvimento da classe empresarial como o Movimento todos pela Educação da Federação das Indústrias de Santa Catarina.

O interesse da classe empresarial cresceu significativamente em relação às questões educacionais, desde que se passou a identificar a necessidade de novas demandas, tais como a tecnologia que afeta de forma significativa a gestão da produção. Essa preocupação ocorreu nos governos, contanto com a participação do econômico nessas decisões, como expressões lançadas por Macedo (2014) como “protagonismo”, “aprender a aprender”, “competências cidadãs”, “projeto de vida” e “vocação, na óptica da formação do *self made man*, aquele capaz de empreender e fazer, constituindo-se como um ser, embora a necessidade é para o mercado como um capital humano.

Já Ferreti e Silva (2017), alertam a participação do Movimento pela BNCC, ligada à Fundação Lemann, que:

[...] deixa absolutamente clara a vinculação da proposta com a formação por competências, escalonadas em três níveis: gerais (cognitivas, comunicativas, pessoais e sociais), por área e por componentes curriculares, as quais conduzem aos objetivos de aprendizagem na definição das políticas nacionais que dizem respeito ao ensino médio, pela insistência na sua vinculação aos interesses da economia capitalista (p. 399).

O neoliberalismo adota uma governamentalidade com o objetivo de formar capital humano que atenda às necessidades da economia de mercado.

3.3.3 As alterações na carga horária

A lei 13.415/17, trouxe a novidade do aumento da carga horária anual de oitocentas horas, ampliada progressivamente para mil e quatrocentos horas no ensino médio, e no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017, para o período diurno.

Em se tratando do ensino no EJA- educação de jovens e adultos e ensino médio

noturno, o mesmo será adequado às condições do educando.

Permite também ao concluinte do ensino médio cursar mais um itinerário formativo. A oferta com ênfase técnica e profissional considerará conforme § 6 do art. 36 da LDB:

I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;

II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade.

Valorização para o trabalho, no setor produtivo, de forma a tornar-se um **capital humano** preparado e adequado às exigências do mercado.

A organização do ensino poderá ser por módulos em sistemas de créditos de terminalidade, os sistemas poderão reconhecer competências, inclusive firmando convênios com instituições de educação à distância com notório reconhecimento.

Prevê também que a escola deverá orientar o estudante na escolha das áreas de conhecimento ou atuação profissional no processo de escolha.

A participação do jovem durante o período integral, permitirá também a adequação a jornada de trabalho, na preparação das suas competências, exigidas pelo mercado, a fim de se ter bons funcionários, capazes de se auto gerirem.

3.3.4 As alterações na formação dos professores e contratação dos profissionais

Para a formação dos docentes com nível superior, os quais os currículos terão por referência a BNCC que está em elaboração para o ensino médio, observa-se a importância dela para organização das instituições superiores de ensino, para os profissionais e para os estudantes.

Um dos pontos polêmicos é a contratação prevista no Art. 61, inciso IV, da contratação de professores com notório saber reconhecido pelos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional em estreita afinidade com o neoliberalismo e seus instrumentos de governabilidade.

Outro ponto de importância é que, ao alterar o art. 318 da Consolidação das Leis do

Trabalho - CLT, permite que:

“Art. 318. O professor poderá lecionar em um mesmo estabelecimento por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição.” (NR)

A formação do capital humano através do ensino profissionalizante, a serviço da economia de mercado, surge para aumentar a oferta de mão de obra, já que o Brasil possui potencial de mão de obra que necessita ser qualificada.

3.3.5 As áreas de conhecimento e a matriz curricular

Inicialmente não contempladas na medida provisória, as disciplinas de arte, educação física, sociologia e filosofia foram contempladas com emendas e mantiveram-se no currículo, sendo que a língua espanhola foi retirada (poder ser ofertada facultativamente) e a língua inglesa tornou-se obrigatória, as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa tiveram aumento na carga horária.

As áreas de conhecimento assim ficaram compostas:

- I - Linguagens e suas tecnologias;
- II - Matemática e suas tecnologias;
- III - Ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - Ciências humanas e sociais aplicadas, e
- V - Formação técnica e profissional.

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular, a qual irá normatizar vários pontos, nos quais destacamos o aumento da carga horária, a formação integral do aluno, e a adoção de técnicas para promover o projeto de vida e a formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais dos estudantes (BRASIL, 2017a), ou seja, sob uma governamentalidade que enfoca a formação do capital humano.

Destaca-se a função primordial da BNCC, que irá definir itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local.

Ao determinar a língua inglesa obrigatória, desde o fundamental anos finais, fica latente a ligação com as propostas neoliberais, que tem no dólar americano a moeda de referência, suprimindo a línguas dos nossos países vizinhos, emonstra uma referência clara ao projeto neoliberal de liberdade e de conexões em redes, que vai a todos lugares, que transforma

o indivíduo em um máquina, um capital humano, um *Homo oeconomicus*, que nesta fase da sociedade de controle, mantida por dispositivos disciplinares, conduz a vida nua a um dispositivo de controle.

3.4 O NEOLIBERALISMO NO CONTEXTO DA LEI 13.415/2017

Considerando que o neoliberalismo trata o indivíduo como capital humano, a reforma da legislação educacional brasileira de 2017 vem justamente ao encontro do que Foucault nos ensina:

Formar capital humano, formar, portanto, essas espécies de COMPETÊNCIAS - máquina que vão produzir renda, ou melhor, que vão ser remuneradas por renda, quer dizer o que? Quer dizer, é claro, fazer o que se chama de investimentos educacionais (2008a, p. 315).

Este é o alicerce básico da reforma, pois os neoliberais entendem o investimento educacional com a constituição de um capital humano, mais numerosos que o aprendizado escolar, ou que o simples aprendizado profissional. Deste modo aumentar o tempo na unidade para conseguir um número maior de capital humano. Nesta esteira, os neoliberais também acreditam que o tempo que os pais devem permanecer com seus filhos, é de extrema importância para a formação do capital humano (FOUCAULT, 2008a). Neste quesito, as atividades laborativas dos pais diminuem este tempo, o que pode ser suprido de uma forma diferenciada com a permanência na unidade escolar, com temas como a arte e a cultura.

No artigo 3 da lei 13.415/2017, no § 7º, está descrito:

Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu **projeto de vida** e para sua formação nos aspectos físicos, **cognitivos e socioemocionais**.⁴² (BRASIL, 2017a).

Para uma compreensão da implantação do neoliberalismo no Brasil em estrita ligação com a legislação, buscamos em Pelbart (2016)

⁴² (grifo nosso).

Um projeto é um dispositivo transitório, e a vida é concebida como uma sucessão de projetos, tanto mais válidos quanto mais diferentes uns dos outros, e o que importa é ter uma ideia, um projeto, algo em vista ou em preparação, com outras pessoas, mesmo sabendo que esse projeto é transitório, que a associação com essas pessoas é temporária — isso em nada deve arrefecer o entusiasmo. O termo projeto mascarará a diferença entre projetos capitalistas ou políticos, tudo é projeto, com isso mesmo as forças hostis ao capitalismo são facilmente recrutadas por projetos (p.209).

A regra é criada para fazer cumprir uma exceção, porém uma exceção jamais será soberana sobre a regra, desta maneira a legislação é criada para manter a ordem, objeto indispensável para a soberania nacional de acordo com a política neoliberal em um ordenamento do espaço, e assim o estado de exceção é, portanto, o princípio de toda localização jurídica (AGAMBEN, 2002, p. 27).

Institui-se disciplina da corrente neoliberal, na perspectiva de uma legislação que trata de temas não só educacionais, mas de temas culturais, trabalhistas e principalmente econômicos, demonstrando fortalecimento dessa classe política que considera o neoliberalismo uma via.

Ao procedermos um confronto dos dados sobre o controle da governamentalidade, com base na formação do capitalismo em seu sistema neoliberal, determinante nos dias atuais, é possível apresentar os reais efeitos do controle na educação, por formas de controle dos indivíduos e das populações, em uma lógica moderna do mercado de trabalho que atende as exigências capitalistas.

Quando ocorreu o crescimento dos países como o Japão, Alemanha, da economia ocidental, só uma análise fina da composição do capital humano, da maneira como esse capital humano foi aumentado, dos setores nos quais ele foi aumentado e dos elementos que foram introduzidos a título de investimento nesse capital humano, e somente isso que pode explicar o crescimento efetivo desses países (FOUCAULT, 2008a, p. 319), ressalva as condições de possibilidade, porém está é possível na ótica da resistência ativa e não sobre efeito da dispositivo de controle neoliberal.

No governo do Presidente Michel Temer, remete ao neoliberalismo mais regressivo cuja:

[...] referência principal é a modernização tecnológica, no plano da produção, aliado ao capitalismo financeiro. A preocupação com a coesão social praticamente desapareceu, ainda que alguns programas dos governos anteriores permaneçam, todavia sem a mesma ênfase e até mesmo com restrições (FERRETI; SILVA, 2017, p. 392).

O modelo educacional que transfere ao indivíduo a construção do seu próprio projeto de vida, logo ele é o grande responsável por seu futuro, e o estado aí não necessita preocupar-se em encontrar um emprego, cabe a cada um dentro de suas faculdades ser eficiente o suficiente para se inserir no mercado de trabalho da melhor forma possível. Neste ínterim vem a reflexão sobre aqueles que não possuem condições financeiras e sociais mínimas para garantir apoio suficiente para uma formação humana adequada para a sociedade em que vivemos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A genealogia apresentou a forma como a legislação educacional foi modificada pela lei nº. 13.415/2017, através de uma relação de poder que garantiu sua aprovação em tempo recorde, uma governamentalidade voltada para o econômico, para a formação do capital humano, necessária para que a engrenagem da economia de mercado funcione sem percalços, com oferta de mão de obra farta e garantia da maximização dos lucros e concentração de renda, formação de monopólios: uma arte de governar neoliberal. É interessante relatar que na aprovação da lei n. 9.394/96, que mesmo com ampla discussão, foi aprovada com um projeto substitutivo na época em que o Brasil também estava sob o comando de políticas neoliberais.

Essa arte de governar, pautada pela verdade (verdade construída), pela lógica dos agentes econômicos, regulada pela racionalidade dos próprios governados, todas distintas em sua forma de calcular, de se racionalizar, de se regular, imputa à política um jogo das diferentes artes de governar (FOUCAULT, 2008a), com êxito para o neoliberalismo.

É navegando na perspectiva de Foucault, que se tem a nitidez do processo de formação do sistema neoliberal, como são pensadas e aplicadas as fórmulas nos países que adotam este modelo globalizado.

Nele a preocupação com o mercado é latente, a dominação midiática pode ser percebida na divulgação diária dos índices das bolsas de valores, em todos os meios, o endeusamento do mercado, aplausos quando está calmo, preocupação quando o mercado está nervoso, refletem que o econômico sobressai ao social, daí a necessidade de formar capital humano.

Para a formação do capital humano, existe uma transferência de carga para o indivíduo, depende somente de cada um o “sucesso” ou o “fracasso”, que demonstra o controle da economia de mercado em nossas vidas, na forma de viver, já carimbados aqueles que se quer conseguem chegar ao ensino médio, por ficarem restritos no ensino fundamental, essa discussão deve permear as academias, assim como o estudo daqueles que possuem distorçam de idade série e abandonando já no ensino médio quando atingem a maioridade.

É preocupante essa forma de viver, pois quando tudo é justificado em função do capital, o ser humano passa a ser um puro dado estatístico, que passa a ter o tempo controlado, que necessita cumprir metas, que precisa ser competente em vários setores, isso tudo pode provocar uma onda de doenças e dependências químicas, tais como a depressão e a utilização de drogas, e mergulhar aqueles desprovidos de condições sociais em um caos emocional,

tornando eles completamente vítimas do sistema.

Essa ferocidade que necessita das competências para a maximização dos lucros, necessita de reformas estruturais, como a trabalhista, do congelamento de gastos públicos, da reforma educacional para aumentar o número de mão de obra capacitada e assim regular os salários, empregando os que possuem competências que atendam ao capital.

Para a formação do capital humano, é necessário um projeto de vida que pode ser modificado, para desenvolver todas as habilidades necessárias ao mercado de trabalho, porém quando o jovem não consegue se inserir, passa a formar o exército de reserva (desempregados), e é empurrado para a marginalidade, muitos adentram no mundo das drogas, destruindo lares e todos que estão em volta, o controle e a disciplina tornam-se ineficazes (FOUCAULT, 2008a).

Essa dominação neoliberal, que gere nossa sociedade, destrói a natureza, as relações sociais, por colocar o econômico em primeiro lugar, é um rio poluído pelo capital, que já promoveu grandes enxurradas, que já arrastaram direitos trabalhistas, empresas públicas, que também passou por era de gelo como a que congelou os investimentos públicos para gastos sociais, rio que possui águas profundas, que não se sabe o que irá acontecer ao acessá-lo, como a alteração na legislação educacional para formação de capital humano, enfim, atua como rolo d'água que recebe o nome de biopolítica, um dispositivo de assujeitamento e produtor de novas relações sociais.

Esse capital humano, como uma opção pelo investimento para melhorar a renda é presente na sociedade atual, produz efeito econômico imediato, age como uma pólvora, que “[...]em termos de empreendimento individual, de empreendimento de si mesmo com investimentos e renda” (FOUCAULT 2008a, p. 317), soa como garantia de uma vida melhor, é um dispositivo que transfere a carga da capacitação a cada um, uma lógica de concorrência com o próximo, uma individualização, que transforma a todos em “pacatos cidadãos”, vendo o rio passar e poucos acumularem grandes riquezas, com a formação de grandes monopólios econômicos.

Esse individualismo vivenciado nos dias atuais, permite a disciplinarização, o qual, como dispositivo de controle de poder, assegura um controle minucioso sobre o corpo e produz o assujeitamento, a docilidade, o que consente uma inovadora forma de controle da sociedade, conforme Foucault nos ensina.

Neste modelo neoliberal, cabe à educação cumprir o papel de formar capital humano através de sujeitos preparados para a sociedade concorrencial, que possam governar a si mesmos, e produzir renda, que possuem a liberdade na lógica do *Homo oeconomicus*, em uma estratégia de gerir a vida das pessoas como empresa.

Em síntese, no viés neoliberal a educação como produtora de verdades e de subjetivações, é extremamente importante para a construção pedagógica voltada para o mercado de trabalho na ótica neoliberal, na preparação do jovem para viver na sociedade onde todos concorrem contra todos.

Portanto, cabe lutar para que se tenha o poder da vida, na sua potência política de resistir e criar, de produzir e fazer variar as formas de vida, sejamos, portanto, ativos, tendo a escola como uma resistência ativa, capaz de assegurar formas sociais, em uma rede de poder, onde o governo deve atuar para as pessoas e não para o mercado.

É no âmbito da resistência ativa que a biopolítica oferece um novo caminho, cabe aos segmentos da educação adotar esta prática em contraponto à dominação da vida pelo econômico, promovendo uma educação transformadora em prol de uma sociedade que não banalize suas vidas, pois “[...]somos cidadãos em cujo corpo natural está em questão a sua própria política” (AGAMBEM, 2002, p. 193), sejamos, deste modo, cidadãos que através da biopolítica no sentido do poder da vida, para que promovam uma resistência ativa na construção de uma sociedade inclusiva.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, 207 p. Tradução de: Henrique Burigo.
- ANDERSON, Perry. **Balanço do neoliberalismo**. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo(Org.). Pós-Neoliberalismo: As políticas Sociais e o Estado Democrático. 4. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 1995, p. 9-23.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. 4 reimpressão. 6 ed. São Paulo, Brasiliense. 2000, 102 p. Tradução de: Marco Aurélio Nogueira.
- BRASIL. **Lei nº 13415/17** de 16 de fevereiro de 2017a. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília: Casa Civil, fev. 2017.
- _____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Casa Civil, dez. 1996.
- CARVALHO, Alexandre Filordi de; Gallo, Silvio (organizadores). **Repensar a educação: 40 anos após vigiar e punir**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2015, 461 p.
- CASTRO, Edgardo, **Vocabulário de Foucault** - Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. 2 ed. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016, 477 p. Tradução de: Ingrid Muller Xavier.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016, 413 p. Tradução de: Mariana Echalar.
- DIEZ, Carmen Lúcia Fornari; **Os Bas-fondas da Educação no Brasil Colonial**. Piracicaba. SP: UNIMEP. Tese de doutorado, 2001. 284 p.
- DIEZ, Carmen Lúcia Fornari; HORN Geraldo Balduino. **Orientações para elaboração de projetos e monografias**. 3 ed. Curitiba: Vozes, 2011, 124 p.
- DREYFUS, Hubert. L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 1995, 299 p. Tradução de: Vera Porto Carrero.
- FERRETI, Celso João; SILVA, Monica Ribeiro. **Reforma do Ensino Médio no contexto da medida provisória n. 746/2016: Estado, Currículo e Disputas por hegemonia**. Revista Educação & Sociedade, Campinas, v. 38, nº. 139, abr.-jun., 2017, p.385-404.
- FIORI, José Luiz. **60 lições dos 90: uma década de neoliberalismo**. São Paulo: Record, 2001, 236 p.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. 3 ed. São Paulo: Loyola, 1996, 79 p. Tradução de: Laura Fraga de Almeida Sampaio.

_____, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. 13 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999, 152 p. Tradução de: Maria Tereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque.

_____, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, 432 p. Organização e Tradução de: Roberto Machado.

_____, Michel. **Nascimento da Biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979), 474 p. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

_____, Michel. **Segurança, Território e População**. Curso no Collège de France (1977-1978), 572 p. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1984, 328 p. Tradução de: Lígia M. Pondé Vassalo.

_____, Michel. **Ditos e escritos V: ética, sexualidade, política**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária. (2006), 392 p Tradução de Elisa. Monteiro e Inês Dourado Barbosa.

FRIGOTTO, Gaudêncio et al. (Orgs.) **Ensino médio Integrado**: concepções e contradições. São Paulo: Cortez, 2005, 176 p.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008, p. 249. Tradução de: Adair Sobral e Maria Stela Gonçalves.

HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da Servidão**. 5 ed. Rio de Janeiro, Instituto Liberal. 1990. 221 p. Tradução de: Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro.

MACEDO, Elizabeth. **Base Nacional Curricular Comum**: novas formas de sociabilidade produzindo sentidos para a educação. Revista e-Curriculum, São Paulo, v. 12, n. 3, p.1530-1555, out./dez. 2014.

MICHAELIS: **moderno dicionário da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998 (Dicionários Michaelis), 2259 p.

SADER, Emir, *et al.* **10 anos de Pós-Neoliberais no Brasil**: Lula e Dilma. São Paulo: Boitempo, 2013, 379 p.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs.) **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, 205 p.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Cultura, culturas e educação**. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, n. 23, p. 5-15, mai./jun./jul./ago. 2003.

REFERÊNCIAS WEB

BENTHAM, Jeremy. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2017. Disponível em: < https://pt.wikipedia.org/wiki/Jeremy_Bentham >. Acesso em: 29 nov. 2017.

BRASIL. **Câmara Aprova MP do Ensino Médio**. Brasília: 2016a. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/12/camara-aprova-mp-do-ensino-medio-e-encaminha-proposta-para-o-senado>>. Acesso em 26 de julho de 2017.

_____. MEC. **Novo Ensino Médio**. Dúvidas: Brasília: MEC, 2016b. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361#nem_04>. Acesso em: 10 out 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 05 jan 2018.

_____. BNCC. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a base. Brasília: MEC, 2017c. Disponível em <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>, acesso em 10 de jan 2018.

_____. **Câmara dos Deputados**. Medida Provisória: 55ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária. 2017b. Elaborada por Assessoria de Imprensa. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/medida-provisoria>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

COLLÈGE DE FRANCE. Disponível em < <https://www.college-de-france.fr/site/en-college/index.htm>>. Acesso em 10 dez 2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Avanços e desafios da LDB**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional completa 20 anos. Puc Minas: Sem o básico, Belo Horizonte, v. 14, p.0-1, 2016. Semestral. Disponível em: <<http://www.revista.pucminas.br/materia/avancos-e-desafios-da-ldb/>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

ESCOLA DE FRIBURGO (Freiburg). In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2017. Disponível em: < https://pt.wikipedia.org/wiki/Escola_de_Friburgo>. Acesso em: 19 set. 2017.

FERREIRA NETO, João Leite. **Pesquisa e Metodologia em Michel Foucault**. Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, v. 31, n. 3, p. 411-420, set. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-7722015000300411&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 06 nov. 2016.

ROOSEVELT, Franklin Delano. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2017. Disponível em: < https://pt.wikipedia.org/wiki/Franklin_Delano_Roosevelt >. Acesso em: 13 set. 2017.

GERMANY, **BUNDESTAG**. Berlin, 2017. Disponível em < <https://www.bundestag.de/en/>>. Acesso em 3 nov 2017.

TRUMAN, Harry S. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2017. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Harry_S._Truman>. Acesso em 10 ago 2017.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - 2015**. Brasília: Ibge, 2015. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2015/default.shtm>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

INEP -. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Anísio Teixeira. Ministério da Educação. **Censo Escolar da Educação Básica 2016**. Notas estatísticas. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acessado em ago. 2017

SACHS, Jeffrey David SACHS. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2017. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Jeffrey_Sachs>. Acesso em: 10 set. 2017.

JOHN MAYNARD KEYNES. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2017. Disponível em: < https://pt.wikipedia.org/wiki/John_Maynard_Keynes>. Acesso em: 13 set. 2017.

LIONEL STOLÉRU. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2017. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Lionel_Stol%C3%A9ru&prev=search>. Acesso em: 15 ago. 2017

LUDWIG HEINRICH E. VON MISES. In: Instituto Mises. São Paulo. Disponível em <<https://www.mises.org.br/>>. Acesso em 10 set 2017.

MILTON FRIEDMAN. In: Instituto Liberal. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em <<https://www.institutoliberal.org.br/biblioteca/galeria-de-autores/milton-friedman/>>. Acesso em 30 nov 2017.

PACIEVITCH, Thais. **Friedrich August von Hayek**. In. Infoescola. Thais Pacievitch. Disponível em <<https://www.infoescola.com/biografias/friedrich-august-von-hayek/>> . Acesso em 10 out 2017.

PLANO MARSHALL. .In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2017. Disponível em: < https://pt.wikipedia.org/wiki/Plano_Marshall >. Acesso em: 15 set. 2017.

PELBART, Peter Pál. **Vida Capital: Ensaio de biopolítica**. São Paulo: Iluminuras, 2016. 540 p. ebook digital Saraiva. Disponível em: <https://ler-online.saraiva.com.br/reader_saraiva/#>>. Acesso em: 10 out. 2017.

SOARES, Marcelo; BERNARDO, Nairim. **20 anos da LDB: como a lei mudou a Educação**. 2016. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/4693/20-anos-ldb-darcy-ribeiro-avancos-desafios-linha-do-tempo>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

WALTER EUCKEN INSTITUT. MUNICH. 2017. Disponível em <
<http://www.eucken.de/freiburger-tradition/walter-eucken.html>>. Acesso em 2 mai 2017.

WILHELM ROPKE. In: MOVIMENTO LIBERAL SOCIAL. Lisboa, 2017. Disponível em <
<http://www.liberal-social.org/wilhelm-roepke>>. Acesso em 10 de dez. 2017

ANEXO A – LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conversão da Medida
Provisória nº 746, de 2016.

Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 24 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º.” (NR)

Art. 2º O art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

.....

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

.....

§ 5º No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa

.....

§ 7º A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput.

.....

§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação.” (NR)

Art. 3º A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

“Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

I - linguagens e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

§ 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.

§ 6º A União estabelecerá os padrões de desempenho esperados para o ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação, a partir da Base Nacional Comum Curricular.

§ 7º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

§ 8º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação processual e formativa serão organizados nas redes de ensino por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

- I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;
- II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.”

Art. 4º O art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional.

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

- I - (revogado);
- II - (revogado);

.....

§ 3º A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput.

.....

§ 5º Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar mais um itinerário formativo de que trata o caput.

§ 6º A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará:

- I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;
- II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade.

§ 7º A oferta de formações experimentais relacionadas ao inciso V do caput, em áreas que não constem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, dependerá, para sua continuidade, do reconhecimento pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, no prazo de três anos, e da inserção no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, no prazo de cinco anos, contados da data de oferta inicial da formação.

§ 8º A oferta de formação técnica e profissional a que se refere o inciso V do caput, realizada na própria instituição ou em parceria com outras instituições, deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Estadual de Educação, homologada pelo Secretário Estadual de Educação e certificada pelos sistemas de ensino.

§ 9º As instituições de ensino emitirão certificado com validade nacional, que habilitará o concluinte do ensino médio ao prosseguimento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do ensino médio seja etapa obrigatória.

§ 10. Além das formas de organização previstas no art. 23, o ensino médio poderá ser organizado em módulos e adotar o sistema de créditos com terminalidade específica.

§ 11. Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação:

I - demonstração prática;

II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar;

III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas;

IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais;

V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras;

VI - cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.

§ 12. As escolas deverão orientar os alunos no processo de escolha das áreas de conhecimento ou de atuação profissional previstas no caput.” (NR)

Art. 5º O art. 44 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 44.

.....

§ 3º O processo seletivo referido no inciso II considerará as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular.” (NR)

Art. 6º O art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61.

.....

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação.

.....” (NR)

Art. 7º O art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

.....

§ 8º Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular.” (NR)

Art. 8º O art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 318. O professor poderá lecionar em um mesmo estabelecimento por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição.” (NR)

Art. 9º O caput do art. 10 da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

“Art. 10.

.....

XVIII - formação técnica e profissional prevista no inciso V do caput do art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

.....” (NR)

Art. 10. O art. 16 do Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.

.....

§ 2º Os programas educacionais obrigatórios deverão ser transmitidos em horários compreendidos entre as sete e as vinte e uma horas.

§ 3º O Ministério da Educação poderá celebrar convênios com entidades representativas do setor de radiodifusão, que visem ao cumprimento do disposto no caput, para a divulgação gratuita dos programas e ações educacionais do Ministério da Educação, bem como à definição da forma de distribuição dos programas relativos à educação básica, profissional, tecnológica e superior e a outras matérias de interesse da educação.

§ 4º As inserções previstas no caput destinam-se exclusivamente à veiculação de mensagens do Ministério da Educação, com caráter de utilidade pública ou de divulgação de programas e ações educacionais.” (NR)

Art. 11. O disposto no § 8º do art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, deverá ser implementado no prazo de dois anos, contado da publicação da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 12. Os sistemas de ensino deverão estabelecer cronograma de implementação das alterações na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme os arts. 2º, 3º e 4º desta Lei, no primeiro ano letivo subsequente à data de publicação da Base Nacional Comum Curricular, e iniciar o processo de implementação, conforme o referido cronograma, a partir do segundo ano letivo subsequente à data de homologação da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 13. Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação, a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Parágrafo único. A Política de Fomento de que trata o caput prevê o repasse de recursos do Ministério da Educação para os Estados e para o Distrito Federal pelo prazo de dez anos por escola, contado da data de início da implementação do ensino médio integral na respectiva escola, de acordo com termo de compromisso a ser formalizado entre as partes, que deverá conter, no mínimo:

I - identificação e delimitação das ações a serem financiadas;

II - metas quantitativas;

III - cronograma de execução físico-financeira;

IV - previsão de início e fim de execução das ações e da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 14. São obrigatórias as transferências de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, desde que cumpridos os critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Lei e no regulamento, com a finalidade de prestar apoio financeiro para o atendimento de escolas públicas de ensino médio em tempo integral cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica, e que:

I - tenham iniciado a oferta de atendimento em tempo integral a partir da vigência desta Lei de acordo com os critérios de elegibilidade no âmbito da Política de Fomento, devendo ser dada prioridade às regiões com menores índices de desenvolvimento humano e com resultados mais baixos nos processos nacionais de avaliação do ensino médio; e

II - tenham projeto político-pedagógico que obedeça ao disposto no art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º A transferência de recursos de que trata o caput será realizada com base no número de matrículas cadastradas pelos Estados e pelo Distrito Federal no Censo Escolar da Educação Básica, desde que tenham sido atendidos, de forma cumulativa, os requisitos dos incisos I e II do caput.

§ 2º A transferência de recursos será realizada anualmente, a partir de valor único por aluno, respeitada a disponibilidade orçamentária para atendimento, a ser definida por ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 3º Os recursos transferidos nos termos do caput poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento previstas nos incisos I, II, III, V e VIII do caput do art. 70 da

Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das escolas públicas participantes da Política de Fomento.

§ 4º Na hipótese de o Distrito Federal ou de o Estado ter, no momento do repasse do apoio financeiro suplementar de que trata o caput, saldo em conta de recursos repassados anteriormente, esse montante, a ser verificado no último dia do mês anterior ao do repasse, será subtraído do valor a ser repassado como apoio financeiro suplementar do exercício corrente.

§ 5º Serão desconsiderados do desconto previsto no § 4º os recursos referentes ao apoio financeiro suplementar, de que trata o caput, transferidos nos últimos doze meses.

Art. 15. Os recursos de que trata o parágrafo único do art. 13 serão transferidos pelo Ministério da Educação ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, independentemente da celebração de termo específico.

Art. 16. Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre o acompanhamento da implementação do apoio financeiro suplementar de que trata o parágrafo único do art. 13.

Art. 17. A transferência de recursos financeiros prevista no parágrafo único do art. 13 será efetivada automaticamente pelo FNDE, dispensada a celebração de convênio, acordo, contrato ou instrumento congênere, mediante depósitos em conta-corrente específica.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre condições, critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas simplificada do apoio financeiro.

Art. 18. Os Estados e o Distrito Federal deverão fornecer, sempre que solicitados, a documentação relativa à execução dos recursos recebidos com base no parágrafo único do art. 13 ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social.

Art. 19. O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados com base no parágrafo único do art. 13 serão exercidos no âmbito dos Estados e do Distrito Federal pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o caput analisarão as prestações de contas dos recursos repassados no âmbito desta Lei, formularão parecer conclusivo acerca da aplicação desses recursos e o encaminharão ao FNDE.

Art. 20. Os recursos financeiros correspondentes ao apoio financeiro de que trata o parágrafo único do art. 13 correrão à conta de dotação consignada nos orçamentos do FNDE e do Ministério da Educação, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogada a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005.

Brasília, 16 de fevereiro de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER

José Mendonça Bezerra Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.2.2017